

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE A

3. Diversos

Associações 1672-(119)

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro 1672-(153)
Braga 1672-(156)
Castelo Branco 1672-(163)
Coimbra 1672-(167)

Évora 1672-(170)
Faro 1672-(173)
Leiria 1672-(178)
Lisboa 1672-(178)
Porto 1672-(239)

PARTE A

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO BARCOS DO NORTE

Certifico, narrativamente que, por escritura celebrada no dia de hoje, e exarada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 325-E do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituída uma associação nos termos seguintes:

Denominação: Associação Barcos do Norte.

Sede: Rua da Bouça Longa, 637, na freguesia da Meadela, deste concelho de Viana do Castelo.

Duração: por tempo indeterminado.

Objecto: estudo, preservação, protecção e divulgação do património cultural marítimo do Norte de Portugal.

Condições essenciais para a admissão de associados: podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas, mediante proposta subscrita pelo associado e pelo interessado, pagando uma quota anual fixada pela assembleia geral.

Condições essenciais para a exoneração e exclusão de associados: por demissão do interessado; por motivo que a direcção considere determinante, confirmada pela assembleia geral; e pelo não pagamento da quota fixada por um período de dois anos.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 2002. — O Ajudante, *José Pereira da Cunha Nunes*.
3000071242

UNIÃO ZOÓFILA

Certifico que por escritura de 20 de Novembro de 2002, lavrada de fl. 59 a fl. 60 do livro n.º 320-M das notas do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Luiza Maria de Carvalho Vieira, foi rectificada a presente Associação, quanto ao seu artigo 2.º, no sentido de ficar a constar que a sede social actual é na Rua do Padre Carlos Santos, freguesia de São Domingos de Benfica, em Lisboa.

20 de Novembro de 2002. — O Ajudante, *Luís Eduardo Correia Garcia Domingues*.
3000083233

AMAMB — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO ALENTEJO PARA O AMBIENTE

Certifico que por escritura de 10 de Outubro de 2003, lavrada a fl. 132 do respectivo livro n.º 171-C de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação AMAMB — Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente, que vai ter a sede na Rua de Luís de Camões, 22 e 24, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, e que tem por fim a realização de atribuições conferi-

das por lei aos municípios ou a realização de quaisquer interesses compreendidos nas atribuições destes, nomeadamente:

a) Promover estudos e acções, elaborar e gerir projectos e planos comuns nos domínios do abastecimento público de água, do tratamento de águas residuais e da defesa do ambiente;

b) Representar os municípios associados perante os órgãos de soberania, sem prejuízo da autonomia e da representação directa daqueles.

Podem prestar serviços a um ou mais municípios associados nos domínios referidos anteriormente, e para assegurar a realização do seu objecto a AMAMB poderá ainda, nos termos da legislação aplicável:

a) Criar e explorar serviços próprios;

b) Criar ou participar na criação de associações ou empresas;

c) Participar em associações ou empresas criadas por terceiros;

d) Concessionar a gestão e exploração de serviços.

A admissão de novos associados depende do pedido do município interessado, formulado por escrito pela sua câmara municipal, depois de ratificado pela respectiva assembleia municipal, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos da AMAMB.

O ingresso na AMAMB fica dependente de deliberação da Assembleia Intermunicipal, tomada por maioria qualificada, e o abandono por parte de município que integre a AMAMB depende de pré-aviso comunicado por escrito ao presidente da mesa da Assembleia Intermunicipal, com a antecedência mínima de um ano, instruído por proposta da sua câmara municipal, aprovado pela assembleia municipal respectiva.

Está conforme.

10 de Outubro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Paulino A. R. Pereira*.
3000120214

SORRISOS FUTUROS — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Certifico que, por escritura realizada em 21 de Novembro de 2003, a fl. 148 do livro de notas n.º 304-B do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo do licenciado Alberto da Costa Santos, foi feita a escritura de constituição da associação denominada Sorrisos Futuros — Associação de Solidariedade, com sede na Rua de Montemor, 187, freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, a qual tem por objecto:

O combate à fome e à pobreza, bem como a ajuda à terceira idade, à criança e aos sem abrigo, a ajuda aos desprotegidos no alojamento e saúde. Acolher crianças necessitadas. As actividades da associação serão exercidas com plena neutralidade e respeito a ideologias religiosas e políticas.

A admissão dos membros é da competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

A candidatura deverá ser instruída com todos os elementos que se tenham por indispensáveis.

A deliberação da assembleia geral deverá definir a categoria de associada a atribuir ao candidato.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Haverá duas categorias de associados:

a) Honorários: as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral;

b) Efectivos: as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação, obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal dos montantes fixados pela assembleia geral.

A qualidade de associado prova-se pela inscrição no livro respectivo que a associação obrigatoriamente possuirá.

Perdem a qualidade de associado todos aqueles que:

Voluntariamente expressem o desejo de deixar de pertencer à associação e a notifiquem de tal decisão, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência de 180 dias;

Deixem de prosseguir objectivos da associação;

Tendo em dívida quaisquer encargos ou quotas vencidos, não os paguem dentro do prazo que, por carta registada com aviso de recepção, lhes for fixado pela direcção;

Tenham praticado actos contrários aos objectivos da associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio.

A suspensão ou exclusão de qualquer associado, em consequência de falta grave, apurada em processo para o efeito instruído pela direcção, será deliberada pela assembleia geral.

Está conforme.

21 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Arminda Rosa Pinto Amaral de Moura*.
3000126208

IGREJA INTERNACIONAL DOS POVOS

Certifico que, por escritura de 13 de Janeiro de 2004, lavrada de fl. 69 a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 477-B do Cartório Notarial de Cantanhede, a cargo do notário licenciado Luís Manuel Canha, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Henrique Barreto, 33, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, que tem por objecto: trabalhos evangélicos de cariz religioso e social para maior unidade da comunidade brasileira e portuguesa.

Constituem receitas da associação as contribuições dos seus membros, os donativos, doações, legados, heranças ou direitos, a aplicar no seu funcionamento e na prossecução do seu objecto social, os proventos resultantes de venda de artesanato ou similares, bem como do departamento de livreria.

São órgãos da associação: a assembleia administrativa (órgão deliberativo), constituída por todos os membros em comunhão, na plenitude dos seus direitos, constantes do registo de membros da Igreja Internacional dos Povos, que reúne por convocação verbal do seu presidente e é dirigida por uma mesa constituída pelo Pastor-presidente ou pelo vice-presidente, no seu impedimento ou por uma delegação daquele em outro membro da Junta Administrativa e por um secretário, o Ministério e a Junta Administrativa (órgãos executivos) aquele composto por todos os oficiais da Igreja Internacional dos Povos e aquela composta por cinco membros, sendo um presidente, que será por inerência o pastor-presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal e o conselho fiscal (órgão fiscalizador) composto por três membros da Igreja.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Rosa Maria de Matos Ferreira*.
3000131425

ORFEÃO DA COVILHÃ

Alteração parcial de estatutos

Certifico, narrativamente, que por escritura de 6 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 140 e 140 v.º do livro n.º 190-D do Cartório Notarial da Covilhã, a cargo do notário José Carlos Travassos Relva, procedeu-se à alteração parcial dos estatutos da associação denominada Orfeão da Covilhã, com sede na Rua de Nuno Álvares Pereira, 44, freguesia de São Pedro, concelho da Covilhã, quanto ao artigo 35.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 35.º

Para obrigar a associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da direcção.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 1998. — A Ajudante Principal, *Maria de Lurdes Silva Pires Amaral*.
3000135421

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE SÁTÃO, A. D. C. S.

Certifico que a fls. 64 e 64 v.º do livro de notas n.º 298-B do Cartório Notarial de Sátão, com data de hoje, se encontra exarada uma escritura pela qual foi constituída a associação Associação dos Diabéticos do Concelho de Sátão A. D. C. S., com sede nesta vila e concelho de Sátão, que tem por objectivo fomentar e organizar actividades e reuniões que visem a melhoria das condições de vida dos diabéticos, colaborar para o estudo da diabetes *Mellitus* e em geral promover o convívio e a troca de ideias entre os associados e podem ser seus associados pessoa singulares e pessoas colectivas, portuguesas ou estrangeiras.

Está conforme.
25 de Março de 1998. — O Ajudante, *Manuel Lopes Pina*.
3000137021

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FORMOSA

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 2004, exarada a fls. 140 e 140 v.º do livro n.º 191-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária interina Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi feita a alteração de estatutos da associação que adoptou a denominação Associação de Caçadores da Formosa, com sede na Herdade da Formosa Velha, freguesia de Forros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, quanto ao seu artigo 2.º o qual fica com a seguinte redacção:

2.º

A associação tem por objecto a defesa e desenvolvimento da actividade cinegética, piscatória e ar livre, promovendo o fomento, o ordenamento e a exploração da caça pesca e ar livre, e actividades com elas conexas; administrar zonas de caça de regime cinegético especial; construir e administrar campos de treino de cães de caça e de tiro; criação e exploração de espécies de caça em cativeiro; promover a formação e a instrução de caçadores e candidatos a caçadores, representar e defender o interesse dos associados nas matérias relacionadas com o objectivo associativo; cooperar com outras associações, entidades nacionais e estrangeiras nas matérias de interesse da associação.

Está conforme o original.
20 de Julho de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Joaquim Mariano Fonseca Pernão*.
3000150728

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS HABITANTES E COMPARTES DE VILAR DE VIANDO

Extracto

Certifico que, por escritura de 7 de Outubro de 2004, lavrada a fl. 40 e seguinte, do respectivo livro n.º 153-A, do Cartório Notarial de Mondim de Basto, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Vilar de Viando, freguesia e concelho de Mondim de Basto, alterando: a) o número dois do artigo quinto que passa a ser o seguinte: as tabelas de participação dos utentes são elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes; b) a alínea c) do artigo 9.º que passa a ter a seguinte redacção: requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos do n.º 3 do artigo 29.º; c) o n.º 1 do artigo 24.º que passa a ter a seguinte redacção: os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da assembleia geral, em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa, com assinatura reconhecida, sendo que cada sócio não poderá representar mais que um associado; d) a alínea c) do artigo 29.º passou a ter a seguinte redacção: até 15 de Novembro de cada ano, para a provação e votação do orçamento e programa de acção para o ano seguinte. Ao artigo 9.º é adicionada uma alínea, a d), que é o seguinte: examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeira por escrito com a antecedência de trinta dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legítimo.

7 de Outubro de 2004. — A Conservadora dos Registos Civil e Predial de Mondim de Basto, em substituição, *(Assinatura ilegível)*.
3000156429

OBSERVATÓRIO PARA A INVESTIGAÇÃO NA SAÚDE

Certifico que, por escritura de 7 de Julho de 2005, lavrada de fl. 31 a fl. 33 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 400-H do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, José Manuel de Jesus Antunes, Patrícia Maria Paiva Parada, Paula Maria Sobreira Martins de Jesus Machado Caldeira, Rui Pedro dos Santos Ribeiro Brás, Ana Margarida André Moita de Macedo e Maria Leonor Vieira Roberto Barreiras Sequeira Delgado, constituíram entre si uma associação denominada Observatório para a Investigação na Saúde, com sede na Avenida das Tulipas, 6, 13.º, E, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

1 — São fins da associação:

- a) Definir-se como um grupo multidisciplinar, independente e isento;
- b) A associação tem como objecto no âmbito geral contribuir para o conhecimento, divulgação e formação em investigação clínica na área da Saúde em Portugal;
- c) A associação assume-se como uma entidade independente, contando com o apoio de associações profissionais na área da saúde e do medicamento;
- d) A associação é independente de actividades políticas, confessionais ou religiosas.

2 — Constituem objectivos específicos da organização:

- a) Efectuar o levantamento das actividades e divulgação periódica de parâmetros de investigação clínica em Portugal;
- b) Desenvolver actividades de formação na área da investigação clínica;
- c) Estabelecer e manter relações de cooperação com outras associações ou organizações com interesses similares, tanto a nível nacional como internacional.

3 — Para a prossecução dos objectivos definidos os associados propõem-se, faze-lo através de grupos de trabalho do seguinte modo:

- a) Os grupos de trabalho são os órgãos, técnicos de execução das actividades da associação;
- b) São constituídos por elementos da direcção e ou por outros elementos, após aval desta, devendo cada grupo ter um coordenador;
- c) Fica desde já em funcionamento, o grupo de trabalho denominada de ensaios clínicos;
- d) A criação de novos grupos de trabalho está dependente da aprovação da direcção;
- e) O modo de funcionamento dos grupos de trabalho será definido pelos elementos do grupo e será homologado pela direcção;
- f) Cada grupo de trabalho deverá apresentar, à direcção, um relatório de actividades, pelo menos uma vez por ano e sempre que se justifique;
- g) A direcção poderá dissolver os grupos de trabalho, caso seja considerada a existência de desvios em relação ao âmbito e aos objectivos da associação.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2005. — A Ajudante, *Ana Maria Cadete Almeida*.
3000178851

CALEIDOSCÓPIO — ASSOCIAÇÃO DE APOIO E TERAPÊUTICA DAS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a partir de fl. 51 do livro de notas para escrituras diversas n.º 97-A do 9.º Cartório Notarial do Porto, foi alterada a redacção do artigo 1.º dos respectivos estatutos.

6 de Outubro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria de Fátima Martins Rodrigues Fernandes*.
3000184248

CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA EM VILA NOVA DE MILFONTES**Extracto**

Certifico que, por escritura de 30 de Setembro de 2005, lavrada no Cartório Privado de Odemira, a fl. 83 do livro n.º 10-E, a cargo da notária licenciada Ana Paula Lopes António Vasques, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vila Nova de Milfontes, que tem a sua sede na Praceta Projectada à Urbanização Brejo da Estrada, lote 3, rés-do-chão, lugar e freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, e que tem por objectivo promover as relações de convívio social, nomea-

damente as de cariz cultural, desportiva e recreativo, entre os seus sócios. São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*.
3000184696

ANDAR — ASSOCIAÇÃO PARA O NATURAL DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DA RAMALHOSA

Certifico que, por escritura de hoje, exarada de fl. 24 a fl. 25 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-P do Cartório Notarial de Teresa Sampaio Monteiro, foi alterado o artigo 3.º dos estatutos da associação denominada ANDAR — Associação para o Natural Desenvolvimento da Área da Ramalhosa, número de identificação de pessoa colectiva 501699333, com sede no lugar da Ramalhosa, freguesia de Alvorninha, concelho das Caldas da Rainha, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

1 — A associação tem por objecto o desenvolvimento regional da área da Ramalhosa, designadamente, no domínio cultural, social, recreativo e desportivo e ainda o apoio à infância, à juventude e à terceira idade.

§ único. Para a realização dos seus objectivos a Associação propõe-se criar secções e comissões de estudo que desenvolvam as acções adequadas e promoverá a cultura, o desporto, a defesa do património natural, cultural e histórico, jardins de infância e ocupação de tempos livres e acções de apoio a idosos.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2005. — A Notária, *Teresa Sampaio Monteiro*.
3000185155

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PINBALL**Constituição de associação**

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2005, lavrada a fls. 45 e 45 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-A do Cartório Notarial de Alenquer, a cargo da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foi constituída a associação designada por Associação Portuguesa de Pinball, com sede na Rua de João de Deus, 25, 3.º, freguesia de Alhandra, concelho de Vila Franca de Xira.

O seu objecto consiste em promover, difundir e divulgar o *pinball* como tema de diversão, preservá-lo cultivando a sua história e o seu coleccionismo e praticá-lo como desporto competitivo. A APP propõe-se organizar torneios e competições para assim tomar o *Pinball* objecto de convívio de inúmeras pessoas e acima de tudo juntar jogadores de todo o país.

Podem ser sócios da Associação todos os indivíduos que se identificarem com os objectivos e requisitos desta associação.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — O Ajudante, *António José Mendes da Silva*.
3000185502

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS POVOS DE LÍNGUA PORTUGUESA — ONGD ALÉM MAR.

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro deste ano, lavrada de fl. 65 a fl. 66 do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A do Cartório Notarial da licenciada Dr.ª Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro.

Foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, nem actividade de carácter política ou religiosa, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua das Flores, 34, rés-do-chão, direito, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, constando dos respectivos estatutos que:

A sua duração é por tempo indeterminado.

Tem por objecto conceber, executar, apoiar e desenvolver:

1 — Projectos para a protecção e promoção dos direitos humanos, no respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhecendo e respeitando a igualdade na diversidade, defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos povos dos países em vias de desenvolvimento, de língua portuguesa.

2 — Projectos de cooperação para o desenvolvimento, educação e actividades de carácter cultural, formativo e educativo, formação profissional e ambiental, nos países em vias de desenvolvimento, de língua oficial portuguesa.

3 — Projectos de estudo e investigação das condições de possibilidade de integração dos imigrantes da comunidade lusófona e outros no quadro do desenvolvimento da cultura mundializada.

4 — Assistência humanitária e ajuda de emergência na saúde, acção e integração social dos imigrantes de língua portuguesa em Portugal e nos países em vias de desenvolvimento, de língua oficial portuguesa.

Os associados dividem-se em sócios fundadores, efectivos, colaboradores e honorários.

São órgãos sociais da administração, a assembleia geral, conselho consultivo, coordenação executiva e o concelho fiscal.

25 de Outubro de 2005. — A Notária, *Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro*. 3000185657

ASSOCIAÇÃO JUVENIL OS ROMANOS

Extracto

Certifico que, por escritura de 2 de Novembro do corrente, exarada a fls. 69 e 69 v.º do livro de notas n.º 23 do Cartório Notarial de Amarante, a cargo da notária Olga Maria de Carvalho Samões, foi constituída uma associação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Denominação: Associação Juvenil Os Romanos.

Sede: Lugar de Levada, freguesia de Aboadela, concelho de Amarante.

Objecto: actividades direccionadas aos jovens da freguesia de Aboadela, mais concretamente de cariz cultural, desportiva, recreativa e de desenvolvimento local.

Está conforme.

2 de Novembro de 2005. — A Notária, *Olga Maria de Carvalho Samões*. 3000186016

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA REGIÃO CENTRO

Certifico narrativamente que por escritura lavrada no dia 18 de Outubro de 2005, e, exarada a fls. 47 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 17-A do Cartório Notarial de Leiria, a cargo da notária Maria Lucília Ferreira Antunes Martins, foram alterados os estatutos da Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro, que passou a denominar-se Associação Turismo Centro de Portugal, com sede no concelho de Coimbra, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, Coimbra, sendo o objecto social o seguinte: promover o desenvolvimento do turismo na região Centro e actividades com ele conexas.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2005. — A Colaboradora Autorizada, (*Assinatura ilegível*.) 3000186393

ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE TÊNIS DE MATOSINHOS

Extracto

Certifico que, por escritura de 17 de Outubro de 2005, exarada a fl. 48 do livro de notas n.º 8-A do Cartório Notarial de João Ricardo da Costa Menezes, respectivo notário, foi constituída uma associação de índole desportiva e cultural, sem carácter lucrativo, que sob a denominação Associação e Clube de Ténis de Matosinhos, número de identificação de pessoa colectiva provisório P 507436393.

Sede: Travessa de Abreu e Sousa, 33, habitação 3.2, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

Objecto: promover a difusão do desporto, da prática de modalidades desportivas em geral, e em especial do ténis; formação desportiva e cultural de jovens e crianças; realização de acções de formação desportivas, lúdicas, recreativas, sociais e culturais; organização e realização de simpósios, seminários e actividades pedagógicas sobre o desporto em geral, diversas actividades desportivas, e em especial sobre o ténis, promoção e realização de campos de férias desportivos; organização de eventos desportivos de competição ou não, culturais, lúdicos e ou formativos sócio culturais.

Associados: podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas, de qualquer nacionalidade, que estejam interessadas na concretização do objectivo associativo.

Está conforme.

17 de Outubro de 2005. — O Notário, *João Ricardo da Costa Menezes*. 3000186500

ASSOCIAÇÃO HEALTH AND RACKET TÊNIS DE BARCELOS

Extracto

Certifico que, por escritura de 17 de Outubro de 2005, exarada a fl. 45 do livro de notas n.º 8-A do Cartório Notarial de João Ricardo da Costa Menezes, respectivo notário, foi constituída uma associação de índole desportiva e cultural, sem carácter lucrativo, que sob a denominação Associação Health and Racket Ténis de Barcelos, número de identificação de pessoa colectiva provisório P 507466837.

Sede: Rua de Cândido da Cunha, freguesia e concelho de Barcelos.

Objecto: promover a difusão do desporto, da prática de modalidades desportivas em geral, e em especial do ténis; formação desportiva e cultural de jovens e crianças; realização de acções de formação desportivas, lúdicas, recreativas, sociais e culturais; organização e realização de simpósios, seminários e actividades pedagógicas sobre o desporto em geral, diversas actividades desportivas, e em especial sobre o ténis, promoção e realização de campos de férias desportivos; organização de eventos desportivos de competição ou não, culturais, lúdicos e ou formativos sócio culturais.

Associados: podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas, de qualquer nacionalidade, que estejam interessadas na concretização do objectivo associativo.

Está conforme.

17 de Outubro de 2005. — O Notário, *João Ricardo da Costa Menezes*. 3000186502

FORPOINT — INSTITUTO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO NA SAÚDE

Certifico que, por escritura de 10 de Novembro de 2005, lavrada de fl. 21 a fl. 23 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, Ana Margarida André Moita de Macedo, Isabel Margarida de Almeida André, Sofia Isabel Garçon Nunes, Hugo José Macedo Pedrosa, Fernando João de Matos Moreira, Maria Inês Figueirinha Moital, constituíram entre si uma associação denominada FORPOINT — Instituto de Formação e Inovação na Saúde, número de identificação de pessoa colectiva P 507509030, com sede na Alameda de Fernão Lopes, 16-A, bloco B, 5.º, Miraflores, Algés, Oeiras.

A associação tem por objecto contribuir para o conhecimento, divulgação e formação em assuntos relacionados com a investigação clínica e a promoção da saúde, em Portugal.

A associação assume-se como uma entidade independente.

A associação é independente de actividades políticas, confessionais ou religiosas.

Constituem objectivos específicos da associação:

1 — Efectuar cursos de formação na área da investigação clínica, epidemiologia, bioestatística ou outros assuntos relacionados com a promoção da saúde.

2 — Desenvolver actividades de divulgação na área da promoção da saúde.

3 — Estabelecer e manter relações de cooperação com outras associações ou organizações com interesses similares, tanto a nível nacional como internacional.

Está conforme o original.

11 de Novembro de 2005. — A Notária, (*Assinatura ilegível*.) 3000186571

INTERVENÇÃO — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL

Extracto

Certifico que, por escritura outorgada em 11 de Novembro de 2005, no Cartório Notarial de Maria Cristina dos Reis Santos, sito na Praça

do Brasil, Edifício Praça do Brasil, loja 17, cidade de Chaves, a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 86 e seguintes do respectivo livro n.º 24-A, foi constituída uma associação com a denominação Intervenção — Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, com sede na Rua da Capela, 2, lugar de Lagarelhos, freguesia de São Pedro de Agostém, 5400-759, concelho de Chaves.

A Associação tem por objectivo a formação na área cultural, organização de grupos de trabalho para a investigação no sector sócio-cultural, cooperação, edição, tradução e divulgação de livros, jornais, revistas relacionadas com a questão cultural e artística, realização de encontros e seminários.

Poderão ser associados todos os indivíduos, independentemente da sua nacionalidade ou sexo, desde que para isso solicitem a sua inscrição e a mesma seja aprovada em assembleia geral.

Os direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão, saída e exclusão, serão definidos por um regulamento interno.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um secretário e um segundo-secretário.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

A associação é representada por toda a direcção.

O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.

15 de Novembro de 2005. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*. 3000186856

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CLASSE VOUGA APCV

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 87 do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-A do 1.º Cartório Notarial de Aveiro, a cargo do notário destacado Domingos António de Sousa Ferreira, foi constituída uma associação que adopta a denominação em epígrafe e tem a sua sede no Clube de Vela Nova, na Avenida de José Estêvão, Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, concelho de Ilhavo, cujo objecto constitui a definição e manutenção das características dos barcos à vela tradicionais da classe Vouga e sua divulgação, bem como o ensino e treino da vela como actividade de lazer e desportiva.

Está conforme.

17 de Novembro de 2005. — A ajudante, *Ana Maria de Sousa Bastos*. 3000187069

PTBAN — ASSOCIAÇÃO BUSINESS ANGELS NETWORK PORTUGAL

Certifico que por escritura desta data exarada a fl. 5 e seguintes do livro de notas n.º 45-B do Cartório Notarial de Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída a associação de fins não lucrativos sob a denominação de PTBAN — Associação Business Angels Network Portugal, com sede na Avenida de João XXI, 627, 1.º, desta cidade, a qual tem por objecto difundir o conceito Business Angel, promover o investimento dos Business Angels na criação e no desenvolvimento das empresas, promover a criação e o arranque de novas redes de Business Angels, desenvolver o empreendedorismo e a inovação, apoiar a criação e desenvolvimento de empresas, realizar acções de informação, de formação profissional e de sinergias dentro dos seus públicos alvo.

Mais certifico que os estatutos estipulam que podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas ou equiparadas a pessoas colectivas, que interessadas no objecto da associação, dêem simultaneamente a sua adesão aos respectivos estatutos, estipulando que perdem essa qualidade aqueles que tenham praticado actos contrários aos objectivos da associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — O Colaborador, *Paulo Jorge Domingues da Silva Passos*. 3000187186

A. T. L. (ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES) O PRESENTE

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 2005, exarada a fls. 46 e 46 v.º do livro n.º 17-A deste Cartório a cargo da notária

Isabel Catarina Ferreira, sito na Avenida do Almirante Reis, 202, rés-do-chão, direito, em Lisboa, foi dissolvida a associação com a denominação ATL (Actividades de Tempos Livres) O Presente, com sede no Jardim-de-Infância do Bairro da Codivel, freguesia de Odivelas, concelho de Loures, tendo sido constituída uma comissão de liquidação de que fazem parte Maria da Conceição Gaspar Muralha, Vítor Eugénio Polónia Guerra e Ana Paula Doutor Carvalho.

Está conforme.

15 de Novembro de 2005. — A Adjunta, devidamente autorizada, *Maria Fernanda Tomé Pinto*. 3000187305

ARCO — ASSOCIAÇÃO DE REUMATOLOGIA DE COIMBRA

Certifico narrativamente que no Cartório Notarial de Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, e no livro de notas para escrituras diversas n.º 9-A, a fls. 133 e 133 v.º, foi constituída, em data de hoje, a Associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede nos Serviços de Reumatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, sitos na Praceta de Mota Pinto, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, tendo por objecto colaborar com todas as pessoas singulares ou colectivas com vista ao máximo aproveitamento de todos os meios necessários à melhoria do nível de saúde da comunidade, nomeadamente: edição de livros, revistas, jornais e outro material didáctico; pelo apoio à investigação na área da reumatologia; realização de actividades de formação e outras.

Podem filiar-se na Associação os médicos, enfermeiros, técnicos e pessoal administrativo, vinculados ao Serviço de Reumatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, devendo o pedido de inscrição ser apresentado por escrito, instruído com documentos comprovativos de exercício da actividade e da qualificação que habilitam a ser membro da Associação.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2005. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Armindo Gonçalves Augusto*. 3000187363

INTERNACIONAL JAPAN KARATÉ ASSOCIAÇÃO PORTUGAL

Certifico que, por escritura de 9 de Novembro de 2005, lavrada a fl. 68 do livro de notas n.º 3 para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a associação com a denominação de Internacional Japan Karaté Associação — Portugal, com sede na Rua da Calçada da Fonte, 3, Figueira, na freguesia da Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão.

A associação não tem fins lucrativos e destina-se a desenvolver a divulgação e dinamização da prática de karaté em cadeira de rodas.

Os candidatos a sócios formalizarão o seu pedido de inscrição mediante preenchimento e apresentação do respectivo formulário, o qual deverá ser acompanhado da taxa de inscrição.

Conferida, vai conforme.

18 de Novembro de 2005. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*. 3000187372

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PAULO DUARTE

Sede: Rua do Casal Cego, Centro Empresarial das Covinhas, pavilhão A-2, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Certifico que no Cartório Notarial sito em Tábua, a cargo do notário Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, foi lavrada uma escritura em 21 de Novembro de 2005, a fls. 83 e seguintes do competente livro de notas n.º 5, mediante a qual foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, e é uma associação que tem por objecto actividades desportivas; organização de eventos desportivos; clube de futebol.

Nela podem inscrever-se pessoas singulares ou colectivas, que se obrigarão ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal mínima, cujos montantes serão afixados em assembleia geral.

Tem por órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A associação é representada por toda a direcção sendo esta constituída por cinco elementos, a mesa da assembleia geral é composta por três associados e o conselho fiscal é formado por cinco elementos.

Está conforme.

21 de Novembro de 2005. — O Notário, *Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos*.
3000187567

ASSOCIAÇÃO ARTE PURA CAPOEIRA

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 2005, exarada a fls. 135 e seguintes do livro de notas n.º 7-A no Cartório Notarial de Ana Maria Maia Tabor, notária, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18-B, em Queluz, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Associação Arte Pura Capoeira.

Duração — por tempo indeterminado.

Sede — Rua de Neudel, 7, 1.º, direito, Damaia, concelho da Amadora.

Fins — promoção e divulgação de espectáculos de danças populares brasileiras nomeadamente: Capoeira, Forro, Samba, Maculelê, Frevo, Coco de Roda, Puxada de Rede, Lundun, Afro, Ciranda.

Admissão — são sócios todos os que se identifiquem com os objectivos dos estatutos da associação e preencham os requisitos ali estabelecidos. O processo de admissão de sócios será afixado pelo Regulamento Geral Interno aprovado em assembleia geral.

23 de Novembro de 2005. — A Notária, *Ana Maria Maia Tabor-da*.
3000187593

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS AMIGOS DA BORRALHA

Extracto

Certifico que, por escritura de 30 de Novembro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Montalegre, a cargo do primeiro-ajudante Carlos Alberto Diogo Martins, por o respectivo titular se encontrar destacado na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, exarada a fl. 30 do respectivo livro n.º 924-A foi constituída uma associação denominada de Associação Social e Cultural dos Amigos da Borralha, com sede no lugar da Borralha, freguesia de Salto, concelho de Montalegre, para a qual cada associado contribuirá com uma quota e uma jóia mensal, a fixar em assembleia geral.

A associação tem como objectivo principal o apoio às actividades culturais, desportivas dos seus associados, tal como a defesa do ambiente e património cultural.

Para a realização dos fins a associação propõe-se criar e manter um centro de dia, com apoio domiciliário a idosos, promover e desenvolver actividades tradicionais entre os associados, desenvolver e valorizar o património da aldeia e promover empreendimentos de interesse local, em estreita colaboração com a autarquia e outras entidades.

Está conforme.

30 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, em exercício, *Carlos Alberto Diogo Martins*.
3000188033

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO REVIVER AS TRADIÇÕES DE ATEI

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro de 2005, lavrada a fls. 20 e seguintes do respectivo livro n.º 164-A do Cartório Notarial de Mondim de Basto, foi constituída entre Júlio Martins Machado, casado, natural da freguesia de Atei, do concelho de Mondim de Basto onde reside no lugar de Bormela, e outros, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de Atei, do concelho de Mondim de Basto, tendo como objectivo principal promover actividades culturais e recreativas para animação e preservação das tradições sócio-culturais, nomeadamente de âmbito cultural.

Podem ser associados da Associação, pessoas singulares e colectivas públicas ou privadas.

São associados:

- Fundadores, os que participam na constituição da Associação;
- Efectivos, os que paguem a jóia eventualmente estabelecida e venham a ser admitidos pela direcção;

c) Honorários, as pessoas singulares ou colectivas cujo mérito ou actividade em prol da associação o justifique, e a quem a assembleia geral, sob proposta da direcção, atribua tal categoria.

A exclusão dos associados é aplicada pela assembleia geral.

25 de Novembro de 2005. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000188035

ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS COMUNITÁRIOS INDEPENDENTES

Certifico que por escritura de 28 de Novembro de 2005, lavrada a fl. 4 do livro de notas n.º 266-B deste Cartório, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos.

A associação tem sede na Rua do Sol a Santa Catarina, 24-A, em Lisboa, freguesia de Santa Catarina.

A associação tem o seguinte objecto:

O objecto consiste em prosseguir fins culturais de formação profissional, o apanágio duma cultura europeia e promoção do conhecimento e de ciência subjacente, gosto pelo teatro e a educação artística e bem assim promover a estabilidade, interesse e bem-estar de artistas e sua profissionalização.

A associação é composta por associados fundadores, ordinários e honorários.

28 de Novembro de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000188566

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1 DE CAMPO APEC

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

ARTIGO 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 de Campo, também designada abreviadamente por APEC, congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola Básica 1 de Campo.

ARTIGO 2.º

A APEC é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

ARTIGO 3.º

A APEC tem a sua sede social na Escola Básica 1 de Campo, na freguesia de Campo, concelho de Barcelos.

ARTIGO 4.º

A APEC exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

ARTIGO 5.º

São fins da APEC:

- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.
- Promover a cooperação e interligação entre os diversos intervenientes no processo educativo.

ARTIGO 6.º

Compete à APEC:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;

c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escolar e nas de carácter físico, recreativo e cultural;

d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 7.º

1 — São associados da APEC os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola Básica 1 de Campo e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

2 — Quando a mãe, pai ou encarregado de educação se houverem inscrito como sócios, podem-se fazer representar em conjunto, tendo cada um direito a um voto, independentemente do número de filhos ou educandos que frequentem a Escola Básica 1 de Campo.

ARTIGO 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APEC;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEC;

c) Utilizar os serviços da APEC para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEC, podendo solicitar esclarecimentos ao conselho executivo sempre que o entendam.

e) Proporem à APEC iniciativas que se considerem úteis para a prossecução dos objectivos da APEC.

ARTIGO 9.º

São deveres dos associados:

a) Comparecer às reuniões da APEC para as quais tenham sido convocados;

b) Cumprir os presentes estatutos, bem como as deliberações dos órgãos sociais;

c) Cooperar nas actividades da APEC;

d) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

e) Pagar pontualmente a jóia e as quotas que forem fixadas.

ARTIGO 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;

b) Os que o solicitem por escrito;

c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos ou ponham em causa o bom-nome da APEC;

d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo de três meses.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 11.º

São órgãos sociais da APEC a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho executivo e do conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

ARTIGO 13.º

Da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo).

3 — O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

4 — A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.

5 — A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

6 — A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

7 — A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

8 — As deliberações da assembleia geral para alteração dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados inscritos e no pleno gozo dos seus direitos.

9 — A deliberação da assembleia geral sobre a dissolução da APEC, exige o voto favorável de quatro quintos do número de todos os associados inscritos e no pleno gozo dos seus direitos.

10 — Todas as decisões, com excepção das decisões referentes aos pontos 8 e 9, serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes.

11 — Se assim for determinado pela assembleia, as deliberações poderão ser obtidas por votação secreta.

12 — São atribuições da assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;

c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;

d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;

e) Apreciar e votar a integração da APEC em federações e ou confederações de associações similares;

f) Dissolver a APEC;

g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

ARTIGO 14.º

Do conselho executivo

1 — A APEC será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

2 — O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

3 — Compete ao conselho executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEC;

b) Executar as deliberações da assembleia geral;

c) Administrar os bens da APEC;

d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;

e) Representar a APEC;

f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;

g) Admitir e exonerar os associados.

4 — As deliberações do conselho executivo são tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.

ARTIGO 15.º

Do conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

2 — Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;

b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

3 — O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

4 — As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

ARTIGO 16.º

1 — Constituem, nomeadamente, receitas da APEC:

a) As jóias e quotas dos associados;

b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;

c) A venda de publicações;

d) Outras receitas.

2 — A jóia e a quota mínima anual serão fixadas pela assembleia geral por proposta do conselho executivo.

CAPÍTULO V

Do sistema eleitoral

ARTIGO 17.º

1 — A eleição dos órgãos sociais da APEC é feita por votação secreta.

2 — O presidente da assembleia geral tem de afixar, na sede da APEC, a data das eleições com uma antecedência mínima de 15 dias.

3 — As listas de candidaturas terão de ser apresentadas ao presidente da assembleia geral até, 15 dias da data das eleições e, das mesmas, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes e a designação dos cargos.

4 — Cada lista que se apresente a sufrágio, terá que ser subscrita, no mínimo, por 20 associados.

5 — Serão considerados eleitos os elementos da lista que obtiver maior votação, sendo a contagem de votos efectuada perante a assembleia geral.

6 — A tomada de posse dos membros eleitos para os órgãos sociais é efectuada perante o presidente da assembleia geral, imediatamente após a eleição.

7 — Entre a assembleia geral de marcação de eleições e a realização das mesmas, não podem correr menos de 15 dias e mais de 30 dias.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 18.º

1 — A APEC fica obrigada:

a) Em documentos de mero expediente, pela assinatura de qualquer um dos membros do conselho executivo;

b) Em documentos que envolva a responsabilidade da APEC, pela assinatura conjunta de dois membros do conselho executivo, sendo obrigatória a do tesoureiro.

2 — O ano social da APEC inicia-se a 1 de Outubro e encerra a 30 de Setembro.

3 — Em caso de dissolução, o activo da APEC depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

4 — Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

5 — Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEC e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por oito dos sócios fundadores.

6 — A admissão de um sócio, de um encarregado de educação, pai ou mãe como funcionário da APEC só poderá ser decidida pela assembleia geral com uma votação de três quartos dos associados presentes.

Os presentes estatutos foram aprovados em assembleia geral, no dia 4 de Novembro de 2005, realizada nas instalações da sede de Junta da freguesia de Campo.

Conforme o original.

9 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188946

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA 1 E JARDIM-DE-INFÂNCIA BARREIRO-PIAS.

Estatutos

CAPÍTULO I

Da associação

ARTIGO 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) e Jardim-de-infância (JI) Barreiro-Pias, adiante designada por associação.

ARTIGO 2.º

Objecto

À associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

ARTIGO 3.º

Sede e duração

1 — A associação tem sede nas instalações da escola, situadas no lugar do Barreiro, freguesia de Pias, concelho de Monção, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Pias.

2 — A associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

ARTIGO 4.º

Natureza

1 — A associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congêneres, a nível de: agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A associação poderá colaborar e cooperar com associações de educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

ARTIGO 5.º

Fins

A associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bem desempenho da acção educativa da escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela escola quer por associações congêneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

d) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 6.º

Associados

1 — Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;

b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10% dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

a) Comunicarem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;

b) Deixarem de pagar as quotas;

c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

ARTIGO 7.º

Direitos

1 — São direitos dos sócios efectivos:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;
- c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
- d) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea b), do artigo 17.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

- a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
- b) Ser informado das posições e actividades da associação;
- c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito.

ARTIGO 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

- a) Colaborar nas actividades da associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
- b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
- d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

- a) Comunicarem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
- b) Não paguem a quota;
- c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

ARTIGO 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho executivo;
- c) O conselho fiscal.

ARTIGO 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da associação não é remunerado.

2 — Os titulares dos cargos da associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

ARTIGO 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da associação dura pelo período de um ano.

2 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

ARTIGO 13.º

Deliberações

1 — As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nos pontos seguintes:

- a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;

b) Para dissolução da associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

ARTIGO 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivos presidentes ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.

2 — Os órgãos sociais da associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

ARTIGO 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

ARTIGO 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

- a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regimento interno e de dissolução da associação;
- b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da associação;
- c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da associação;
- d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
- e) Estabelecer o valor da quota de associado;
- f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
- g) Aprovar o regimento do ATL e do refeitório;
- h) Deliberar sobre a dissolução da AP;
- i) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

ARTIGO 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais;

b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15% da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.

4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

ARTIGO 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea b).

2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

- a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
- b) Por aviso afixado na escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

ARTIGO 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário.

ARTIGO 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos:

- a) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
- b) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
- c) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
- d) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola em local apropriado para o efeito, cópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

ARTIGO 21.º

Composição

O conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

ARTIGO 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da associação compete ao conselho executivo:

- a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da associação sua administração e seus bens;
- b) Representar a associação;
- c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
- d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da associação;
- e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
- f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
- g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

ARTIGO 23.º

Funcionamento

1 — O conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2 — Poderão participar nas reuniões do conselho executivo, quando convidados:

- a) Os membros da mesa da assembleia geral;
- b) Os membros do conselho fiscal;
- c) Um representante do conselho executivo da escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3 — A associação obriga-se:

- a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro;
- b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

ARTIGO 24.º

Competências dos membros do conselho executivo

- 1 — Compete ao presidente do conselho executivo:
 - a) Representar o conselho executivo;
 - b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;

c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;

d) Gerir financeiramente a associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;

e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;

f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.

3 — Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.

4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

ARTIGO 25.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

ARTIGO 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
- b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da associação, quando julgue necessário;
- c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da associação;
- d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
- e) Solicitar a qualquer órgão da associação as informações que entenda necessárias;
- f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

ARTIGO 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

ARTIGO 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com a natureza da associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

ARTIGO 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.

Da respectiva convocatória constarão:

- a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
- b) Horário de abertura e encerramento da urna;
- c) A data limite para a entrega das listas.

ARTIGO 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º destes estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

ARTIGO 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da associação até sete dias antes do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um plano de actividades e orçamento, para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da comissão eleitoral.

ARTIGO 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

ARTIGO 33.º

Acto de posse

Os eleitos sero empossados em sessão pública de acto de posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;

b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

ARTIGO 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omissa no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

Conforme o original.

15 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188948

SORRISOS — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO TEOTÓNIO.**Estatutos**

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

ARTIGO 1.º

A Sorrisos — Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola do 2.º e 3.º Ciclo Engenheiro Manuel Rafael Amaro da Costa do 1.º Ciclo, EB1 Alcaria Formosa, EB1 do Brejão, EB1 de São Teotónio, EB1 Vale Juncai, EB1 Zambujeira do Mar, EB1 do Cavaleiro, EB1 Choça dos Vales, EB1 João de Ribeiros, EB1 de São Miguel do Pré-Escolar de São Teotónio, de João de Ribeiros, da Zambujeira do Mar, do Brejão e Cavaleiro e Alcaria Formosa, adiante identificada por Sorrisos.

ARTIGO 2.º

A Sorrisos é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

ARTIGO 3.º

A Sorrisos tem a sua sede social na Escola EB 2, 3 Engenheiro Manuel Rafael Amaro da Costa, na freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira.

ARTIGO 4.º

A Sorrisos exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

ARTIGO 5.º

São fins da Sorrisos:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;

b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

ARTIGO 6.º

Compete à Sorrisos:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;

b) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 7.º

São associados da Sorrisos os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados nas Escolas e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

ARTIGO 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da Sorrisos;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Sorrisos;

c) Utilizar os serviços da Sorrisos para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Sorrisos.

ARTIGO 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;

b) Cooperar nas actividades da Sorrisos;

c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

ARTIGO 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados nas escolas;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 11.º

São órgãos sociais da Sorrisos a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 14.º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

ARTIGO 15.º

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

ARTIGO 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

ARTIGO 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da Sorrisos em federações e ou confederações de associações similares;
- f) Dissolver a Sorrisos;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

ARTIGO 19.º

A Sorrisos será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

ARTIGO 20.º

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

ARTIGO 21.º

Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a Sorrisos;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da Sorrisos;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;

- e) Representar a Sorrisos;
- f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

ARTIGO 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

ARTIGO 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

ARTIGO 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

ARTIGO 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Sorrisos:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

ARTIGO 26.º

A Sorrisos só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

ARTIGO 27.º

As disponibilidades financeiras da Sorrisos serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

ARTIGO 28.º

Em caso de dissolução, o activo da Sorrisos, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 29.º

O ano social da Sorrisos principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

ARTIGO 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

ARTIGO 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela sorrisos e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão Instaladora constituída por cinco dos seus fundadores.

Conforme o original.

12 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188952

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB 1/JI
PINTOR ALVES CARDOSO**

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, natureza, duração e fins

ARTIGO 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1/JI Pintor Alves Cardoso, também designada abreviadamente por

A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso, congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Caneças n.º 1.

ARTIGO 2.º

A A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso tem a sua sede social na Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Caneças n.º 1, na freguesia de Caneças, concelho de Odívelas.

ARTIGO 3.º

A Associação cumprirá os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de qualquer organização privada ou pública.

ARTIGO 4.º

A A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

ARTIGO 5.º

A A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

ARTIGO 6.º

São fins da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

ARTIGO 7.º

Compete à A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso:

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 8.º

São associados da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na escola e que voluntariamente se inscrevem na Associação.

ARTIGO 9.º

São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso;
- c) Utilizar os serviços da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso.

ARTIGO 10.º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

ARTIGO 11.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na escola;
- b) Os que o solicitarem por escrito;

c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;

d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 12.º

São órgãos sociais da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

ARTIGO 13.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral.

ARTIGO 14.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 15.º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro-secretário e este pelo segundo.

ARTIGO 16.º

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associadas no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 17.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

ARTIGO 18.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

ARTIGO 19.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso em federações e ou confederações de associações similares;
- f) Dissolver a A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

ARTIGO 20.º

A A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados (eleitos em assembleia geral): um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

ARTIGO 21.º

O conselho executivo reunirá com a periodicidade que entenda conveniente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

ARTIGO 22.º

Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a «sigla»;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso;

f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;

g) Admitir e exonerar os associados.

ARTIGO 23.º

O conselho fiscal é constituído por três associados (eleitos em assembleia geral): um presidente e dois vogais.

ARTIGO 24.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;

b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

ARTIGO 25.º

O conselho fiscal reunirá com a periodicidade que entenda conveniente ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

ARTIGO 26.º

A Associação não tem fins lucrativos, tem gestão própria, autonomia administrativa e financeira e rege-se pelos presentes estatutos e regulamento interno e pela lei geral.

ARTIGO 27.º

O património da Associação é constituído pelas quotas dos associados cujo montante será fixado em assembleia geral, por donativos e subsídios e ainda por receitas eventuais.

ARTIGO 28.º

Constituem, nomeadamente, receitas da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso:

a) As jóias e quotas dos associados;

b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;

c) A venda de publicações.

d) Subsídios, donativos, participações e financiamento de que seja beneficiária.

ARTIGO 29.º

A A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro. Para assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um membro da direcção.

ARTIGO 30.º

As disponibilidades financeiras da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

ARTIGO 31.º

Em caso de dissolução, o activo da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 32.º

O ano social da A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

ARTIGO 33.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

ARTIGO 34.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela A. P. EB 1/JI Pintor Alves Cardoso e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

ARTIGO 35.º

No que estes estatutos estejam omissos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

ARTIGO 36.º

Para dissolução da Associação são necessários os votos favoráveis de três quartos dos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 37.º

Esta Associação pode filiar-se em organizações nacionais e supra nacionais cujo carácter e âmbito possam contribuir para a defesa dos direitos dos pais quanto à educação dos filhos.

Conforme o original.

12 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188953

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB 1 DE PEVIDÉM

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, duração, natureza, sede e objecto

ARTIGO 1.º

Denominação e duração

A Associação adopta a designação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 de Pevidém, adiante designada de Associação. É constituída por tempo indeterminado, e só poderá ser dissolvida por decisão do assembleia geral, convocada para o efeito, ou por encerramento da Escola na sua actividade docente.

ARTIGO 2.º

Natureza

1 — A associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A associação poderá colaborar e cooperar com associações de índole educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

ARTIGO 3.º

Sede

A Associação tem a sua sede nas instalações da Escola, situadas na Rua de Albano M. Coelho Lima, freguesia de Selho (São Jorge), concelho de Guimarães, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia e tal seja deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 4.º

Objecto

1 — Divulgar as actividades escolares, associativas e outras afins, no sentido de se obter uma colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.

2 — Possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e deveres que cabem aos pais e encarregados de educação de orientarem e participarem activamente na educação integral dos seus filhos e educandos.

3 — Promover o esclarecimento dos pais e encarregados de educação, habilitando-os a desempenhar capazmente a missão de primeiros e principais educadores.

4 — Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação, de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração,

quer pela escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo.

5 — Defender os interesses morais, culturais e físicos dos educandos.

6 — Fomentar actividades de carácter pedagógico, cultural e social.

7 — Pugnar pela dignidade do ensino em todas as suas vertentes.

8 — Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da Escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 5.º

Categorias de sócios

1 — A Associação tem três categorias de sócios: efectivos, extraordinários e honorários:

2 — São sócios efectivos os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados na escola, desde que manifestem esta intenção e desde que tenham as cotas pagas.

3 — São admitidos como sócios extraordinários os que, por deixarem de ter filhos ou educandos na escola, o solicitem por escrito até 30 dias antes da saída do educando, ao conselho executivo da Associação e após deliberado em assembleia geral.

4 — São sócios honorários todos aqueles que tenham prestado serviços relevantes à Associação, aos seus membros ou ao movimento associativo de pais e encarregados de educação.

5 — Serão dispensados do pagamento de quotas, a requerimento dos interessados, os sócios que comprovadamente não a puderem pagar e enquanto essa decisão se mantiver, cabendo a decisão ao conselho executivo.

6 — Todos os sócios, simples ou colectivos, obrigam-se a respeitar os presentes estatutos e demais regulamentos em vigor.

ARTIGO 6.º

Direitos dos sócios efectivos

São direitos dos sócios efectivos:

1) Eleger e ser eleito para qualquer cargo dos órgãos sociais e grupos de trabalho que venham a ser criados no desenvolvimento das atribuições da Associação;

2) Participar nas reuniões da assembleia geral e em todas as actividades da Associação;

3) Discutir e votar na assembleia geral sobre todos os assuntos da sua competência;

4) Ser informado das actividades da Associação;

5) Apresentar propostas por escrito que julguem de utilidade para Associação ou para o movimento associativo de pais e encarregados de educação;

6) Requerer a convocação extraordinária da assembleia geral, nos termos dos estatutos;

7) Examinar as contas e registos da Associação, nas épocas para tal designadas;

8) Gozar de todos os benefícios e garantias que lhes conferem os presentes estatutos e, bem assim, aqueles que a assembleia geral vier a criar.

ARTIGO 7.º

Direitos dos sócios extraordinários

São direitos dos sócios extraordinários:

1) Propor sugestões e actividades ao conselho executivo para a melhor prossecução dos objectivos da Associação;

2) Participar na assembleias gerais, mas sem direito a voto;

3) Colaborar com o conselho executivo, sempre que solicitados;

4) Não pagar cotas.

ARTIGO 8.º

Direitos e designação dos sócios honorários

1 — São direitos dos sócios honorários os constantes do artigo anterior.

2 — Compete à assembleia geral, sob proposta fundamentada do conselho executivo ou no mínimo de 10 % dos membros efectivos no pleno gozo dos seus direitos, atribuir o título de membro honorário.

ARTIGO 9.º

Deveres dos sócios efectivos

1 — São deveres dos sócios efectivos:

a) Participar nas actividades, reuniões e assembleias gerais para as quais sejam convocados, contribuindo por todas as formas ao seu al-

cance, para o bom nome e prestígio da Associação e para a eficácia da sua acção;

b) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares;

c) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos;

d) Gozar de todos os benefícios e garantias que lhe confere os presentes estatutos e, bem assim, aqueles que a assembleia geral vier a criar;

e) Pagar as quotas, anualmente no início do ano lectivo.

ARTIGO 10.º

Perda da qualidade de sócios

1 — Perdem a qualidade de sócios:

a) Aqueles que voluntariamente o pedirem, para o que devem notificar o órgão executivo da Associação por carta registada com aviso de recepção. Só a partir da recepção o membro demissionário fica desligado do cumprimento dos deveres e obrigações consignados nos presentes estatutos;

b) Aqueles que faltarem ao cumprimento das suas obrigações estatutárias;

c) Os que deixarem de ter filhos na Escola, salvo o disposto nos artigos 7.º e 8.º;

d) Deixarem de pagar as quotas;

e) Compete ao conselho executivo declarar a perda de qualidade de sócio.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Especificação, eleição e destituição

ARTIGO 11.º

Especificação

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;

b) O conselho executivo;

c) O conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

Eleição

1 — Os órgãos sociais da Associação são eleitos pela assembleia geral para o mandato de dois anos.

2 — Os órgãos eleitos tomarão posse dos seus cargos no prazo de oito dias, após a realização da assembleia geral, perante o presidente da assembleia geral.

3 — Findo o período dos respectivos mandatos, os elementos dos órgãos sociais conservar-se-ão no exercício dos seus cargos até que os novos eleitos sejam empossados.

4 — As eleições efectuam-se no início do ano lectivo.

5 — Sempre que haja eleições, as listas candidatas devem ser apresentadas no início da assembleia à mesa da assembleia geral.

6 — Não é permitido o desempenho de mais de um cargo por qualquer associado.

7 — A eleição para cargos directivos é de aceitação obrigatória.

8 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da associação não é remunerado.

ARTIGO 13.º

Destituição

1 — Os elementos dos órgãos sociais, individualmente ou em conjunto, são possíveis de destituição desde que ocorra motivo grave para o bom nome da Associação.

2 — A destituição só poderá ter lugar em assembleia geral, expressamente convocada para apreciação da gravidade do motivo e, para ser válida, necessita de obter o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos membros presentes.

3 — Se a destituição referida nos números antecedentes abranger mais de um terço dos elementos de um órgão social, deverá a mesma assembleia deliberar sobre o preenchimento dos cargos vagos até à realização de novas eleições.

SECÇÃO II

Assembleia geral

ARTIGO 14.º

Constituição

1 — A assembleia geral é constituída por todos os sócios efectivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 15.º

Composição da mesa

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário.

2 — O presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo primeiro-secretário.

ARTIGO 16.º

Competências

1 — Compete à assembleia geral:

- a) Apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos;
- b) Eleger os corpos sociais da Associação;
- c) Discutir e votar o relatório e contas;
- d) Fixar a quota mínima anual;
- e) Deliberar sobre a extinção da Associação;
- f) Apreciar as propostas, pareceres ou votos que lhe sejam submetidos e deliberar sobre eles.

2 — Compete, nomeadamente, ao presidente da mesa:

- a) Convocar a assembleia geral;
- b) Dirigir os trabalhos das sessões;
- c) Assinar, com os secretários, as actas das sessões;
- d) Empossar os membros dos cargos sociais para que foram eleitos;
- e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na Escola e em local apropriado para o efeito, cópia da acta da respectiva sessão.

ARTIGO 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, no início do ano lectivo.

2 — Extraordinariamente, por convocação do seu presidente quando este entenda necessário, ou, por requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de um terço dos associados que estiverem no pleno gozo dos seus direitos.

3 — O requerimento a que se refere o número anterior será dirigido ao presidente da assembleia geral por escrito e deve designar concretamente o objectivo da reunião.

4 — No caso da assembleia geral ser convocada pelos associados, esta só poderá funcionar se estiverem presentes, pelo menos, dois terços dos requerentes.

5 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocatória, desde que estejam presentes a maioria dos associados e em segunda convocatória, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

6 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos a frequentar a Escola.

ARTIGO 18.º

Convocatória e ordem de trabalhos

A convocação da assembleia geral será feita através de circular enviada aos associados e nela serão indicado o dia, a hora e o local da assembleia, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

ARTIGO 19.º

Deliberações

1 — As deliberações são tomadas por maioria dos associados.

2 — Exceptuam-se os seguintes casos:

- a) As deliberações sobre as alterações dos estatutos são tomadas por maioria qualificada de três quartos dos associados presentes;
- b) Nas deliberações sobre a dissolução da Associação terão que estar presentes e votar favoravelmente três quartos dos associados em pleno gozo dos seus direitos, em reunião expressamente marcada para o efeito.

SECÇÃO III

Conselho executivo

ARTIGO 20.º

Constituição

O conselho executivo é composto por sete membros: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três vogais.

ARTIGO 21.º

Competências

1 — Compete a este órgão:

- a) Representar a Associação e, em seu nome, defender os seus direitos e assumir as suas obrigações;
- b) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral;
- c) Elaborar o plano de actividades da Associação;
- d) Elaborar anualmente o relatório e contas da Associação;
- e) Designar os membros para integrar os órgãos da Escola (conselho pedagógico/conselho de turma e assembleia da Escola);
- f) Promover reuniões com os pais e ou encarregados de educação, uma vez por período.

2 — Compete, especialmente, ao presidente do conselho executivo coordenar e orientar a actividade do conselho executivo, diligenciando pela assiduidade e eficiência dos seus membros.

- a) Dirigir as reuniões e assinar as actas com o secretário.

ARTIGO 22.º

Funcionamento

1 — O conselho executivo deverá reunir, em sessão ordinária, uma vez por mês e, em sessão extraordinária, por iniciativa do presidente ou da maioria dos seus elementos.

2 — O conselho executivo só poderá deliberar desde que estejam presentes a maioria dos seus elementos.

3 — As deliberações são tomadas por maioria, tendo o presidente ou o seu substituto voto de qualidade.

ARTIGO 23.º

Vinculação

Para vincular a Associação é necessária a assinatura de dois elementos do conselho executivo, sendo um deles o presidente ou no seu impedimento, o vice-presidente.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

ARTIGO 24.º

Composição

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.

2 — Verificando-se o impedimento do presidente, as funções passam a ser asseguradas pelos vogais.

ARTIGO 25.º

Competência

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais do conselho executivo;
- b) Verificar periodicamente a regularidade das contas;
- c) Solicitar a convocação da assembleia geral extraordinária, sempre que se verificar a existência de abusos ou irregularidades graves em matéria de ordem económica e financeira.

ARTIGO 26.º

Funcionamento

1 — O conselho fiscal reunirá sempre que o desempenho das suas funções assim o exigir.

2 — As deliberações do conselho fiscal só podem ser tomadas com a presença da maioria dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Regime financeiro

ARTIGO 27.º

Exercício

O ano social da Associação corresponde ao ano escolar.

ARTIGO 28.º

Receitas

As receitas da Associação compreendem:

- a) Quotização dos associados;
- b) Os donativos, doações, subvenções e subsídios que lhe sejam atribuídos;

c) A quota anual, que será fixada na primeira assembleia geral de cada ano lectivo e deverá ser paga no período de inscrição determinado pelo conselho executivo;

d) A venda de publicações.

ARTIGO 29.º

Despesas

São despesas da Associação:

1) Os pagamentos relativos a material, serviços e outros encargos administrativos necessários ao funcionamento e execução das suas atribuições estatutárias;

2) Pagamentos respeitantes a outros encargos resultantes de iniciativa própria ou em ligação com outras entidades, públicas ou privadas, de acordo com os seus objectivos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

ARTIGO 30.º

Actas

Das reuniões dos órgãos sociais serão lavradas actas.

ARTIGO 31.º

Dissolução e liquidação

A assembleia geral, que delibere a dissolução da Associação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, decidirá sobre a forma e prazo de liquidação, bem como do destino a dar aos bens que constituam o seu património.

ARTIGO 32.º

Começo da vigência

Os presentes estatutos entram em vigor após a sua aprovação pela assembleia geral.

Conforme o original.

13 de Dezembro de 2005. — *(Assinatura ilegível.)* 3000188955

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E EB 1 DE VENDAS NOVAS-LOUROSA.

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

ARTIGO 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa, congrega e representa pais e encarregados de educação deste Jardim-de-Infância e EB 1.

ARTIGO 2.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

ARTIGO 3.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa tem a sua sede social na Escola EB 1 de Vendas Novas, na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira.

ARTIGO 4.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

ARTIGO 5.º

São fins da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;

b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

ARTIGO 6.º

Compete à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à Escola e à educação e cultura;

b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola;

c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo no projecto educativo e nas de carácter físico, recreativo e cultura;

e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 7.º

São associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

ARTIGO 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Nova-Lourosa;

c) Utilizar os serviços da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa.

ARTIGO 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;

b) Cooperar nas actividades da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa;

c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

d) Pagar as quotas que forem fixadas.

ARTIGO 10.º

Perdem de qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos os filhos deixem de estar matriculados na Escola;

b) Os que solicitem por escrito;

c) Os que infringem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;

d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 11.º

São órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto pelos associados que compoñham a assembleia geral.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 14.º

a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo).
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro-secretário e este pelo segundo.

ARTIGO 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 16.º

A convocatória para assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

ARTIGO 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

ARTIGO 18.º

São atribuições da assembleia geral:
a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e voltar a integração da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa em federações e ou confederações de associações similares;
f) Dissolver a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

ARTIGO 19.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

ARTIGO 20.º

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos membros o solicite.

ARTIGO 21.º

Compete ao conselho executivo:
a) Prosseguir os objectos para que foi criada a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa;
f) Propor à assembleia geral o montante da quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

ARTIGO 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

ARTIGO 23.º

Compete ao conselho fiscal:
a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas a conformidade estatutária dos actos da direcção.

ARTIGO 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

ARTIGO 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa:

- As quotas dos associados;
- As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- Iniciativas para angariação de fundos.

ARTIGO 26.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatório a do presidente ou tesoureiro.

ARTIGO 27.º

As disponibilidades financeiras da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

ARTIGO 28.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 29.º

O ano social da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

ARTIGO 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

ARTIGO 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 de Vendas Novas-Lourosa e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco sócios fundadores.

Conforme o original.

13 de Dezembro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*) 3000188956

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE OLIVEIRA

Estatutos

CAPÍTULO I

Constituição, natureza e fins

ARTIGO 1.º

Denominação, constituição, sede

A presente Associação adopta a denominação de Associação de Pais de Oliveira e é constituída pelos pais e encarregados de educação do

Jardim de Infância e Escola Básica 1.º Ciclo (EB1) de Oliveira que dela queiram fazer parte. Tem a sua sede na freguesia de Oliveira, concelho de Barcelos, sita no lugar de Vilela, rege-se pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno, cuja aprovação e alteração é da competência da assembleia geral, e nos casos omissos pela legislação aplicável.

ARTIGO 2.º

Finalidade

A Associação, como instituição sem qualquer fim lucrativo, tem por finalidade essencial prestar a melhor colaboração entre pais, encarregados de educação, alunos e professores, visando uma formação e informação condigna dos alunos, sob os pontos de vista social, intelectual, cultural e ético.

ARTIGO 3.º

Exercício da actividade — Equidade e independência e ligação à Escola

A Associação exercerá sempre as suas actividades com um sentido de equidade e independência e terá por principal escopo uma ligação directa e permanente com a escola que se traduzirá numa efectiva participação nas actividades escolares e circum-escolares.

§ único. A Associação manterá sempre uma total independência dos poderes públicos e das organizações políticas e religiosas.

ARTIGO 4.º

Atribuições

São atribuições da Associação:

1) A defesa dos legítimos interesses dos alunos, dos pais e encarregados de educação junto dos professores, da Escola e dos organismos oficiais;

2) Prestar à Escola uma estreita colaboração e ajuda, não só nas actividades escolares mas também nas circum-escolares, sejam elas de natureza cultural, social, desportiva, recreativa e moral;

3) Colaborar em estreita ligação com as associações congéneres existentes em outros estabelecimentos de ensino visando de modo comum e global alcançar e realizar em pleno, programas de interesse e fins comuns.

ARTIGO 5.º

Competências

Para a realização das tarefas referidas no artigo anterior, compete à Associação, além do mais:

1) Acompanhar a vida e o modo de funcionamento da Escola em todos os seus aspectos, analisando, denunciando e procurando reparar situações injustas e lesivas, dos superiores interesses dos alunos;

2) Promover reuniões de pais e encarregados de educação, sempre que necessário;

3) Promover palestras, colóquios, exposições e outras realizações de interesse educacional e recreativo.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 6.º

Noção de associado

São associados da Associação o pai, a mãe ou o encarregado de educação de alunos da Escola, inscritos em cada ano lectivo.

§ único. Os associados podem fazer-se representar na Associação, tendo direito a um só voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

ARTIGO 7.º

Direitos do associado

São direitos dos associados:

1) Participar nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os vários órgãos da Associação;

2) Utilizar a Associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola, com os seus filhos ou educandos e que caibam no âmbito destes estatutos;

3) Propor à direcção da Associação iniciativas e realizações de utilidade reconhecida e que estejam enquadrados no âmbito e fim destes estatutos;

4) Requerer as reuniões da assembleia geral, nos termos do n.º 2 do artigo 173.º do Código Civil.

ARTIGO 8.º

Deveres do associado

Constituem deveres do associado:

- 1) Aceitar o cargo para que for eleito em assembleia geral;
- 2) Colaborar com a direcção na resolução dos problemas e na realização de tarefas para que for incumbido;
- 3) Pagar a quota;
- 4) Comparecer e participar nas reuniões e assembleias gerais para que for convocado.

ARTIGO 9.º

Perda da qualidade de associado

Perde a qualidade de associado aquele que:

- 1) Não pagar as quotas;
- 2) Solicitar por escrito a sua demissão;
- 3) Revelar e tiver conduta lesiva e atentatória do bom nome e dos interesses da Associação;
- 4) Infringir os estatutos.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação

ARTIGO 10.º

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação:

- 1) A assembleia geral;
- 2) A direcção;
- 3) O conselho fiscal.

§ único. Os membros destes órgãos exercerão gratuitamente o seu mandato, o qual cessará após a realização da primeira assembleia geral ordinária do ano lectivo seguinte.

Da assembleia geral

ARTIGO 11.º

Constituição

1) A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2) A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiver em presentes pelo menos mais de metade dos seus associados. Se à hora designada não se verificar aquele número, a assembleia reunirá trinta minutos depois com qualquer número de associados.

ARTIGO 12.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

ARTIGO 13.º

Reuniões da assembleia geral

A assembleia geral reunirá:

1) Ordinariamente uma vez por ano, no máximo de 30 dias após o início de cada ano lectivo, para eleger os membros dos órgãos sociais e para discutir e aprovar o relatório e contas da direcção cessante, os quais deverão estar presentes, para consulta dos associados, com cinco dias de antecedência.

ARTIGO 14.º

Convocatória da assembleia geral

A convocação da assembleia geral será feita pelo seu presidente, por meio de aviso aos associados e afixação no átrio da Escola com pelo menos oito dias de antecedência, indicando sempre a ordem de trabalhos, o dia, hora e local da reunião.

ARTIGO 15.º

Competências da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

- 1) Apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos da Associação;
- 2) Eleger os membros dos órgãos da Associação;
- 3) Fixar as quotas a pagar pelos associados;

- 4) Discutir, dar parecer e decidir sobre as actividades da Associação;
5) Discutir e aprovar o relatório e contas anuais.

Da direcção

ARTIGO 16.º

Composição

A Associação será gerida por uma direcção composta por sete associados, pais ou encarregados de educação de alunos dos cursos existentes na Escola, havendo respectivamente um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

ARTIGO 17.º

Competências

À direcção compete fazer o necessário para que se cumpram as finalidades da Associação, nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 4.º, competindo-lhe ainda:

- 1) Gerir os bens da Associação;
- 2) Submeter à apreciação da assembleia geral o relatório e contas anuais, para discussão e aprovação;
- 3) Representar a Associação e prosseguir os seus interesses objectivos;
- 4) Deliberar sobre a admissão e demissão de associados.

ARTIGO 18.º

Reuniões

A direcção reunirá pelo menos um vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente ou a maioria o solicitem.

ARTIGO 19.º

Deliberações

A direcção deliberará quando a maioria dos seus membros estiver presente, sendo as deliberações tomadas por maioria.

ARTIGO 20.º

Obrigações

A Associação fica obrigada pelas assinaturas de dois membros da direcção.

Do conselho fiscal

ARTIGO 21.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

ARTIGO 22.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

- 1) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais ou sobre qualquer assunto, mediante pedido da direcção ou da assembleia geral;
- 2) Verificar as contas sempre que o entenda conveniente, fiscalizar a escrituração e exigir que ela esteja sempre em ordem;
- 3) Verificar a legalidade e conformidade estatutária das despesas efectuadas.

ARTIGO 23.º

Reuniões

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou a pedido do seu presidente ou da direcção.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

ARTIGO 24.º

Receitas

As receitas da Associação compreendem:

- 1) As quotas dos associados;
- 2) Os donativos ou subsídios que eventualmente lhe sejam atribuídos;
- 3) Outras regalias resultantes da sua iniciativa.

ARTIGO 25.º

Depósito numa instituição de crédito

As receitas da Associação serão depositadas numa instituição de crédito.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

ARTIGO 26.º

Federação em associações congéneres

A Associação poderá, por deliberação da assembleia geral, federar-se em outras associações congéneres, a nível regional ou nacional, sem perda da sua independência de princípios e finalidades.

ARTIGO 27.º

Dissolução

A Associação só poderá ser dissolvida em assembleia geral extraordinária expressamente convocada para o efeito, ou nos termos do artigo 182.º do Código Civil.

ARTIGO 28.º

Reversão dos bens a favor da APPAC

Em caso de dissolução da Associação e salvo determinação da assembleia geral, os bens da Associação reverterão a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Deficientes Mentais — APPAC.

Foi exibido o certificado de admissibilidade da denominação adoptada, emitido em 9 de Novembro de 2005 findo pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Conforme o original.

14 de Dezembro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*) 3000188957

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB 1 DE MIRELO — PENAMAIOR

Estatutos

Constituição, natureza e fins

ARTIGO 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária de Penamaior, de agora em diante designada Associação de Pais da Escola EB 1 de Mirelo — Penamaior, constitui uma instituição sem fins lucrativos, com duração indeterminada e com sede na própria Escola, que se regerá pelos presentes estatutos e nos casos omissos pela lei geral.

ARTIGO 2.º

Esta Associação tem como finalidade essencial a defesa e promoção dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos.

ARTIGO 3.º

A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa, procurando assegurar que a educação dos alunos se processe segundo as normas do direito universalmente aceite.

ARTIGO 4.º

Para a realização da sua finalidade a Associação propõe-se, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer o contacto e diálogo indispensáveis para uma recíproca compreensão entre professores, alunos, pais e encarregados de educação;
- b) Defender perante a escola os legítimos interesses dos alunos e expressar as suas necessidades em matéria de educação e expressar as suas necessidades em matéria de educação e ensino;
- c) Colaborar com pais, encarregados de educação e professores em tarefas de carácter pedagógico, didáctico, disciplinar e sanitário, colaborando assim na obtenção de soluções adequadas;

d) Colaborar com associações ou organismos afins para um maior enriquecimento no campo do ensino e da cultura;

e) Colaborar nas iniciativas da Escola, assim como dar sugestões para as mesmas, nomeadamente e matéria de utilização dos tempos livres relativamente a actividades de complemento curricular de carácter cultural, educativo e desportivo;

f) Detectar e denunciar situações de injustiça ou lesivas dos interesses materiais e morais dos educandos, propondo a reparação legítima e reclamando até às instâncias superiores a respectiva evolução e solução final.

Dos associados

ARTIGO 5.º

Podem ser associados:

a) Por direito próprio os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola que se inscrevem na Associação de Pais da Escola EB 1 de Mirelo — Penamaior;

b) Os pais ou encarregados de educação de ex-alunos, amigos da escola e entidades a seu pedido, ficando a sua admissão condicionada à aprovação da direcção.

ARTIGO 6.º

São deveres dos associados:

a) Aceitar os presentes estatutos;

b) Comparecer às assembleias e reuniões para as quais forem convocados;

c) Aceitar e exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos;

d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance para a inteira realização dos fins da Associação;

e) Pagar a quota que for estipulada em assembleia geral;

f) Procurar manter-se ao corrente de todas as decisões da assembleia geral e da direcção.

ARTIGO 7.º

São direitos dos associados:

a) Participar em todas as actividades da Associação eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;

b) Apresentar sugestões ou projectos que julguem úteis aos fins da Associação;

c) Serem informados sobre as actividades da Associação;

d) Utilizar os serviços da Associação para todos os problemas relativos aos alunos dentro do âmbito defendido pelo artigo 3.º destes estatutos.

ARTIGO 8.º

Perde-se a qualidade de associado:

a) A pedido do associado, feito por escrito, em qualquer altura do ano;

b) Por infracção dos estatutos.

Dos órgãos sociais

ARTIGO 9.º

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujos seus membros exercerão gratuitamente os seus mandatos em cada período para que foram eleitos.

Condição única. Serão eleitos, pelo período de um ano, no princípio do ano lectivo.

ARTIGO 10.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos.

Condição única. O pai e a mãe podem tomar parte conjuntamente nas assembleias gerais, mas o direito de voto apenas poderá ser exercido por um deles o qual para o efeito será considerado o encarregado de educação, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

ARTIGO 11.º

A assembleia geral terá um presidente e dois secretários, que constituem a mesa.

Condição única. O primeiro-secretário substitui o presidente no caso da sua falta ou impedimento.

ARTIGO 12.º

Considera-se legalmente constituída a assembleia geral com a presença à hora previamente marcada da maioria dos associados ou trinta minutos depois com qualquer número.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano no início do ano lectivo e extraordinariamente sempre que para isso for convocada.

ARTIGO 14.º

Podem convocar a assembleia geral extraordinária o presidente da mesa, a direcção, o conselho fiscal ou 20 associados.

ARTIGO 15.º

A assembleia geral deverá ser convocada por carta, com oito dias de antecedência, indicando o objectivo da convocação, o dia, a hora, o lugar em que terá lugar.

ARTIGO 16.º

Compete nomeadamente a assembleia geral:

a) Eleger e destituir os elementos da mesa, da direcção e do conselho fiscal;

b) Apreciar a actividade da direcção;

c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;

d) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que, nos termos do artigo 15.º, lhe sejam submetidos.

ARTIGO 17.º

A direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Condição única. O vice-presidente substitui o presidente na sua falta ou impedimento.

ARTIGO 18.º

Os membros da direcção distribuem os diferentes cargos entre si na primeira reunião depois da eleição.

ARTIGO 19.º

A direcção reúne pelo menos uma vez por mês.

ARTIGO 20.º

Compete nomeadamente à direcção:

a) Orientar as actividades da Associação e administrá-las;

b) Fazer o necessário para que se cumpram as finalidades da Associação e defender os seus objectivos;

c) Representar a Associação e defender os seus objectivos;

d) Manter informados os seus associados sobre as actividades da Associação;

e) Submeter à assembleia geral o relatório e as contas anuais para a discussão e aprovação.

ARTIGO 21.º

A Associação só fica obrigada por duas assinaturas, devendo uma delas ser a do presidente ou do seu substituto.

ARTIGO 22.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais, pertencendo-lhes apreciar e emitir pareceres por escrito sobre o relatório e as contas, assim como sobre quaisquer projectos orçamentais ou despesas.

ARTIGO 23.º

O conselho fiscal reunirá pelo menos uma vez por trimestre ou a pedido do seu presidente, dos vogais ou da direcção, sempre que o julguem necessário.

Disposições gerais

ARTIGO 24.º

O património da Associação é constituído pelas quotas pagas pelos associados e por quaisquer outros bens ou receitas que lhe sejam atribuídas.

ARTIGO 25.º

A Associação só será dissolvida por decisão de, pelo menos, três quartos dos seus associados, em assembleia geral convocada para o efeito.

Se tal não se verificar, terá de ser feita segunda convocatória para nova assembleia, que decorrerá no prazo de oito dias e terá de reunir pelo menos um terço dos associados.

ARTIGO 26.º

Em caso de dissolução, os bens da Associação reverterão para a escola onde se encontra a sede.

Conforme o original.

14 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188958

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB 1 N.º 60 — AJUDA

Alteração aos estatutos

O n.º 6 do artigo 8.º dos estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 n.º 60 — Ajuda, em Lisboa, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 187, suplemento, de 28 de Setembro de 2005, passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 8.º

Assembleia geral

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 — As deliberações serão validamente tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes e, nos casos expressamente previstos por lei, o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.
 7 —
 8 —

Conforme o original.

14 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188960

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E 1.º CICLO DA BOUÇA

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e competências

ARTIGO 1.º

Denominação

Atendendo à natural evolução do sistema educativo que não só estimula a criação de novas fórmulas de gestão com partilha inter-escola dos recursos disponíveis, como a participação dos pais e encarregados de educação nos projectos daí decorrentes, é criada a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e 1.º Ciclo da Bouça, também designada abreviadamente por APEB, que se rege pelos estatutos elaborados de acordo com o normativo do Decreto-Lei n.º 372/90, de 27 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 80/99, de 16 de Março.

ARTIGO 2.º

Definição

1 — A APEB é uma instituição sem fins lucrativos, constituída pelo pais e encarregados de educação das crianças do Jardim-de-Infância e dos alunos da Escola do 1.º Ciclo da Bouça, que dela queiram fazer parte.

2 — A APEB exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa, procurando assegurar que a instrução e educação dos seus filhos ou educandos se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança respeitantes à infância.

ARTIGO 3.º

Sede e duração da Associação

A APEB tem a sua sede social na Rua da Escola, Estrada da Bouça, 2420-206 Colmeias, e constitui-se por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º

Objecto da Associação

A APEB tem por objecto:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
 b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana;

d) Promover a segurança e bem estar dos alunos;

e) Colaborar no aproveitamento dos tempos livres dos alunos bem como dos membros da APEB de forma a contribuir para a melhoria da qualidade e funcionamento da Escola;

f) Contribuir para o desenvolvimento e promoção de todas as acções de carácter pedagógico, cultural e social conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de obter a resolução de problemas com a educação integral dos educandos, bem como das condições globais de higiene, segurança e conforto dos edifícios e áreas envolventes.

ARTIGO 5.º

Competências da Associação

Compete à APEB:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à Escola e à educação e cultura;

b) Participar no processo de inovação permanente do nosso sistema educativo no sentido da melhoria da qualidade do ensino, da aprendizagem e da sua crescente adequação às características da sociedade actual;

c) Promover e cooperar em iniciativas que permitam melhorar quantitativa e qualitativamente as instalações, os equipamentos e os recursos da Escola;

d) Colaborar com a Escola, com os professores, educadores, pessoal auxiliar e também com outras instituições locais na procura conjunta de soluções para os problemas educativos dos educandos, e visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação;

e) Participar no movimento associativo de pais e encarregados de educação aos níveis concelhio, regional e nacional.

CAPÍTULO II

Associados

ARTIGO 6.º

Haverá dois tipos de sócios: efectivos e honorários:

a) Serão sócios efectivos por direito próprio os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola e Jardim-de-Infância, que se inscrevam voluntariamente na APEB;

b) Serão sócios honorários pessoas singulares ou colectivas que, de alguma forma, estejam ligados à Escola ou à comunidade educativa e os pais e educandos que tenham frequentado a Escola ou Jardim-de-Infância;

c) A admissão dos sócios honorários será feita pelo conselho executivo da APEB, com aprovação da assembleia geral.

ARTIGO 7.º

1 — São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APEB;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEB;

c) Utilizar os serviços da APEB para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEB.

2 — Os sócios honorários não podem eleger nem ser eleitos para os órgãos sociais da APEB.

ARTIGO 8.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;

b) Cooperar nas actividades da APEB;

c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

d) Pagar a jóia e a quotas que forem fixadas por ano lectivo;

e) Agir solidariamente na defesa dos interesses da APEB.

ARTIGO 9.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;

b) Os que o solicitem por escrito;

c) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Organização e funcionamento da Associação

ARTIGO 10.º

São órgãos sociais da APEB os seguintes:

- 1) A assembleia geral;
- 2) O conselho executivo;
- 3) O conselho fiscal.

Ponto único. Nenhum cargo exercido nos órgãos de gestão será remunerado.

ARTIGO 11.º

Constituição da assembleia geral

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 12.º

Competências da assembleia geral

A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);

O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro-secretário e este pelo segundo.

Compete à assembleia geral:

- a) Eleger os órgãos da APEB;
- b) Deliberar sobre propostas de alterações dos estatutos em assembleia geral convocada para esse efeito;
- c) Aprovar o plano anual de actividades, orçamento e relatório de contas;
- d) Fixar o montante da quota devida pelos sócios à APEB, sob proposta do conselho executivo.

ARTIGO 13.º

Funcionamento da assembleia geral

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.

b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido do conselho executivo ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 12 associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 14.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por comunicado colocado em locais estratégicos para o conhecimento de todos os associados. Este comunicado indicará a data, hora, local e ordem de trabalhos.

ARTIGO 15.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

ARTIGO 16.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais;
- c) Discutir e aprovar o relatório de actividades e de contas;
- d) Apreciar e votar a integração da APEB em federações e ou confederações de associações similares;
- e) Dissolver a APEB;
- f) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

ARTIGO 17.º

Conselho executivo

A APEB será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

ARTIGO 18.º

O conselho executivo reunirá de dois em dois meses e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

ARTIGO 19.º

Competências do conselho executivo

Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEB;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APEB;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEB;
- f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

ARTIGO 20.º

Conselho fiscal

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

ARTIGO 21.º

Competências do conselho fiscal

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas a apresentar à assembleia;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas.

ARTIGO 22.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Regime financeiro

ARTIGO 23.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEB:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As doações que lhe sejam concedidas e quaisquer outros rendimentos resultantes de actividades de âmbito estatutário;
- c) A venda de publicações;
- d) Outros apoios.

ARTIGO 24.º

A APEB fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do conselho executivo, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

ARTIGO 25.º

As disponibilidades financeiras da APEB serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

ARTIGO 26.º

Em caso de dissolução, o activo da APEB, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 27.º

Normas transitórias

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEB e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora.

ARTIGO 28.º

Casos omissos

Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelas normas relativas do direito de associação e pela lei geral.

Conforme o original.

19 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188962

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1/JI DE MOINHOS — LORDELO

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

ARTIGO 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1/JI de Moinhos — Lordelo, também designada abreviadamente por APEMOINHOS, congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Jardim-de-Infância de Moinhos, da freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

ARTIGO 2.º

A APEMOINHOS é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

ARTIGO 3.º

A APEMOINHOS tem a sua sede social na Escola Básica do 1.º Ciclo, sita na Rua da Escola, Moinhos, da freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

ARTIGO 4.º

A APEMOINHOS exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

ARTIGO 5.º

São objectivos da APEMOINHOS:

- Congregar, coordenar, dinamizar defender e representar todos os pais e encarregados de educação da referida Escola;
- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

ARTIGO 6.º

São competências de APEMOINHOS:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à Escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola;
- Promover e cooperar em iniciativas da Escola, sobretudo na área escolar e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 7.º

São associados da APEMOINHOS os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

ARTIGO 8.º

São direitos dos associados:

- Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APEMOINHOS;
- Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEMOINHOS;
- Utilizar os serviços da APEMOINHOS para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
- Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEMOINHOS;
- Requerer a convocação de assembleias gerais sempre que entendam haver incumprimento da lei ou dos estatutos ou por qualquer outro motivo que considerem de interesse para a APEMOINHOS.

ARTIGO 9.º

São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes estatutos;
- Cooperar nas actividades da APEMOINHOS;
- Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

ARTIGO 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
- Os que o solicitem por escrito;
- Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 11.º

São órgãos sociais da APEMOINHOS a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 14.º

- A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro-secretário e este pelo segundo.

ARTIGO 15.º

- A assembleia geral reunirá em sessão ordinária até ao final do mês de Outubro para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
- A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por edital afixado na Escola e enviado aos encarregados de educação através dos seus educandos, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

ARTIGO 17.º

- A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.
- As assembleias gerais extraordinárias, quando requeridas por 20 associados, só poderão reunir se estiverem presentes 75 % dos requerentes.
- As deliberações sobre as matérias previstas nas alíneas *a)* e *f)* do artigo 18.º, só serão válidas se obtiverem o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos associados convocados de acordo com o previsto no artigo 175.º do Código Civil.

ARTIGO 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- Aprovar e alterar os estatutos;
- Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- Apreciar e votar a integração da APEMOINHOS em federações e ou confederações de associações similares;
- Dissolver a APEMOINHOS;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

ARTIGO 19.º

A APEMOINHOS será gerida por uma direcção constituída por sete associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três vogais.

ARTIGO 20.º

A direcção reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicitar.

ARTIGO 21.º

Compete à direcção:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEMOINHOS;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APEMOINHOS;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEMOINHOS;
- f) Propor à assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

ARTIGO 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

ARTIGO 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

ARTIGO 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

ARTIGO 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEMOINHOS:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) Donativos, subvenções, legados que lhe sejam atribuídos;
- c) O produto de realizações e eventos levados a cabo para a criação de fundos;
- d) Outras receitas.

ARTIGO 26.º

A APEMOINHOS só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

ARTIGO 27.º

As disponibilidades financeiras da APEMOINHOS serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

ARTIGO 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APEMOINHOS, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade conforme deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 29.º

O ano social da APEMOINHOS principia em 1 de Setembro e termina em 31 de Agosto.

ARTIGO 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

ARTIGO 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEMOINHOS e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

ARTIGO 32.º

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em assembleias gerais, de acordo com a lei vigente para as associações.

Estes estatutos foram aprovados na assembleia geral, no dia 24 de Outubro de 2005. — *Jaime Fernandes da Cruz — Rosa Maria Coelho Carneiro Leão da Costa — Maria de Fátima Silva Cruz — António Barbosa Ferreira.*

Conforme o original.

19 de Dezembro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*) 3000188964

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO BONFIM DO AGRUPAMENTO AUGUSTO GIL**Estatutos**

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objectivos

ARTIGO 1.º

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas EB 1 Fernão de Magalhães, EB 1 Florinhas e Jardim-de-Infância António Sousa, situadas na freguesia do Bonfim e pertencentes ao Agrupamento Vertical Augusto Gil, designada APEB — Associação de Pais dos Alunos das Escolas do Bonfim do Agrupamento Augusto Gil, abaixo designada apenas APEB.

ARTIGO 2.º

A APEB tem a sede social na escola EB 1 Fernão Magalhães, sita à Rua de D. Agostinho de Jesus e Sousa, na freguesia do Bonfim, no concelho do Porto.

ARTIGO 3.º

Tem duração ilimitada e não possui fins lucrativos.

ARTIGO 4.º

A APEB tem por objectivos:

- a) Coordenar, defender e representar os pais e encarregados de educação dos alunos das escolas identificadas no artigo 1.º junto de entidades públicas ou privadas;
- b) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para que os pais e encarregados de educação participem activamente na educação integral dos filhos e ou educandos;
- c) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade dos alunos e sua inserção social e escolar;
- d) Promover e defender uma política de ensino que respeite os valores humanos e a integração da Escola na comunidade;
- e) Colaborar com as escolas e o Agrupamento no sentido de ser obtido um melhor ensino e melhor integração escolar dos alunos;
- f) Apoiar as iniciativas dos professores ou dos órgãos escolares que se adequem aos objectivos enunciados;
- g) Proporcionar aos alunos, através dos meios ao seu alcance, melhores condições de ensino, melhores equipamentos escolares e aproveitamento dos recursos públicos ou privados para a prossecução destes objectivos.

ARTIGO 5.º

Compõem a APEB todos os pais e encarregados de educação das escolas enunciadas no artigo 1.º que voluntariamente se inscrevam e ainda qualquer outra pessoa, sob proposta do presidente do CE, que pelas suas qualidades pessoais e de interesse reconhecido para a APEB, venha a ser admitido como membro pela assembleia geral.

§ único. Ambos os progenitores podem ser membros da Associação de Pais, independentemente do número de filhos matriculados em qualquer um dos estabelecimentos de ensino, desde que para o efeito se inscrevam como associados.

ARTIGO 6.º

São deveres dos associados:

- a) Pagar as quotas e jóias que forem fixadas;
- b) Colaborar em todas as iniciativas que venham a ser promovidas pela APEB e exercer com zelo e competência as funções que lhes forem confiadas;
- c) Participar nos actos eleitorais do Agrupamento quando forem indicados para o efeito.

ARTIGO 7.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e actividades promovidas pela APEB;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais;

c) Votar nas assembleias gerais;

d) Recorrer para o presidente da AG das decisões do CE;

e) Apresentar propostas e reclamações, pedir informações junto dos órgãos da APEB, requerer a assembleia geral extraordinária nos termos destes estatutos.

§ único. O não pagamento das quotas e jóia fixadas impede o exercício do direito de voto, de ser eleito para quaisquer órgãos da Associação, de representar a APEB ou os pais em qualquer acto, órgão da Escola ou do Agrupamento.

ARTIGO 8.º

Os associados são exonerados nas seguintes condições:

a) Quando o solicitem por escrito;

b) Quando violem alguns dos seus deveres mencionados nestes estatutos e após comunicação do facto pelo CE;

c) Quando não efectuem o pagamento das quotas e jóia no prazo que lhe venha a ser comunicado pelo CE.

CAPÍTULO II

Órgãos sociais

ARTIGO 9.º

Os órgãos sociais da APEB são a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal, cujos membros exercerão os respectivos mandatos gratuitamente.

§ único. Os elementos dos órgãos sociais são eleitos anualmente por voto directo dos associados em pleno gozo dos seus direitos em assembleia geral convocada para o efeito.

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 10.º

A assembleia geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, que deverão no início da sessão assinar o livro de presenças, sendo a respectiva mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

ARTIGO 11.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente no primeiro período lectivo de cada ano e extraordinariamente sempre que o presidente da mesa a convoque, sempre que qualquer um dos restantes órgãos o solicite, ou por petição de 25 % do associados em pelo gozo dos seus direitos.

ARTIGO 12.º

A convocatória para a assembleia geral será feita por circular enviada a todos os associados, com 10 dias de antecedência, devendo constar a data, local e hora da sua realização e respectiva ordem de trabalhos.

§ único. A assembleia considera-se regularmente constituída se à hora marcada estiverem presentes 50 % dos associados inscritos, podendo reunir com qualquer número em segunda convocatória na meia hora seguinte, caso não haja quórum na primeira, desde que esta esteja mencionada naquela convocatória.

ARTIGO 13.º

As competências da assembleia geral são as seguintes:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Aprovar as contas dos exercícios;

c) Aprovar o plano de actividades da APEB;

d) Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais;

e) Nomear anualmente representantes e seus suplentes, para os órgãos do agrupamento em que a APEB tenha representação;

f) Admitir como associados pessoas nos termos do artigo 5.º destes estatutos;

g) Exonerar associados que não cumpram os estatutos;

h) Dissolver a APEB;

i) Pronunciar-se sobre qualquer questão que seja submetida à sua apreciação.

ARTIGO 14.º

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros efectivos presentes na respectiva assembleia excepto no caso:

a) De deliberação sobre a alteração dos estatutos da Associação em que será necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes;

b) De deliberação quanto à de dissolução da Associação, em que carece de três quartos dos votos favoráveis de todos os associados efectivos e em pleno gozo dos seus direitos;

c) As votações só são tomadas por voto secreto quando digam respeito a pessoas ou interesses pessoais de algum dos associados.

ARTIGO 15.º

As actas são lavradas em livro próprio pelo secretário, e aprovadas na própria assembleia através da leitura da sua minuta onde constarão as conclusões e deliberações tomadas, com os respectivos votos a favor e contra, bastando a assinatura do presidente e do secretário da mesa da assembleia para a acta ser válida.

ARTIGO 16.º

a) Compete ao presidente da assembleia geral:

1) Convocar a assembleia geral;

2) Dirigir os trabalhos das sessões;

3) Assinar com o secretário as actas das sessões;

4) Dar posse aos novos órgãos sociais eleitos em assembleia geral;

5) Presidir aos actos eleitorais e verificar o preenchimento dos requisitos das listas candidatas;

6) Comparecer às reuniões do CE sempre que convocado ou quando entenda necessário.

b) Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos, bem como coadjuvá-lo na direcção dos trabalhos, fazer os escrutínios e assinar as actas das sessões quando substitui o presidente, comparecer nas reuniões do CE sempre que convocado ou entenda necessário.

c) Compete ao secretário coadjuvar o presidente na direcção dos trabalhos, elaborar as actas das sessões e assiná-las com o presidente ou o vice-presidente, conservar os livros de presenças e de actas, comparecer nas reuniões do CE sempre que convocado.

SECÇÃO II

Conselho executivo

ARTIGO 17.º

O conselho executivo é composto por sete membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

§ único. Poderá ser composto apenas por cinco elementos, sendo os vogais apenas um, quando não haja listas candidatas e da lista de voluntários que se forme na assembleia geral não haja aquele número.

ARTIGO 18.º

Compete ao conselho executivo:

1) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;

2) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEB;

3) Executar as deliberações da assembleia geral;

4) Gerir os bens da APEB;

5) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;

6) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota dos associados;

7) Admitir, propor a admissão de associados nos termos do artigo 5.º, suspender os associados que não cumpram com as quotizações e propor a exoneração de associados;

8) Comunicar a exoneração de associado quando esta tenha sido deliberada em AG;

9) Indicar os representantes dos pais nos órgãos do Agrupamento em que a APEB tem direito a estar presente;

10) Elaborar a lista dos associados que representam a APEB nos actos eleitorais em que tenha de participar para os órgãos sociais do Agrupamento.

ARTIGO 19.º

Competindo em especial:

a) Ao presidente:

1) Representar a APEB junto de todas as entidades públicas ou privadas;

2) Presidir as reuniões do conselho executivo;

3) Coordenar e orientar a actividade do CE, diligenciando pela assiduidade e eficiência dos seus membros;

4) Convocar os membros dos demais órgãos sempre que entenda necessária a sua presença.

b) Ao vice-presidente exercer as funções do presidente na ausência ou impedimento deste e colaborar no exercício das mesmas.

c) Ao secretário lavrar as actas do CE, manter a lista dos associados efectivos e em pleno gozo dos seus direitos actualizada de acordo com o tesoureiro, estruturar e manter organizado os serviços de secretaria do CE.

d) Ao tesoureiro estruturar e manter em bom funcionamento o sector financeiro da Associação, de acordo com o secretário manter a lista dos associados em pleno gozo dos seus direitos actualizada.

e) Aos vogais colaborar e executar as tarefas que lhes forem destinadas em reunião, para garantir o bom funcionamento da APEB.

ARTIGO 20.º

As reuniões terão a periodicidade mensal, em datas predeterminadas, podendo haver reuniões extraordinárias sempre que o presidente entenda que se justifica.

§ único. As deliberações do CE são tomadas por maioria simples dos votos dos seus membros, não podendo deliberar com menos de três votos, gozando o presidente de voto qualificado em caso de empate.

SECÇÃO III

Conselho fiscal

ARTIGO 21.º

a) O conselho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário, reúne uma vez em cada trimestre, extraordinariamente por iniciativa de dois dos seus membros.

b) Compete ao CE dar parecer sobre o relatório de contas de cada exercício, verificar a conformidade das despesas e receitas e dos actos do CE com os presentes estatutos, comparecer às reuniões para que forme convocados podendo o presidente e o vice-presidente comparecer às reuniões do CE sempre que entendam necessário.

c) Nas deliberações do conselho fiscal no caso de voto vencido deve constar em acta o motivo do voto contra.

d) Todos os seus membros têm obrigação de comparecer às reuniões para que forem convocados.

CAPÍTULO III

Processo eleitoral

ARTIGO 22.º

A eleição para os órgãos sociais efectua-se mediante a apresentação de listas, sendo eleita a lista mais votada.

ARTIGO 23.º

As listas serão compostas por associados em pleno gozo dos seus direitos, com as seguintes condições:

a) Compõem-se de tantos candidatos quantos os cargos a eleger com a indicação da respectiva função a que se candidatam;

b) Todas as listas deverão ter nove associados inscritos pela EB 1 Fernão de Magalhães, dois associados pela EB 1 Florinhas e dois pelo Jardim-de-Infância António Sousa;

c) Não poderão ser candidatos aos cargos de presidente ou vice-presidente de qualquer um dos órgãos os associados que não tenham filhos matriculados em qualquer um dos estabelecimentos de ensino da APEB;

d) Os associados cônjuges entre si, residentes na mesma morada, ou parentes até ao 2.º grau da linha colateral não poderão candidatar-se a funções nos mesmos órgãos.

ARTIGO 24.º

As listas serão entregues na sede da APEB, ao cuidado do presidente da mesa da assembleia geral, com quarenta e oito horas de antecedência em relação à data da assembleia convocada para o acto eleitoral.

ARTIGO 25.º

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral apurar do preenchimento dos requisitos estatutários das candidaturas.

ARTIGO 26.º

O acto eleitoral decorrerá durante a assembleia geral e a mesa funcionará como mesa eleitoral e mesa de voto.

a) No caso de haver mais de uma lista poderá estar na mesa de voto um delegado de cada uma das listas candidatas, para verificar regularidade do processo eleitoral.

b) No caso de haver mais do que uma lista a eleição realizar-se-á por sufrágio secreto.

c) No caso de não haver listas candidatas dentro das datas referidas no artigo 24.º o presidente da mesa da assembleia geral proporá uma lista durante a assembleia, depois de auscultar eventuais voluntários, sujeita às condições mencionadas no artigo 23.º, podendo ainda, em caso de necessidade, nos termos do parágrafo único do artigo 17.º, reduzir o número de candidatos, devendo tal facto constar da respectiva acta.

ARTIGO 27.º

Os órgãos sociais só cessam funções com a tomada de posse dos novos corpos eleitos e a tomada de posse é conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral cessante nos 15 dias seguintes.

CAPÍTULO IV

Regime financeiro

ARTIGO 28.º

A APEB obriga-se com a assinatura de três membros do CE sendo obrigatória a do presidente do CE ou do tesoureiro ou apenas destes dois em conjunto.

ARTIGO 29.º

São receitas da APEB as quotizações dos seus membros, os donativos ou actividades de beneficência, as doações, subvenções e subsídios que lhe sejam atribuídos nos termos da lei ou dos estatutos e fundos obtidos com quaisquer actividades promovidas pelo CE para o bom cumprimento dos objectivos da Associação.

ARTIGO 30.º

São despesas da APEB:

a) Os pagamentos de pessoal, material, serviços ou outros encargos necessários à sua instalação, funcionamento e execução das suas finalidades, desde que orçamentalmente previstas e autorizadas pelo CE;

b) Os pagamentos respeitantes a subsídios, participações ou outros encargos resultantes de iniciativas próprias, ou em ligação com outras entidades, desde que se integrem nos seus objectivos e caso não estejam orçamentadas sejam autorizadas pela assembleia geral.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

ARTIGO 31.º

O ano social da APEB tem o seu início em 1 Outubro de cada ano e termo em 30 de Setembro do ano seguinte.

ARTIGO 32.º

Nos casos omissos a APEB regula-se pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Conforme o original.

19 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188965

COMISSÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB 1/JARDIM-DE-INFÂNCIA VALE DE ALCÂNTARA

Estatutos

ARTIGO 1.º

Denominação, natureza, duração e sede

A associação adopta a designação de Comissão de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 1/Jardim-de-Infância Vale de Alcântara.

É uma associação voluntária, sem fins lucrativos, congrega e representa pais e encarregados de educação da Escola Vale de Alcântara, durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Escola Vale

de Alcântara, sita no Bairro do Loureiro, freguesia do Santo Condes-tável.

ARTIGO 2.º

Objectivos

A associação tem por objectivo difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver e promover todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de tempos livres.

ARTIGO 3.º

Membros

Podem ser membros desta associação os pais e encarregados de educação da Escola Vale de Alcântara que voluntariamente nela se inscrevam.

Perdem a qualidade de associados:

- a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola;
- b) A pedido do associado, quando feito expressamente e dirigido à direcção da associação;
- c) Por deliberação da assembleia geral, desde que tenham sido infringidos os regulamentos, deixem de pagar quotizações ou ponham em causa o bom nome da associação.

ARTIGO 4.º

Direitos dos associados

Constituem direitos dos associados, desde que tenham as quotas em dia:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos de gestão da associação;
- c) Ser mantidos ao corrente das actividades da associação, podendo solicitar esclarecimentos à direcção, sempre que o desejem.

ARTIGO 5.º

Deveres dos associados

Constituem deveres dos associados:

- a) Pagar as quotas;
- b) Cooperar nas actividades da associação e contribuir na medida das suas possibilidades, para a realização dos seus objectivos;
- c) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos.

ARTIGO 6.º

1 — São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Assembleia geral — constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e convocada por aviso postal, enviado aos associados com, pelo menos, 15 dias de antecedência, a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários.

3 — Direcção — órgão executivo, constituído por um número ímpar de três a nove membros, que elegerão de entre si o presidente, o secretário e o tesoureiro.

4 — Conselho fiscal — órgão fiscalizador, constituído por um presidente e dois vogais.

5 — Estes corpos sociais terão funções definidas em regulamento interno, sendo a duração do seu mandato de um ano e são eleitos em assembleia geral. O exercício dos cargos é gratuito.

ARTIGO 7.º

Formas de obrigar

A associação fica obrigada em todos os seus actos e contratos pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

ARTIGO 8.º

Regime financeiro

São receitas da associação:

- a) Quotizações dos associados, que será fixada anualmente pela assembleia geral;
- b) Subvenções, donativos ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídos. Poderão ser dispensados do pagamento de quotas os pais ou encarregados de educação dos alunos subsidiados pelo SASE.

A aquisição e alienação de bens de valor superior à receita anual dependem da autorização da assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Deliberações

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto nas deliberações para alteração de estatutos, que dissolução da associação, que carece da aprovação de três quartos de todos os associados.

ARTIGO 10.º

Disposições gerais

A associação poderá, por proposta da direcção, filiar-se em organizações nacionais e supranacionais, cujo carácter e âmbito possam contribuir para a defesa dos direitos dos pais e educadores, quanto à educação e formação dos filhos e educandos.

A direcção da Escola Vale de Alcântara poderá fazer-se representar nas assembleias gerais e reuniões de direcção quando o desejem ou sejam solicitadas, embora sem direito a voto.

Poderá ser admitido como apoiante da associação quaisquer pessoas singulares ou colectivas que queiram contribuir, de forma desinteressada, na prossecução dos interesses da mesma, embora não podendo eleger nem ser eleitos para os corpos sociais da mesma.

Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelas normas relativas ao direito de associação e pela lei geral.

Conforme o original.

10 de Dezembro de 2005. — (Assinatura ilegível.) 3000188966

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PALMELA

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, objecto, natureza, âmbito, sede e duração

ARTIGO 1.º

Denominação

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Palmela, adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Palmela, adiante designada por Associação, e passa a reger-se de harmonia com a lei e pelos presentes estatutos.

ARTIGO 2.º

Objecto e intervenção

1 — Objecto — a Associação tem como finalidade essencial assegurar a efectiva participação dos pais e encarregados de educação na tarefa da Escola em estreita colaboração com o corpo docente e não docente.

2 — Intervenção — a Associação intervirá de acordo com o preceituado na lei e deverá ter acesso, a título consultivo, a toda a documentação existente na Escola, desde que lhe diga directa ou indirectamente respeito.

ARTIGO 3.º

Natureza e âmbito

1 — A Associação exerce as suas actividades independentemente de qualquer ideologia política ou religiosa, respeitando as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Criança.

2 — A Associação salvaguardará sempre a sua independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, fomentando a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos se relacionem com estes e

com a defesa e apoio da instituição familiar, o que pode fazer em cooperação com outras associações ou entidades que se proponham objectivos afins.

4 — Na prossecução dos seus objectivos, a Associação pode integrar-se em organizações nacionais e internacionais, com finalidades convergentes ou complementares e com elas celebrar acordos ou, por qualquer outra forma, delas receber apoio ou apoiá-las.

ARTIGO 4.º

Sede e duração

- 1 — A sede da Associação é em Palmela, na Escola Secundária.
- 2 — A Associação durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos deveres da Associação

ARTIGO 5.º

São deveres da Associação:

- 1) Estabelecer com o órgão de gestão da Escola, a marcação de reuniões, pelo menos uma por período;
- 2) Promover o esclarecimento dos pais e encarregados de educação pelo desempenho da sua missão de primeiros e principais educadores;
- 3) Defender os interesses morais, religiosos, culturais e físicos dos educandos, no respeito pelos direitos de cidadania;
- 4) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação;
- 5) Pugnar pela dignificação do ensino com qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral;
- 6) Participar, na parte que lhe compete, na definição e apoio de uma política de juventude;
- 7) Fomentar actividades de carácter pedagógico, cultural e social;
- 8) Estabelecer a comunicação entre a comunidade escolar e a sociedade envolvente;
- 9) Pugnar pela aplicação integral da legislação respeitante à educação.

CAPÍTULO III

Dos membros

ARTIGO 6.º

Membros efectivos

1 — São membros efectivos da Associação todos os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola, desde que devidamente inscritos na Associação de Pais.

ARTIGO 7.º

Direitos dos membros

- 1 — Constituem direitos dos membros efectivos:
 - 1.1 — Participar nas assembleias gerais da Associação;
 - 1.2 — Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação;
 - 1.3 — Beneficiar do apoio e dos serviços da Associação.

ARTIGO 8.º

Deveres dos membros

- 1 — Colaborar, individual ou colectivamente, sempre que possível, com os órgãos sociais da Associação, quando estes o solicitarem.
- 2 — Contribuir com uma quota anual para as despesas e afins da Associação.
- 3 — Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares.
- 4 — Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos.

ARTIGO 9.º

Membros não efectivos

- 1 — São membros não efectivos da associação todos os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola, que apesar de não inscritos na Associação pretendam de alguma forma apoiar as actividades da Associação e nelas participar ou colaborar.
- 2 — Os membros não efectivos não podem votar ou ser eleitos para os órgãos sociais da Associação.

CAPÍTULO IV

Órgãos sociais

ARTIGO 10.º

São órgãos sociais da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

1 — Todos os órgãos sociais da Associação são eleitos anualmente em assembleia geral ordinária, convocada para o efeito no primeiro período de cada ano lectivo.

2 — Os órgãos sociais de Associação podem por decisão da assembleia geral ser reconduzidos no cargo total ou parcialmente.

3 — O exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais não é remunerado.

ARTIGO 11.º

Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída pelos membros efectivos da Associação.

2 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

ARTIGO 12.º

Atribuições da assembleia geral

- 1 — Apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos.
- 2 — Eleger e, bem assim, demitir os órgãos sociais, em reunião ordinária especialmente convocada para o efeito.
- 3 — Discutir e votar o relatório e contas anuais.
- 4 — Fixar a quota mínima anual.
- 5 — Discutir e votar o orçamento e o plano de actividades.
- 6 — Exercer funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

ARTIGO 13.º

Competência dos membros da mesa da assembleia geral

- 1 — Compete ao presidente:
 - 1.1 — Convocar a assembleia geral;
 - 1.2 — Dirigir os trabalhos das sessões;
 - 1.3 — Assinar com o vice-presidente e o secretário as actas das sessões;
 - 1.4 — Dar posse aos órgãos sociais eleitos em assembleia geral.
- 2 — Compete ao vice-presidente:
 - 2.1 — Substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos;
 - 2.2 — Assinar com o presidente e o secretário as actas das sessões.
- 3 — Compete ao secretário:
 - 3.1 — Coadjuvar o presidente na direcção dos trabalhos;
 - 3.2 — Elaborar as actas das sessões e assiná-las com o presidente e o vice-presidente;
 - 3.3 — Ocupar-se do expediente a que as sessões derem lugar.

ARTIGO 14.º

Funcionamento da assembleia geral

1 — A assembleia geral reúne em sessão ordinária uma vez por ano, no início do primeiro período de cada ano lectivo, salvo o disposto nas disposições transitórias e em sessão extraordinária por convocação do seu presidente, a pedido da comissão directiva, do conselho fiscal, ou de um número mínimo de 20 membros, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A convocação da assembleia geral será feita preferencialmente por convocatória entregue ao aluno, na qual se indicará o dia, a hora e o local da assembleia, bem como a respectiva ordem de trabalhos. Os pais poderão ainda ser convocados pelo correio, desde que enviem à Associação de Pais um pedido escrito nesse sentido.

3 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejam presentes a maioria dos seus membros, no pleno gozo dos seus direitos e em segunda convocatória, meia hora mais tarde, com qualquer número de membros, se tal constar da convocatória.

4 — Cada membro presente tem direito a um voto.

5 — As deliberações são tomadas por maioria qualificada de associados presentes, salvo nas deliberações sobre alteração de estatutos que obriga ao voto favorável de três quartos do número de associados presentes, e, nas deliberações sobre a dissolução da associação que requer o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

6 — A assembleia geral extraordinária deve ser convocada no prazo máximo de 20 dias após recebimento pelo presidente da mesa do respectivo pedido.

ARTIGO 15.º

Constituição da direcção

A direcção é constituída por um número mínimo de cinco elementos: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e vogais, não podendo a sua constituição ser em número par.

ARTIGO 16.º

Atribuições da direcção

- 1 — Representar a Associação e em seu nome defender os seus direitos e assumir as suas obrigações.
- 2 — Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral.
- 3 — Gerir os bens e fundos da Associação.
- 4 — Apresentar à assembleia geral todas as propostas que julgue necessárias ou que sejam determinadas pelos estatutos.
- 5 — Criar e organizar comissões especializadas e grupos de trabalho de acordo com as necessidades.
- 6 — Elaborar e submeter à assembleia geral, o relatório e contas anuais e o orçamento para aprovação.
- 7 — Apresentar à assembleia geral a proposta para quantificação da quota anual.

ARTIGO 17.º

Competências dos membros da direcção

- 1 — Compete ao presidente:
 - a) Representar a Associação;
 - b) Coordenar e orientar a actividade da direcção, diligenciando pela assiduidade e eficiência dos seus membros;
 - c) Dirigir as reuniões da direcção, assinar as respectivas actas com todos os membros ou visar em tempo oportuno as mesmas no caso de ausência forçada.
- 2 — Compete ao vice-presidente:
 - a) Coadjuvar e substituir o presidente em todos os seus actos.
- 3 — Compete ao tesoureiro:
 - a) Manter em bom funcionamento o sector financeiro;
 - b) Elaborar as contas trimestralmente e anualmente apresentando o balancete simples.
- 4 — Compete ao secretário:
 - a) Estruturar e manter em bom funcionamento os serviços de secretaria da direcção;
 - b) Elaborar as actas da direcção.
- 5 — Compete aos vogais:
 - a) Coadjuvar os restantes membros da direcção.

ARTIGO 18.º

Funcionamento da direcção

- 1 — A direcção reúne de dois em dois meses, em sessão ordinária ou em sessão extraordinária, por iniciativa do presidente.
 - a) Às reuniões da direcção poderão assistir todos os membros dos órgãos sociais da Associação.
- 2 — A direcção só poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.
- 3 — As deliberações são tomadas por maioria, tendo o presidente, ou o seu representante, voto de qualidade.

ARTIGO 19.º

Constituição do conselho fiscal

O conselho fiscal é constituído por presidente e vogais, sendo o seu número sempre ímpar.

ARTIGO 20.º

Atribuições e competências do conselho fiscal

- 1 — Verificar trimestralmente a regularidade das contas, quer no seu aspecto contabilístico quer na sua correspondência com a situação real.
- 2 — Solicitar a convocação da assembleia geral se verificar a existência de abusos ou irregularidade em matéria de gestão económica ou financeira.
- 3 — Dar parecer sobre o relatório e contas anuais, bem como sobre outro assunto de ordem económica e financeira.

4 — Da verificação das contas trimestrais e anuais emitir acta/relatório.

ARTIGO 21.º

Funcionamento do conselho fiscal

- 1 — As deliberações são tomadas em sessão por maioria simples.
- 2 — O conselho fiscal reúne sempre que o desempenho das suas funções o exigir.

ARTIGO 22.º

Regime financeiro

- São receitas da Associação de Pais:
- 1.1 — As provenientes da quotização dos seus associados;
 - 1.2 — As doações e ou subsídios de que a associação venha a beneficiar;
 - 1.3 — Quaisquer outras formas legais de angariar fundos.

CAPÍTULO V

ARTIGO 23.º

Disposições gerais

- 1 — A Associação terá um registo de termos de posse, que ficará à responsabilidade do presidente da assembleia geral.
- 2 — Cada órgão da Associação emitirá actas de todas as suas reuniões, delas dando conhecimento a todos os órgãos sociais.
- 3 — A direcção terá folhas de caixa, à guarda do tesoureiro e por ele escrituradas onde deverão ser registadas todas as receitas e despesas da Associação.
- 4 — A quota anual lectiva será de € 5 para o ano lectivo, sendo o pagamento efectuado no acto da inscrição na Associação.
 - a) A quota pode ser alterada em assembleia geral de pais.

Disposição transitória

ARTIGO 24.º

Nos casos omissos dos presentes estatutos observar-se-á o disposto na lei geral.

Conforme o original.

19 de Dezembro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*) 3000188967

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2/3 DE LUÍSA TODI

Estatutos

CAPÍTULO I

Princípios gerais

ARTIGO 1.º

Natureza e sede

- 1 — A Associação de Estudantes adiante designada por Associação de Estudantes da Escola EB 2/3 de Luísa Todi é constituída por jovens dos 12 aos 17 anos de idade que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.
- 2 — A Associação tem personalidade jurídica.
- 3 — A Associação tem sede em Escola EB 2/3 de Luísa Todi, Rua de Adriano Correia de Oliveira, 2910-036 Setúbal.

ARTIGO 2.º

Objectivos

- A Associação prosseguirá os seguintes objectivos:
- a) Desenvolve a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude;
 - b) Promove o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

ARTIGO 3.º

Atribuição

Com vista à realização dos seus objectivos a Associação tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Promover aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre juventude;
- b) Organizar grupos de trabalho para investigação, estudo e análise de questões juvenis;
- c) Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante;
- d) Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;
- e) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos.

CAPÍTULO II

Dos sócios

ARTIGO 4.º

Sócios

1 — São sócios da Associação todos os que se identificam com os objectivos constantes destes estatutos e preenchem os requisitos aqui estabelecidos.

2 — O processo de admissão dos sócios será fixado pela direcção.

3 — A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

ARTIGO 5.º

Direitos e deveres

1 — São direitos dos sócios:

- a) Eleger e ser eleitos para os corpos gerentes;
- b) Participar nas actividades da Associação;
- c) Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação.

2 — Constituem deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias da Associação bem como respeitar as deliberações dos seus órgãos;
- b) Desempenhar os cargos para que foram eleitos;
- c) Zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu bom-nome e engrandecimento.

CAPÍTULO III

Dos órgãos

ARTIGO 6.º

Órgãos

São órgãos da Associação:

- A assembleia geral;
- A direcção;
- O conselho fiscal.

ARTIGO 7.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, por convocação de um décimo dos sócios.

3 — A assembleia geral será presidida por uma mesa composta por três sócios, eleita em lista maioritária.

4 — Compete à assembleia geral:

- a) Alterar e reformar os estatutos;
- b) Aprovar e alterar o seu regime;
- c) Definir as grandes linhas de actuação da assembleia;
- d) Aprovar o relatório e contas de gerência;
- e) Eleger os membros dos órgãos da assembleia;

f) Retira a qualidade aos associados, quando tal seja justificável por proposta da direcção.

ARTIGO 8.º

Direcção

1 — A direcção é o órgão executivo da Associação, constituída por três elementos eleitos em lista maioritária.

2 — A direcção reúne, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de dois dos seus membros.

3 — Compete à direcção:

- a) Propor e executar o plano de actividades e o orçamento;
- b) Apresentar o relatório e contas de gerência;
- c) Aprovar o seu regime;
- d) Admitir novos associados;
- e) Exercer o poder disciplinar;
- f) Apresentar propostas à assembleia geral;
- g) Aceitar subsídios, doações, heranças ou legados;
- h) Representar a Associação;
- i) Exercer as demais competências que a assembleia geral nela delegar.

ARTIGO 9.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é composto por três elementos eleitos pelo método de Hondt.

2 — Compete ao conselho fiscal:

- a) Elaborar parecer anual sobre o relatório e contas apresentadas pela direcção;
- b) Solicitar à direcção todas as informações consideradas úteis no normal funcionamento.

CAPÍTULO IV

Bens

ARTIGO 10.º

Receitas

Constituem receitas da Associação:

- a) Subsídios de entidades públicas ou privadas;
- b) Produto de venda de publicações próprias;
- c) Quotização dos sócios a fixar em assembleia geral;
- d) Quaisquer outras receitas que sejam atribuídas.

CAPÍTULO V

Disposição comuns

ARTIGO 11.º

Duração do mandato

A duração do mandato dos órgãos da Associação é de dois anos.

ARTIGO 12.º

Requisito das deliberações

1 — As deliberações dos órgãos são tomadas à pluralidade dos votos, estando presentes a maioria do número legal dos seus membros, excepto para alterações estatutárias em que é exigível maioria qualificada três quartos dos membros presentes havendo quórum, e para a deliberação sobre a extinção da Associação em que é exigível maioria de três quartos de todos os sócios.

2 — Sempre que se realizem eleições ou esteja em causa juízo de valor sobre pessoas, a votação será feita por escrutínio secreto.

ARTIGO 13.º

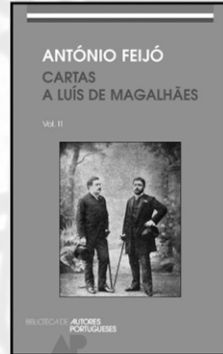
Incompatibilidade

Os membros do conselho fiscal não podem exercer funções em qualquer outro órgão, excepto na assembleia geral.

Conforme o original.

19 de Dezembro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*) 3000188971

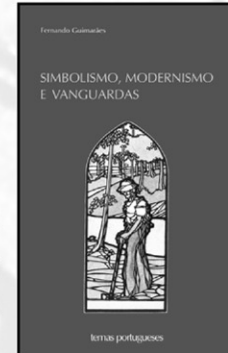
INCM

**CARTAS A LUÍS DE MAGALHÃES**

ANTÓNIO FEIJÓ

*Apresentação, transcrição e notas de RUI FEIJÓ
Posfácio de LUÍS DE MAGALHÃES*

2 vols.

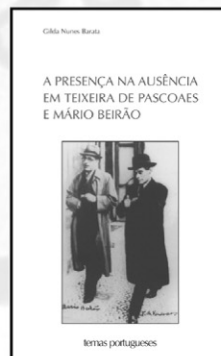
**SIMBOLISMO,
MODERNISMO E VANGUARDAS**

FERNANDO GUIMARÃES

3.ª edição, revista

**A PRESENÇA NA AUSÊNCIA
EM TEIXEIRA DE PASCOES
E MÁRIO BEIRÃO**

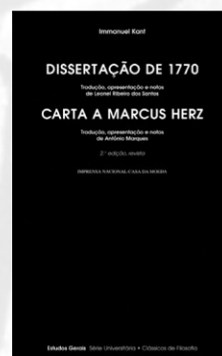
GILDA NUNES BARATA

**ARTE MAIOR: OS CONTOS
DE BRANQUINHO
DA FONSECA**

ANTÓNIO MANUEL FERREIRA

**A RAZÃO JUDICATIVA
ESTUDOS SOBRE KANT**
ANTÓNIO MARQUES**DISSERTAÇÃO DE 1770
e
CARTA A MÆRCUS HERZ**
IMMANUEL KANT*Tradução, apresentação e notas
de LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS
e ANTÓNIO MARQUES*

2.ª edição, revista

**O ÚNICO ARGUMENTO POSSÍVEL
PARA UMA DEMONSTRAÇÃO
DA EXISTÊNCIA DE DEUS**

IMMANUEL KANT

*Tradução, introdução, notas e glossários
de CARLOS MORUJÃO, INÊS BOLINHAS, INÊS RIBEIRO FERREIRA
e JOANA QUARESMA LUÍS*

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Águeda</i>	1672-(153)	<i>3.ª Secção</i>	1672-(204)
<i>Albufeira</i>	1672-(173)	<i>4.ª Secção</i>	1672-(207)
<i>Coimbra</i>	1672-(167)		
<i>Espinho</i>	1672-(153)	<i>Lourinhã</i>	1672-(207)
<i>Estremoz</i>	1672-(170)	<i>Olhão</i>	1672-(176)
<i>Évora</i>	1672-(170)	<i>Oliveira de Azeméis</i>	1672-(153)
<i>Fafe</i>	1672-(156)	<i>Silves</i>	1672-(177)
<i>Fundão</i>	1672-(163)	<i>Sintra</i>	1672-(209)
<i>Leiria</i>	1672-(178)	<i>Soure</i>	1672-(168)
<i>Lisboa:</i>		<i>Vendas Novas</i>	1672-(171)
<i>1.ª Secção</i>	1672-(178)	<i>Vila Nova de Famalicão</i>	1672-(161)
<i>2.ª Secção</i>	1672-(183)	<i>Vila Nova de Gaia</i>	1672-(239)

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ÁGUEDA

CRISPLAST — INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Águeda. Matrícula n.º 3016; identificação de pessoa colectiva n.º 506605248; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 01 a 03/20050808.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente do ex-sócio João Paulo Alves de Almeida, por renúncia em 16 de Agosto de 2005.

Alteração parcial do contrato, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e demais valores constantes da escrita social é de quinze mil euros e correspondente à soma de duas quotas, pertencendo uma a cada um dos sócios João Paulo Alves de Almeida e Cristina Maria Duarte Pereira.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, sendo já gerentes os sócios João Paulo Alves de Almeida e Cristina Maria Duarte Pereira.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto do contrato na sua redacção actualizada, assim como os documentos que serviram de base aos registos efectuados, ficaram depositados na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Ana Margarida da Cruz Afonso*.
2010281810

NUNES & MORETO — TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Águeda. Matrícula n.º 03245; identificação de pessoa colectiva n.º 507424352; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20050808.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, que se regerá pelo seguinte pacto social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Nunes & Moreto — Telecomunicações, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Vieira, 24, rés-do-chão, freguesia de Fermentelos, concelho de Águeda.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de telecomunicações, comércio por grosso e a retalho de equipamentos, materiais e acessórios de telecomunicações e informática.

2 — A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Roberto Carlos Dias Nunes e Rui Miguel Pires Moreto.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Roberto Carlos Dias Nunes e Rui Miguel Pires Moreto.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

As divisões e cessões de quotas entre sócios são livres; a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito aos sócios não cedentes, em segundo lugar, se aquela não desejar preferir.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, de que esta careça e poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros, desde que aprovados em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Com o consentimento do seu titular;
- Se o respectivo titular as ceder a não sócios sem consentimento prévio da sociedade;
- Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente.

O texto do contrato na sua redacção actualizada, assim como os documentos que serviram de base aos registos efectuados, ficaram depositados na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Ana Margarida da Cruz Afonso*.
2010281802

ESPINHO

MÁRIO JORGE, CLARA & CHUMBINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Espinho. Matrícula n.º 01211/970212; identificação de pessoa colectiva n.º 503830364; número e data da entrada: 205/290605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme.

26 de Julho de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Marta Susana Cardoso de Melo*.
2010910680

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

JOSÉ OLIVEIRA CHULA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1170/780329; identificação de pessoa colectiva n.º 500798893; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2011146860

KALUCA — MODAS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3876/010201; identificação de pessoa colectiva n.º 505211203; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010452550

SAPATARIAS 995 — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4121/011129; identificação de pessoa colectiva n.º 505881446; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010450590

ALMEIDA & BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3623/990727; identificação de pessoa colectiva n.º 504422383; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2005188077

CAMILO MARTINS FERREIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 903/740829; identificação de pessoa colectiva n.º 500051321; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010450582

COMALHAUS — COMÉRCIO DE BACALHAU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3757/000512; identificação de pessoa colectiva n.º 505006758; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta

da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2005255785

E. V. A. — EMPRESA DE VALORIZAÇÃO DE ALUMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3720/000218; identificação de pessoa colectiva n.º 504855174; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010462068

CONSTRUÇÕES ANTÓNIO SOUSA TEIXEIRA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4134/011210; identificação de pessoa colectiva n.º 505866609; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010452623

CERATEMA — TRANSFORMAÇÃO DE CERAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4419/030319; identificação de pessoa colectiva n.º 506551059; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010464303

ANTÓNIO JOSÉ & PAULO JOSÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4422/030401; identificação de pessoa colectiva n.º 506557170; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010452151

NUTRIBOLOS — DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4604/040917; identificação de pessoa colectiva n.º 506918327; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010452054

BARBOSA & FILHO — FERRAMENTAS E MOLDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3905/010328; identificação de pessoa colectiva n.º 505367661; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010848438

GUEDES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1124/770809; identificação de pessoa colectiva n.º 500739633; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010450426

JOMANOL — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, ELECTRODOMÉSTICOS, UTILIDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3026/960412; identificação de pessoa colectiva n.º 503637262; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2010864352

JOGRAL — FÁBRICA DE SALTOS PARA CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1647/831209; identificação de pessoa colectiva n.º 501408754; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2006047230

DRIMAS — CLÍNICA PEDIÁTRICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3109/961025; identificação de pessoa colectiva n.º 503757624; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira*.
2004139803

HENRIQUES & QUINTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2567/921126; identificação de pessoa colectiva n.º 502876530; data da apresentação: 29062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2010450566

MANUEL BELMIRO REIS DE AZEVEDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3991/010720; identificação de pessoa colectiva n.º 505539950; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005291579

IRMÃOS SILVA AZEVEDO, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4446/030616; identificação de pessoa colectiva n.º 506586260; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de

gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005291560

VERCOIO — FABRICO E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3917/010410; identificação de pessoa colectiva n.º 505406993; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257443

UPPERLEATHER — COMÉRCIO DE PELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4033/010810; identificação de pessoa colectiva n.º 505663040; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257370

TERRA — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3110/961028; identificação de pessoa colectiva n.º 503796140; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257362

SOARES & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1171/780401; identificação de pessoa colectiva n.º 500752230; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257397

MANUEL SOARES DE ALMEIDA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 4200/020218; identificação de pessoa colectiva n.º 505698412; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257435

MANNERYHTYMÄ — FÁBRICA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2168/900205; identificação de pessoa colectiva n.º 502286806; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257419

LANDÔ & LANDÔ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2096/890509; identificação de pessoa colectiva n.º 502155140; data da apresentação: 28062005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do ano de 2004 (acta da aprovação de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

5 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Catarina Alves Pinho*.
2005257389

BRAGA

FAFE

IMOBILIÁRIA FALOUSA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2348/20040805; identificação de pessoa colectiva n.º 507042891.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885090

SUPERFAFE — SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1128/970814; identificação de pessoa colectiva n.º 503961159.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885104

HIPERFAFEIMO — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2389/20041214; identificação de pessoa colectiva n.º 507077342.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885112

OURIVESARIA NELO — ARTE E COMÉRCIO EM OURIVESARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 641/030191; identificação de pessoa colectiva n.º 502477393.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885120

FÁTIMA MOREIRA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1828/010928; identificação de pessoa colectiva n.º 505739496.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885139

FATETEX — INDÚSTRIA DE MALHAS & CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 483/230492; identificação de pessoa colectiva n.º 501960392.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2007132451

DOMAC — INDÚSTRIA DE BORDADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 598/050390; identificação de pessoa colectiva n.º 502307811.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2007132834

PIROTÉCNICA — ARMANDO VIEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 430/870316; identificação de pessoa colectiva n.º 501800328.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010888669

REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS DE BERNARDINO RIBEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1893/011119; identificação de pessoa colectiva n.º 505830400.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2007132389

SOUSAOLIV — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1264/990203; identificação de pessoa colectiva n.º 504479326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010891759

LPO — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EXTERIOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1056/961113; identificação de pessoa colectiva n.º 503756059.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010891724

GÉMIPAULO — FÁBRICA DE PEÚGAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1836/011003; identificação de pessoa colectiva n.º 505729083.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885066

ZEPINTO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 893/940617; identificação de pessoa colectiva n.º 503263338.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885058

BASTOS & PEIXOTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1779/010906; identificação de pessoa colectiva n.º 504791486.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885040

BORDADOS MADELBOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1741/010814; identificação de pessoa colectiva n.º 505683601.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*. 2010885031

POUSA E PINTA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1999/020319; identificação de pessoa colectiva n.º 506034313.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885015

JOMACOL — SERRALHARIA CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 591/010290; identificação de pessoa colectiva n.º 502286008.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884400

PETROSILVARES — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 962/140895; identificação de pessoa colectiva n.º 503471887.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884396

MANUEL FERNANDES & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 199/780217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884388

SONITI — CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2347/20040802; identificação de pessoa colectiva n.º 507051610.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884370

CONFECÇÕES FERNANDES CUNHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1561/010528; identificação de pessoa colectiva n.º 505467186.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884361

ANTÓNIO SOUSA TEIXEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1191/980430; identificação de pessoa colectiva n.º 504142658.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884353

COSTA & MAGALHÃES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 159/960823; identificação de pessoa colectiva n.º 500598088.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884345

AL — FABRICO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE ARMINDO LEMOS & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2016/020408; identificação de pessoa colectiva n.º 506038556.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884337

BUGICONTA — AGÊNCIA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1104/970414; identificação de pessoa colectiva n.º 503861111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884329

COELHO & DURÃES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1501/010409; identificação de pessoa colectiva n.º 505414333.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884310

CONFECÇÕES J. C. MAGALHÃES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1954/020118; identificação de pessoa colectiva n.º 505962144.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884302

AMISTAD CAFÉ — GERALDO & VÍTOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1988/020307; identificação de pessoa colectiva n.º 506003493.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884299

DIRENE — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 409/860103; identificação de pessoa colectiva n.º 501720553.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884434

GUISETEX — PASSAMANARIAS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1238/981119; identificação de pessoa colectiva n.º 504277057.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2006406477

SOTRIO — COMPONENTES E ACESSÓRIOS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 519/881215; identificação de pessoa colectiva n.º 502079177.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2006406515

CONFECÇÕES PETRAMAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 707/231291; identificação de pessoa colectiva n.º 500172315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885180

ROSA MOREIRA — MALHAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1793/010913; identificação de pessoa colectiva n.º 505662388.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010894553

MARIA DE FÁTIMA F. ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1087/970121; identificação de pessoa colectiva n.º 503812927.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885147

ARMANDO NOVAIS & IRMÃO — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1563/010530; identificação de pessoa colectiva n.º 505500043.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885155

CONFECÇÕES CÉUFAFE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1461/001220; identificação de pessoa colectiva n.º 505230488.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885171

GIL & ARMANDA, COMÉRCIO DE PNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1375/000127; identificação de pessoa colectiva n.º 504834185.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010242556

M. CASTRO & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 105/701127; identificação de pessoa colectiva n.º 500172315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — O Ajudante, *António Augusto Sousa Peixoto*.
2010885163

NIFAT — CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2182/030314; identificação de pessoa colectiva n.º 506293360.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010894847

MARIA DE LURDES CARVALHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1539/010517; identificação de pessoa colectiva n.º 505466996.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010891910

TECNIVAP — COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2162/030204; identificação de pessoa colectiva n.º 506444937.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2007155508

T S P — CONFECÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2367/040927; identificação de pessoa colectiva n.º 507104358.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010894545

ÁREAS E VOLUMES — CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 956/040795; identificação de pessoa colectiva n.º 503449547.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010885023

PÃO QUENTE E PASTELARIA BEM DOCE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1100/970314; identificação de pessoa colectiva n.º 503833428.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884418

FISTUTIS — CONTABILIDADE E FISCALIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2171/030226; identificação de pessoa colectiva n.º 506495760.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2005372749

GESTUTIS — IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1635/010706; identificação de pessoa colectiva n.º 505529610.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2005372781

PROJETUTIS — PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2170/030226; identificação de pessoa colectiva n.º 506489388.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2005372757

IMOPETRIS — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1425/000803; identificação de pessoa colectiva n.º 505041456.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2005372790

PLANTAS DA HERDADE — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2164/030207; identificação de pessoa colectiva n.º 506290034.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010361040

BELA CIDADE II — IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 2121/021017; identificação de pessoa colectiva n.º 506345017.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2005372811

BELA CIDADE — IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1286/990408; identificação de pessoa colectiva n.º 504323946.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2005372803

JOSÉ MANUEL FERNANDES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1437/000922; identificação de pessoa colectiva n.º 505165716.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativo a prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010891791

PO E NG — CONSULTORIA E CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1186/980326; identificação de pessoa colectiva n.º 504113054.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativo a prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010891740

CONSTRUFAFE — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1067/961219; identificação de pessoa colectiva n.º 503781517.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativo a prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2002647640

MADIROL — MADEIRAS IRMÃOS RIBEIRO & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 372/850410; identificação de pessoa colectiva n.º 501772120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativo a prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884280

EL REI — PADARIA E PASTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1516/010430; identificação de pessoa colectiva n.º 503551465.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativo a prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2007154030

MÓVEIS VANUNO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1695/010727; identificação de pessoa colectiva n.º 505578506.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativo a prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884450

RIBOX — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1784/010907; identificação de pessoa colectiva n.º 505722992.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Conceição Cerqueira*.
2010884442

VILA NOVA DE FAMALICÃO

CIMORUIV — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5568/000713; identificação de pessoa colectiva n.º 505012219; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2003.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2002700877

CIMORUIV — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5568/000713; identificação de pessoa colectiva n.º 505012219; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2002700818

J. CARLOS CUNHA — DESPERDÍCIOS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 6900/020228; identificação de pessoa colectiva n.º 505983079; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2002700885

J. GONÇALVES DA SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 6727/020604; identificação de pessoa colectiva n.º 505924978; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2005133582

CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE FAMALICÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2173/880811; identificação de pessoa colectiva n.º 502021578; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2008326276

FOTO FERREIRA DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3636/941108; identificação de pessoa colectiva n.º 503325376; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010383141

AZEVEDO RODRIGUES, MÓVEIS, ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3986/960410; identificação de pessoa colectiva n.º 503635049; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010375629

A. VIEIRA DA COSTA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1314/820121; identificação de pessoa colectiva n.º 501262199; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010383109

NORTIMACO — DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1702/860109; identificação de pessoa colectiva n.º 501582444; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2002116385

SAMPAIO PIMENTA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 900/780721; identificação de pessoa colectiva n.º 500790159; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010383168

MARQUES SOUSA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 849/780220; identificação de pessoa colectiva n.º 500720150; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010383036

FÁBRICA DE TINTAS SOAVECOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1766/860625; identificação de pessoa colectiva n.º 501681647; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 03/050901.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida deliberaram proceder à dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 25 de Julho de 2005.

Conferi e está conforme.

O Adjunto, *Rui Pedro Carvalho da Costa Campos*. 2007941376

JOSÉ DA COSTA FERNANDES & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5170/991220; identificação de pessoa colectiva n.º 504561944; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/050901.

Certifico que, na sociedade acima referida, se procedeu à rectificação da escritura de constituição:

Rectificado o artigo 2.º

Sede: Rua do Dr. Alberto Sampaio, 370, freguesia de Calendário.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme.

O Adjunto, *Rui Pedro Carvalho da Costa Campos*. 2007941341

J. MEIRA & ANA — FABRICAÇÃO DE PEÚGAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 6002/010718; identificação de pessoa colectiva n.º 505558297; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/050901.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida deliberaram proceder à dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2003.

Conferi e está conforme.

O Adjunto, *Rui Pedro Carvalho da Costa Campos*. 2007941392

MATADOURO CENTRAL DE ENTRE DOURO E MINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1949/870528; identificação de pessoa colectiva n.º 501835130; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 18/050831.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, se procedeu à deliberação de redução do capital para cobertura de prejuízos.

Quantia a que ficará reduzido o capital: € 5000.

Data da deliberação: 21 de Junho de 2005.

Conferi e está conforme.

O Adjunto, *Rui Pedro Carvalho da Costa Campos*. 2007943760

MARIA DAS DORES — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 7185/030806; identificação de pessoa colectiva n.º 506637573; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: of. 16 e 17/050902.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, se procedeu à cessação de funções da gerente Maria das Dores da Silva Rodrigues Costa.

Data: 21 de Julho de 2005.

Causa: por renúncia.

Certifico ainda que se procedeu a alteração total do pacto social, pelo que passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma SP Café, L.^{da}, e tem a sua sede na Praceta do Abade Sousa Rebelo, 125, loja 25, da cidade de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como serem criadas filiais,

sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação social, no território nacional e no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto estabelecimento de café, *snack-bar* e pastelaria.

3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Sérgio Fernando da Silva Dias e Paulo Alexandre Vieira Pinheiro.

2 — Por deliberação aprovada por todos os sócios, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quinze mil euros.

4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, Sérgio Fernando da Silva Dias e Paulo Alexandre Vieira Pinheiro, já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária e suficiente a intervenção dos dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo do direito de preferência na respectiva aquisição.

6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando for cedida sem o consentimento da sociedade nos casos em que os estatutos exijam tal consentimento.

7.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais como sócia de responsabilidade limitada em quaisquer sociedades, ainda que com objecto social diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme.

O Adjunto, *Rui Pedro Carvalho da Costa Campos*. 2000392792

CARNADI — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1431/821231; identificação de pessoa colectiva n.º 501355464; data da apresentação: 050630

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*. 2010363280

RUI RODRIGUES & IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2352/890704; identificação de pessoa colectiva n.º 502187255; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.

Conferi e está conforme.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*. 2010383060

LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS DE ARLETE PINHO FERREIRA DIAS CAMPOS — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 6591/020717; identificação de pessoa colectiva n.º 506171051; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.
Conferi e está conforme.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010383087

TRANSCRITA — GABINETE DE ESTUDOS ECONÓMICOS E CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 1537/840518; identificação de pessoa colectiva
n.º 501446176; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.
Conferi e está conforme.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2010383273

ROCHALARMES — SISTEMAS DE SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 5337/000602; identificação de pessoa colectiva
n.º 504990810; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.
Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2009209150

SOUSAS & SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 1961/870707; identificação de pessoa colectiva
n.º 501848932; data da apresentação: 050630.

Certifico que foram depositadas as contas relativas ao ano de 2004.
Conferi e está conforme.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira Sá Araújo*.
2002700842

OTHERLINE CONSULTORIA E GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 7698/050525; identificação de pessoa colectiva
n.º 507309812; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições
n.ºs 4 e 7; números e data das apresentações: 10, 11 e 14/050831.

Certifico que na sociedade em epígrafe se procedeu a:
Cessação de funções dos gerentes André Araújo de Lima e Sérgio
Manuel Andrade Rocha.

Data: 19 de Julho de 2005.

Causa: por renúncia.

À alteração parcial do pacto social.

Artigos alterados: o 3.º

E à alteração parcial do pacto social.

Artigos alterados: o 3.º e 6.º, pelo que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de trinta mil euros, integralmente subscrito e realizado, estando dividido em duas quotas no valor nominal de quinze mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Hélio Roberto Sá Torres Lima e Tânia Marisa Gomes Fonseca.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme o deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, Hélio Roberto Sá Torres Lima e Tânia Marisa Gomes Fonseca, já nomeados geren-

tes, sendo necessária a intervenção destes dois gerentes para validamente obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferi e está conforme.

O Adjunto, *Rui Pedro Carvalho da Costa Campos*. 2007941333

PETROTEAM — COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 6866/030221; identificação de pessoa colectiva
n.º 503984400; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 8;
números e data das apresentações: Of. 20, 21 e 22/050829.

Certifico que foram efectuados os seguintes registos:
Cessação de funções dos gerentes Manuel da Cruz e Paiva e Maria Celeste de Azevedo Paiva.

Data: 28 de Julho de 2005.

Causa: renúncia.

Transformação daquela sociedade em sociedade unipessoal por quotas, alterando a firma social, que passará a ser PETROTEAM — Combustíveis, Unipessoal, L.^{da}

Remodelação total do contrato de sociedade, mantendo, porém, a mesma sede e o mesmo objecto, nos termos dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade tem a firma PETROTEAM — Combustíveis, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Montalegre, 26, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e revenda de produtos petrolíferos. Construção e exploração de postos de abastecimentos de combustíveis com mercado e lavagens. Comércio e revenda de acessórios e componentes auto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito centavos, pertencente na totalidade à sócia única Gold Sea Enterprises, LLC.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade fica afectada a um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme decisão da sócia única.

2 — Fica, desde já, designado gerente José Salvador da Silva Barbosa, casado, residente na Rua do Engenheiro Ezequiel Campos, 291, 1.º, no Porto.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

As decisões da sócia única que ultrapassem os actos de mera gestão devem ser registadas em acta por ela assinada.

ARTIGO 6.º

A sócia única poderá celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social.

Conferi e está conforme.

2 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
2007941910

CASTELO BRANCO

FUNDÃO

GAMALFA SOCIEDADE INVESTIMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 553/940519; identificação de pessoa colectiva n.º 503201740;

averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: of. 01, of. 2 e 03/20050711.

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções dos gerentes Paulo Gil Borges e Filipe Mendes Hilário, por renúncia.

Data: 19 de Maio de 2005.

2) Efectuado o registo de transformação da sociedade Gamalfa Sociedade Investimentos Hoteleiros, L.^{da}, em sociedade unipessoal por quotas, tendo em consequência alterado o seu contrato social, o qual ficou com a seguinte redacção:

1.º

A Sociedade adopta a firma GAMALFA — Sociedade de Investimentos Hoteleiros, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Emigrantes, 13, no lugar de Carvalhal, freguesia de Valverde, concelho de Fundão.

2.º

A Sociedade tem por objecto o exercício da indústria hoteleira e similares.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio único, já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção do gerente.

5.º

1 — Fica desde já autorizada a realização de negócios jurídicos entre o único sócio e a sociedade desde que sirvam a prossecução do objecto social.

2 — Os documentos de que constem esses negócios deverão ser patenteados na sede social conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas.

6.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2008515001

JARDINS DA GARDUNHA, UNIPessoal, L.^{da}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1260/20050809; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050809.

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo: constituição de sociedade comercial por quotas, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Jardins da Gardunha, Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede social na Urbanização Espírito Santo, lote 4, 2.º, esquerdo, na freguesia e concelho do Fundão.

§ único. A gerência da sociedade poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de jardinagem, instalação de sistemas de rega, comércio a retalho de plantas, sementes, fertilizantes, maquinaria diversa para tratamento de jardim, mobiliário urbano para jardim e parques de diversão para crianças.

3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em numerário é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Daniel Gonçalves Esteves.

§ único. O sócio pode fazer à sociedade prestações suplementares de capital, até ao montante de 20 vezes o capital que a sociedade possuir.

4.º

A gerência e administração da sociedade fica a cargo do único sócio Daniel Gonçalves Esteves, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos com a sua assinatura.

Conferida, está conforme.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2009018443

ADEGA COOPERATIVA DO FUNDÃO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 2/840816; identificação de pessoa colectiva n.º 500008469; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 01/20050810.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de direcção e conselho fiscal para o triénio de 2005-2007. Direcção: presidente — Albertino Lopes Nunes, casado; secretário — Domingos Fernandes Almeida Santos; tesoureiro — Filipe de Almeida Mesquita, casado; suplentes — Luís Nunes Caetano; Francisco Ferreira Martins, casado; João Albano Marques Gonçalves, casado.

Conselho fiscal: presidente — Adelino José Lambelho Salvado, casado; secretário — António Gonçalves dos Santos Boavida, casado; relator — Epifânio de Jesus Estêvão, casado; suplentes — José Ramalho Santos, casado; João Nunes Lopes, casado, e José Lourenço Ponciano, casado.

Conferida, está conforme.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2009018419

OURO MAGNÉTICO, OURIVESARIA, L.^{da}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1219/20050105; identificação de pessoa colectiva n.º 506771881; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050810.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções da gerente: Paula Cristina de Barros Jesus Xistra Domingos, por renúncia.

Data: 1 de Agosto de 2005.

Conferida, está conforme

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2008514986

DUPLA LINHA PUBLICIDADE, L.^{da}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 756/980505; identificação de pessoa colectiva n.º 504159500; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/20050103.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, anteriormente denominada N Traços — Publicidade, L.^{da}, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foi parcialmente alterado o seu contrato social, quanto ao artigo 1.º, tendo ficado o artigo alterado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Dupla Linha — Publicidade, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Zona Industrial, lote 142, na freguesia e concelho do Fundão.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e podem ser criadas ou extintas agências, filiais ou delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade no território nacional ou no estrangeiro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato na sua redacção actualizada

Conferida, está conforme.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2008514978

PASTELARIA FUNDATRADIÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 657/960618; identificação de pessoa colectiva n.º 503666823; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/200050802.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução de sociedade por mútuo acordo dos sócios Luís Manuel Morais Matias e Elsa Margarida Morais Matias e encerramento de liquidação da sociedade com aprovação das contas em 31 de Dezembro de 2004.

Conferida, está conforme

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*. 2008515028

CINEMA JOVEM — PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 19/20040304; identificação de pessoa colectiva n.º 506520714; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20050802.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração da sede para: Avenida de Eugénio de Andrade, bloco D, 3.º, direito, trás, Fundão.

Conferida, está conforme

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*. 2008515010

ELECTRO CENTRAL DO FUNDÃO — SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1184; identificação de pessoa colectiva n.º 506878228; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/20050720.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foi parcialmente alterado o seu objecto social, tendo em consequência o artigo 2.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto instalações eléctricas e serviços relacionados. Comercialização de material eléctrico. Decoração de interiores.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*. 2009019458

MINIMERCADO ALDEIA NOVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1259/20050729; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050729.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo: constituição de sociedade comercial por quotas que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Minimercado Aldeia Nova, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua da Igreja, 5 e 7, na freguesia de Aldeia Nova do Cabo, deste concelho.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização a retalho de produtos alimentares e serviços de entrega ao domicílio.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e já realizado em dinheiro, é de dez mil euros e está dividido em duas quotas iguais no valor de cinco mil euros cada, sendo uma de cada sócio.

§ único. Os sócios podem fazer à sociedade prestações suplementares de capital, até ao montante de 25 vezes o capital que a sociedade possuir, assim como podem fazer suprimentos, tudo nos termos que vierem a ser aprovados em assembleia geral.

ARTIGO 4.º

A gerência e administração da sociedade ficam a cargo de ambos os sócios, neste acto designados gerentes, obrigando-se a sociedade validamente com a assinatura de qualquer um deles.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes.

Conferida, está conforme.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*. 2009019490

ASTUS TECHNOLOGIES — INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE FINANCEIRO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 905/001227; identificação de pessoa colectiva n.º 505278634; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/20050722.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução de sociedade, deliberada pelo sócio Pedro Domingues de Almeida, e encerramento de liquidação com aprovação das contas em 30 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*. 2009019466

MORGADIO DOS CHÃOS ACTIVIDADES TURÍSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1169/20040130; identificação de pessoa colectiva n.º 506697576; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050728.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução de sociedade, por mútuo acordo dos sócios, Carlos Alberto da Silva Nabais Rapoula; Sara Filipa Pio Riscado de Nabais Rapoula; Pedro Henrique Pio Riscado de Nabais Rapoula e João Carlos Pio Riscado de Nabais Rapoula e encerramento de liquidação da sociedade com aprovação das contas em 25 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*. 2008515095

RAMIRO DA TRINDADE FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 863/000103; identificação de pessoa colectiva n.º 504726196; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050718.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital: de € 5000 para € 40 245 realizado em dinheiro, em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quarenta mil duzentos e quarenta e cinco euros e corresponde à

soma de duas quotas, uma no valor nominal de vinte mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos e outra no valor nominal de dezanove mil setecentos e vinte euros e cinco cêntimos, pertencentes respectivamente ao sócio Ramiro da Trindade Ferreira e Maria do Carmo Henriques Engrácio Ferreira.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2008515087

QPEDRA GALERIAS DE DECORAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1247/20050613; identificação de pessoa colectiva n.º 507345967; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 4 e 5, of./20050728.

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Gerência: compete ao sócio ou a não sócios conforme for deliberado em assembleia geral.

2) Cessação de funções do gerente, Alfredo José Caires da Costa, por renúncia.

Data: 27 de Julho de 2005.

3) Nomeado gerente: o não sócio José Manuel Ponciano Lindeza.

Data: 27 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2008515109

CANDEIAS — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1253/20050707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050707.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Constituição de sociedade comercial por quotas que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Henrique Candeias — Construção de Edifícios, L.^{da}, e terá a sua sede na Rua de Gil Vicente, lote 225, rés-do-chão, direito, na freguesia e concelho do Fundão.

§ único. A gerência fica desde já autorizada, sem o consentimento de quaisquer outros órgãos sociais, a deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e a criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação.

2.º

A sociedade terá por objecto a construção de edifícios, compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim.

§ único. A sociedade pode associar-se para, nomeadamente, constituir sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, bem como adquirir e alienar participações no capital de outras empresas, mesmo que qualquer dessas formas de participação e associação não tenha nenhuma relação, directa ou indirecta, com o seu próprio objecto social.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e já realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de vinte e cinco mil euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

Podem ser exigidas a todos os sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de cinco vezes o capital social, dependendo de deliberação votada por maioria simples do capital social.

5.º

A gerência da sociedade fica desde já confiada, como direito especial, ao sócio Henrique Cardoso Candeias, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos apenas com a sua assinatura.

6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota de acordo com o titular e ainda nos seguintes casos:

a) Quando for penhorada, arrolada, arrestada ou objecto de outra providência cautelar ou doutra forma de apreensão, se não houver oposição dos sócios ou desde que transite em julgado decisão definitiva que julgue subsistentes tais factos.

2 — O valor da amortização forçada será o do último balanço aprovado, ou o de balanço *ad-hoc* se ainda nenhum o tiver sido, salvo quando a lei, imperativamente, determinar diferente contrapartida.

3 — Qualquer quota, quando amortizada, pode figurar no balanço, a fim de, posteriormente, ser alienada, podendo ser subdividida em várias quotas.

4 — Para proceder à amortização de quotas, pode a sociedade, por maioria simples, deliberar que haja prestações suplementares de capital, até ao limite do valor das amortizações, desde que tal seja necessário ou conveniente e desde que o seu montante não exceda o limite estabelecido no artigo quarto.

8.º

O gerente designado neste pacto fica desde já autorizado a levantar na Agência da Caixa Geral de Depósitos do Fundão o depósito feito, para custear as despesas da constituição, registo e investimento inicial, nos termos do artigo 202.º, 4, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais.

Conferida, está conforme.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Neves Costa Bicho*.
2008515133

SITOTEL, TÊXTEIS LAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1262/20050829; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050829.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Constituição de sociedade comercial por quotas que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SITOTEL, Têxteis Lar, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Parque Industrial do Fundão, lote 17, freguesia, concelho e cidade do Fundão.

3 — A gerência da sociedade poderá, sem dependência de autorização de outros órgãos, deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no desenvolvimento, *design*, produção e comercialização de têxteis lar.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de cinco quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Paulo Jorge Caetano da Silva; uma de mil e duzentos euros pertencente ao sócio José Filipe Teles Correia de Sá; uma mil e cem euros pertencente à sócia Fernanda Maria Duarte de Almeida; uma de novecentos e setenta e cinco euros pertencente à sócia Rosália Maria Cruz Ferreira Amaro Aguilar; e uma de quatrocentos e setenta e cinco euros pertencente à sócia Cristina Maria Maranhães Garcia Barata.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios, que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Paulo Jorge Caetano da Silva, Fernanda Maria Duarte de Almeida e Rosália Maria Cruz Ferreira Amaro Aguilar.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, arrematação, venda ou qualquer outra forma de apreensão judicial;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedem herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral;
- i) Dissolução, liquidação ou falência da sociedade titular da quota.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

Por deliberação em assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso, podendo qualquer sócio poder ainda fazer suprimimentos à sociedade nos termos a acordar em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

20 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Glória Maria Ramos Marques*. 2009019865

COIMBRA

COIMBRA

NOVA BOLA AMARELA — JARDIM DE INFÂNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 10 438; identificação de pessoa colectiva n.º P 507282965; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 20/20050527.

Certifico que foi constituída entre Maria Lídia Pereira Rodrigues dos Santos de Azevedo, casada com João Daniel Rodrigues de Azevedo na comunhão geral, Valdemar Cardoso Carvalho Martins, casado com Maria de Lurdes Gonçalves Costa Marques Martins na comunhão de adquiridos, Maria do Céu Eugénio, casada com José Manuel Guimarães Mexia Leitão na comunhão de adquiridos, Cecília Rodrigues de Azevedo, casada com Manuel Ribeiro de Carvalho na comunhão geral, Ana Rodrigues de Azevedo Guerra, casada com Joaquim Guerreiro Guerra na comunhão geral, e António Eduardo Gonçalves Costa Marques, casado com Maria da Conceição Silva Marques na comunhão de adquiridos, a sociedade em epígrafe, que se rege pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Nova Bola Amarela — Jardim de Infância, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Filipe Simões, 35, freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de jardim-de-infância e ATL.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de seis quotas dos valores nominais e titulares seguintes: duas iguais de três mil e cem euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Lídia Pereira Rodrigues dos Santos de Azevedo e Valdemar Cardoso Carvalho Martins, uma de mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria do Céu Eugénio, uma de mil e cem euros pertencente à sócia Cecília Rodrigues de Azevedo, e duas iguais de seiscentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Rodrigues de Azevedo Guerra e António Eduardo Gonçalves Costa Marques.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Maria Lídia Pereira Rodrigues dos Santos de Azevedo.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a vinte vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos votos correspondentes ao capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2005. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 2011038235

PENSAR — ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9634; identificação de pessoa colectiva n.º 505870746; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 275/20050629.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas de exercício do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível*) 2004194898

ARUNCALIMPA — ACTIVIDADES DE LIMPEZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 10 464; identificação de pessoa colectiva n.º 507397711; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 259/20050628.

Certifico que foi constituída entre Maria Virgínia da Conceição Ferreira, divorciada, e Hermínia Maria Gomes de Almeida, divorciada, a sociedade por quotas em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ARUNCALIMPA — Actividades de Limpeza, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de Fernando Namora, 57, rés-do-chão, direito, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra.

2 — A gerência da sociedade, poderá, sem dependência de autorização de outros órgãos, deslocar a sede social para outro local dentro

do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades de limpezas industriais e domésticas e comercialização dos produtos e máquinas relacionados com a actividade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Maria Virgínia da Conceição Ferreira e Hermínia Maria Gomes de Almeida.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios, que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Maria Virgínia da Conceição Ferreira.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — Por deliberação em assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global igual a vinte vezes o capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2005. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2009778685

NAFERMO — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6802; identificação de pessoa colectiva n.º 503962597; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 05/20050902.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital e alterado o pacto no seu artigo 3.º pelo que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil e noventa e cinco euros e oitenta e nove centimos, e corresponde à soma de quatro quotas dos seguintes valores nominais: duas iguais, de dois mil duzentos e vinte e cinco euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Óscar Luís Mira dos Santos Nazaré e Jorge Humberto Correia dos Santos Nazareth; uma, de novecentos e catorze euros e trinta e oito centimos, pertencente ao sócio Fernando Manuel Gonçalves Fernandes; e, outra, de setecentos e trinta e um euros e cinquenta e um centimos, pertencente ao sócio Júlio Manuel Guiomar de Oliveira Firmo.

Certifica ainda que em 4 de Março de 2004 foi nomeado gerente o sócio Júlio Manuel Guiomar de Oliveira Firmo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

7 de Setembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Isabel Maria Batista Louro.* 2009783310

TELHOMAT — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9111; identificação de pessoa colectiva n.º 505936186; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 10 e 11/20050901.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe:

1) Em 22 de Agosto de 2005 Manuel Maria Miranda de França cessou as funções de gerente, por renúncia.

2) Por deliberação de 22 de Agosto de 2005 foram designados gerentes: José Luís Amado Rodrigues.

Cargo: gerente.

Residência/sede: Vendas de Ceira.

Raquel Margarida Simões Soares.

Cargo: gerente.

Residência/Sede: Vendas de Ceira.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2005. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2009783298

SOURE**MÓNICA MARTINS, UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 622/040818; identificação de pessoa colectiva n.º 507081382; data do depósito: 050628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

28 de Junho de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo.* 2004334576

DUARTE & GUARDADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 437/981112; identificação de pessoa colectiva n.º 504275003; data do depósito: 050628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

28 de Junho de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo.* 2007661241

TRANSPORTES CANELAS & PINA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 314/931108; identificação de pessoa colectiva n.º 503082732; data do depósito: 050810.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

10 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo.* 2004370777

PIZZERIA SOURENSE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 612/040225; identificação de pessoa colectiva n.º 506880060; data do depósito: 050719.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

19 de Julho de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*.
2004334789

SOURETUBOS — MATERIAIS ELÉCTRICOS, SANITÁRIOS E REGAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 326/940527; identificação de pessoa colectiva n.º 503207675; data do depósito: 050810.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

10 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*.
2004370831

LUIÍS MARQUES (ASSOCIADOS) — CONSULTORIA EMPRESARIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 353/050421; identificação de pessoa colectiva n.º 503496634; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 04/050906.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 07, Maria de Lurdes Dionísio Rato Marques, casada, cessou as funções de gerente, em 29 de Maio de 2005, por renúncia.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*.
2004334843

NEVES & GODINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 253/901008; identificação de pessoa colectiva n.º 502426063; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 05/050812.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social nos seus artigos 1.º, 6.º e 7.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Neves & Godinho, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Fatacos, sem nome de rua ou numeração de polícia, freguesia e concelho de Soure.

§ 1.º Por simples decisão da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do próprio concelho, ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar sucursais, agências, filiais e outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

ARTIGO 6.º

§ 1.º A gerência caberá aos gerentes a nomear em assembleia geral, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade, mantendo-se no entanto nomeados gerentes os sócios Silvino Francisco das Neves e Maria Madalena Gonçalves Godinho.

§ 2.º A representação da sociedade, em juízo e fora dele, será exercida pelos gerentes.

§ 3.º Os gerentes ficam dispensados de prestar caução, e serão ou não remunerados conforme deliberação da assembleia geral.

§ 4.º A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

§ 5.º A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos, contratos e pagamentos, pela assinatura de um gerente.

§ 6.º O gerente poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, praticar os seguintes actos:

a) Exercer e praticar, sem excepção ou limitação nalguma, todos os actos tendentes à administração dos negócios sociais em geral,

entre os quais os necessários para vincular a sociedade em qualquer documento, acto e contrato;

b) Adquirir, alienar, por forma gratuita ou onerosa, onerar, arrendar, subarrendar; ou tomar de arrendamento ou subarrendamento, alugar ou tomar de aluguer, e celebrar contratos de locação financeira em quaisquer condições e prazos relativamente a quaisquer móveis, automóveis, e imóveis, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Ceder de exploração estabelecimentos comerciais da sociedade;

d) Dar e tomar de trespasse estabelecimentos comerciais;

e) Subscrever; adquirir ou alienar participações no capital de outras sociedades

f) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamentos, e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;

g) Abrir e movimentar contas bancárias em nome da sociedade;

h) Aceitar, sacar e endossar letras, e outros efeitos comerciais;

i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo.

ARTIGO 7.º

§ 1.º A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o sócio titular;

b) Se a quota for objecto de penhor, arresto, penhora, venda, ou adjudicação judicial, ou qualquer outra diligência legal, judicial ou administrativa, que possa, de algum modo, conduzir à transmissão da quota para, terceiro não sócio;

c) Quando, por decisão judicial transitada em julgado, o respectivo titular for declarado insolvente ou falido;

d) Falecendo um sócio, se não houver cónjuge sobrevivente, ou não deixar descendentes.

§ 2.º A contrapartida da amortização no caso previsto na alínea a) do parágrafo primeiro deste artigo, será igual ao valor acordado come o sócio; nos restantes casos das alíneas b), c) e d), será igual ao último balanço aprovado ou do valor nominal, conforme o mais favorável à sociedade, e será paga em quatro prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem quaisquer juros, vencendo-se a primeira três meses após a deliberação da amortização.

Foi depositado o texto actualizado do pacto social.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*.
2004334827

FRANCISCO GÓIS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 648/050912; inscrição n.º 01; número da apresentação: 04.

Certifico que, por Francisco José das Neves Góis, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte pacto social:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Francisco Góis — Actividades Hoteleiras, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no sítio de Eiras, lugar de Paleão, freguesia e concelho de Soure.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do país e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração hoteleira, nomeadamente bar, *snack-bar* e café.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único Francisco José das Neves Góis.

ARTIGO 4.º

1 — O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual a vinte vezes o capital social.

2 — O sócio poderá ainda fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que por ele sócio forem fixadas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado; ficará a cargo dele sócio Francisco José das Neves Góis desde já nomeado gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade, que venham a ser por ele sócio designadas.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar, nos termos permitidos por lei, em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu.

ARTIGO 7.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens moveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis; incluindo por contratos *leasing*, *renting* e aluguer de longa duração, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos.: praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Certifico ainda que o gerente foi nomeado em 5 de Maio de 2005.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*, 2004334860

CARGONIGHT — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Soure. Matrícula n.º 574/021029; identificação de pessoa colectiva n.º 506355683; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 08/050831.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 29 de Agosto de 2005.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*, 2004334886

ÉVORA**ESTREMOZ****ESTREMOZCARNES — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, L.ª**

Sede: Zona Industrial, freguesia de Santa Maria, concelho de Estremoz

Capital social: € 200 000

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 00437/230296; identificação de pessoa colectiva n.º 503586587; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 01/260805.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Reforço do capital, sendo o valor do aumento € 125 180,32, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, cada um com € 62 590,16 que acresce às respectivas quotas.

Alteração parcial do pacto quanto ao corpo do artigo 4.º do respectivo pacto social, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social é de duzentos mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma com o valor nominal de cem mil euros, do só-

cio Joaquim António Baltazar Arvana, e uma com o valor nominal de cem mil euros, da sócia Rosa do Carmo Brinquete Espanhol Arvana.

Ficou depositado na pasta respectiva a redacção actualizada do pacto social, onde consta a respectiva alteração.

Conferida, está conforme.

26 de Agosto de 2005. — O Escriturário Superior, *João André Registo Valente*, 2009097769

ÉVORA**SULCOR — CUIDADOS DE CARDIOLOGIA, L.ª**

Sede: Quinta de Santa Clara, Estrada do Louredo, Canaviais, Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02387/990909; identificação de pessoa colectiva n.º 502376457; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 36/20050915.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 400 000\$ para € 5000, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º do pacto, que passou a ter as seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria Clara Rodrigues Pité Martins Correia e outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Dr. António Manuel Simões Martins Correia.

Ficou depositado na pasta respectiva o texto completo na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*, 2009081056

NOITES — RECICLAGEM E MATÉRIAS-PRIMAS SECUNDÁRIAS, L.ª

Sede: Horta dos Minhos, à SOMEFE, Chafariz d'El-Rei, Sé, Évora

Capital social: € 55 000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 02057/970218; identificação de pessoa colectiva n.º 503821748; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 07 e inscrição n.º 08; números e data das apresentações: 12 e 13/20050909.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçao das funções de gerência de Domingos Raimundo Matias Candeias, por destituição.

Designação das funções de gerência de Manuel Vieira Pereira Guerra, com capacidade profissional, por deliberação de 5 de Agosto de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*, 2009081218

BORGES & PASCOAL, L.ª

Sede: Rua de Almeida Garrett, 1, 1.º, Bairro do Granito, Évora

Capital social: € 5237,37

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 00544/740322; identificação de pessoa colectiva n.º 500006245; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 14/20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação das funções de gerência de Cristina da Conceição Correia Borges Cabeçana, por deliberação de 6 de Julho de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2009081021

IMOÉVORA — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Parque Industrial e Tecnológico de Évora,
Rua do Trabalho, 1, Évora

Capital social: € 5237,38

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 01441/910925; identificação de pessoa colectiva n.º 502628740; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 6/20050915.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a mudança de sede para o Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua do Trabalho, 1, Évora.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2009081072

URBÉVORA — CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Parque Industrial e Tecnológico de Évora,
Rua do Trabalho, 1, Évora

Capital social: € 99 760

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 01037/870623; identificação de pessoa colectiva n.º 501853812; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 7/20050915.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a mudança de sede para o Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua do Trabalho, 1, Évora.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2009081064

SÉRVÉVORA, L.^{DA}

Sede: Bairro do Granito, Rua de Cesário Verde, 3,
Bacelo, Évora

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 03386/20050913; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 46/20050913.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócios Francisco Custódio Rocha Ventaneiras, divorciado, Bairro do Bacelo, Rua do Operário, 23, Évora, e José Carlos Zorro Caeiro, casado com Marta Isabel Nóbrega Silva Caeiro em comunhão de adquiridos, Bairro do Granito, Rua de Cesário Verde, 3, Évora, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma SÉRVÉVORA, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro do Granito, Rua de Cesário Verde, 3, freguesia do Bacelo, concelho de Évora.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em alvenarias, rebocos, ladrilhos, isolamentos e pinturas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual a cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
2009081137

VENDAS NOVAS

RIGUM ARTE — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Largo do Dr. João Luís Ricardo, 16, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00409/120505; identificação de pessoa colectiva n.º 507363396; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/170505.

Certifico que, por documento particular datado de 12 de Maio de 2005, que se encontra arquivada na respectiva pasta, foi constituída a sociedade por João António Vieira Sorrico Santos, e se rege pelo seguinte contrato:

A sociedade adopta a denominação de Rigum Arte — Promoção Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

A sociedade tem a sua sede no Bairro do Dr. Luís Manuel da Silva Viana de Sá, lote 5, rés-do-chão, esquerdo, Vendas Novas.

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cem mil euros.

O objecto social: realização de projectos de arquitectura e de engenharias avaliações imobiliárias, promoção, gestão, execução e fiscalização de obras de restauro, de construção civil e outras obras ligadas à actividade compra e venda de terrenos, fracções autónomas, prédios rústicos e ou urbanos e outros bens imobiliários a qual se regerá pelos seguintes artigos:

A gerência poderá deslocar a sua sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir outras formas de representação da sociedade, no País e no estrangeiro.

Nomeado gerente o único sócio, bastando a sua assinatura, podendo este movimentar as contas bancárias da sociedade.

Conferido e está conforme.

24 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2005565911

MOVIELUSI — CLUBE DE VÍDEO, L.^{DA}

Sede: Largo do Dr. João Luís Ricardo, 16, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00356/241003; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 03/170505.

Certifico que por acta datada de 1 de Fevereiro de 2005, que se encontra arquivada na respectiva pasta, foi efectuada a seguinte alteração:

Nomeação de gerente a sócia Sandra Maria Quintal Realista, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Conferido e está conforme.

24 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2005565938

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA VIVEIRO DA AJUDA, L.^{DA}

Sede: Herdade Viveiro da Ajuda, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00175/780107; identificação de pessoa colectiva n.º 500706115; data da apresentação: 20050831.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

31 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241742

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA VIVEIRO DA AJUDA, L.^{DA}

Sede: Herdade Viveiro da Ajuda, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00175/780107; identificação de pessoa colectiva n.º 500706115; data da apresentação: 20050831.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2003.

Conferida e está conforme.

31 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241726

MANUEL JOAQUIM ORVALHO, S. A.

Sede: Parque Industrial de Vendas Novas, lote 71, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00392/161204; identificação de pessoa colectiva n.º 500179182; data da apresentação: 20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2007721414

CONSTRUÇÕES SERRALHAS, L.^{DA}

Sede: Avenida de 25 de Abril, 102-A, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00358/031219; identificação de pessoa colectiva n.º 506789233; data da apresentação: 20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241785

CASA AGRÍCOLA HERDADES ERVIDEIRA E VALE, L.^{DA}

Sede: Monte do Vale, Landeira, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00336/030106; identificação de pessoa colectiva n.º 506419967; data da apresentação: 20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241793

EUROSER — COMÉRCIO DE MOTO-SERRAS, MOTOS E BICICLETAS, L.^{DA}

Sede: Bombel, 38, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00030/870423; identificação de pessoa colectiva n.º 501824170; data da apresentação: 20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241807

SILVESTRE & GUERREIRO, L.^{DA}

Sede: Bombel, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00148/970307; identificação de pessoa colectiva n.º 502092335; data da apresentação: 20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241823

CONSTRUÇÕES JOSÉ CLARA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Miguel Torga, 5, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 00209/981026; identificação de pessoa colectiva n.º 504276980; data da apresentação: 20050914.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito na pasta respectiva o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida e está conforme.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Idália da Conceição Parola Águia*. 2008241831

FARO

ALBUFEIRA

SOIMFOTUR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO TURÍSTICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00395/870323; identificação de pessoa colectiva n.º 500972940; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*. 2010726278

J. XUFRE — INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00354/870106; identificação de pessoa colectiva n.º 500894078; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*. 2003769714

PERBOLEA — SOCIEDADE EXPLORADORA DE RESTAURANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00216/850722; identificação de pessoa colectiva n.º 501545034; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*. 2003753540

DIGIKIOSK — MÁQUINAS DE ACESSO À INTERNET, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02821/20030303; identificação de pessoa colectiva n.º 506496228; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Cármen Moraes Zacarias*. 2010726928

MOTO BRANQUEIRA — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02800/20030116; identificação de pessoa colectiva n.º 506435563; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Cármen Moraes Zacarias*. 2010726901

ASALGARVE — AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00868/900619; identificação de pessoa colectiva n.º 501531882; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

16 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Cármen Moraes Zacarias*. 2010726898

MÓVEIS AFONSO IV, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01652/960627; identificação de pessoa colectiva n.º 503659851; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Cármen Moraes Zacarias*. 2010726880

VARGUES & VAN HELSDINGEN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01288/930302; identificação de pessoa colectiva n.º 503142204; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*. 2000136559

COZNOVA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00412/870507; identificação de pessoa colectiva n.º 501824839; data da apresentação: 16092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*. 2010726090

LOJADEZ — ELECTROMECAÂNICA E HIDRONEUMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00348/861128; identificação de pessoa colectiva n.º 501745521; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Cármen Moraes Zacarias*. 2003647678

VIA DIRECTA — AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01161/920320; identificação de pessoa colectiva n.º 502725605; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*. 2000136532

BARÃO & PALMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01439/940701; identificação de pessoa colectiva n.º 503220965; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2000139094

RAMOS & MARTINS — HOTELARIA E SIMILARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01293/930316; identificação de pessoa colectiva n.º 502943980; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2000136516

ADALBERTO & JOÃO NETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02854/20030421; identificação de pessoa colectiva n.º 506523381; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2000139108

BAMBOLÉ — RESTAURANTES E BARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02886/20030603; identificação de pessoa colectiva n.º 505528428; data da apresentação: 16092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726103

ORGANICONTA, CONTABILIDADES E ASSISTÊNCIA FISCAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02971/20031107; identificação de pessoa colectiva n.º 506751554; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2010727070

MÁRIO SALAZAR, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02980/20031125; identificação de pessoa colectiva n.º 506728650; data da apresentação: 16092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726111

JOÃO CAMILO — CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02812/20030211; identificação de pessoa colectiva n.º 506429440; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2010727088

ECOVINYL — PUBLICIDADE E MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02523/20011120; identificação de pessoa colectiva n.º 505837463; data da apresentação: 19092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2003753460

HIDRALGAR — EQUIPAMENTOS ELECTROMECÂNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01380/940120; identificação de pessoa colectiva n.º 502382252; data da apresentação: 19092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2004699337

SERVEMATOS — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02841/20030404; identificação de pessoa colectiva n.º 506376818; data da apresentação: 19092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2003769676

CLÍNICA VETERINÁRIA DA GUIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02140/20000321; identificação de pessoa colectiva n.º 504844628; data da apresentação: 19092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726227

FORMA UNIVERSAL — GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E MANUTENÇÃO FÍSICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01680/961017; identificação de pessoa colectiva n.º 503786934; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2003753516

XUFRE & NUNES — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01544/950714; identificação de pessoa colectiva n.º 503451223; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010727096

TELMA TOMÉ, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02498/20011018; identificação de pessoa colectiva n.º 505755220; data da apresentação: 19092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2003753508

F. B. BELCHIOR — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02358/20010503; identificação de pessoa colectiva n.º 505434199; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010727606

SOBRECONSTRUÇÕES, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01147/920224; identificação de pessoa colectiva n.º 502713127; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010727592

A. OLIVEIRA & ANASTÁCIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02162/20000508; identificação de pessoa colectiva n.º 504987461; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010727584

ALGARCHORO — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02043/991109; identificação de pessoa colectiva n.º 504609262; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010727576

KIT-MARKET — MÓVEIS E UTILIDADES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01391/940210; identificação de pessoa colectiva n.º 503170216; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2003753605

SALÁGUA — SOCIEDADE DE PISCINAS ECOLÓGICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 03039/20040310; identificação de pessoa colectiva n.º 504228722; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

16 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Luís Vences Miranda*.
2010726049

RUSGARBE — CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02082/991220; identificação de pessoa colectiva n.º 504790374; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2010727568

JOSÉ FRANCISCO PAULO — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02349/20010427; identificação de pessoa colectiva n.º 505425866; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos aos exercícios de 2002 e 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2000123635

CITITÁXI — UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 03106/20040618; identificação de pessoa colectiva n.º 506863220; data da apresentação: 16092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2010727487

BORGES & OLIVEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01132/920123; identificação de pessoa colectiva n.º 502684593; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2010727460

BETÃO 96 — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01656/960708; identificação de pessoa colectiva n.º 503669369; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010726421

VIALCONSTROI — CONSTRUÇÕES E COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00407/870427; identificação de pessoa colectiva n.º 501818847; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2004761679

WHITE WING — SERVIÇOS DE LIMPEZA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02968/20031103; identificação de pessoa colectiva n.º 506694194; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726260

LOUDIVAL — COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02056/991124; identificação de pessoa colectiva n.º 504765728; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726251

JOSÉ ANTÓNIO DE ALMEIDA SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02632/20020605; identificação de pessoa colectiva n.º 506163954; data da apresentação: 19092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726235

EMÍDIO PIMPÃO — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02537/20011214; identificação de pessoa colectiva n.º 505887045; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726294

VONDEL, PROJECTOS URBANÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 00626/881014; identificação de pessoa colectiva n.º 502050055; data da apresentação: 20092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726308

FESEQ — EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SNACK-BARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01939/990127; identificação de pessoa colectiva n.º 504349961; data da apresentação: 30062004.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2003.

20 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*.
2010727622

ALVES VELHO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02086/991223; identificação de pessoa colectiva n.º 504625861; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 6 e 7/20050916.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva cópia da escritura lavrada em 16 de Junho de 2005 a fl. 34 do livro n.º 2-A no Cartório Notarial de Albufeira, a cargo da notária Eliane Sousa Vieira, pela qual foi feita a alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º ficando com a seguinte redacção:

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária; administração de imóveis por conta de outrem.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Domicília M. G. Coelho Machado*.
2010726120

POLISALBUFEIRA, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 02330/20010404; identificação de pessoa colectiva n.º 505077914; data da apresentação: 16092005.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respectivos ao exercício de 2004.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
2010727479

OLHÃO

CHURRASQUEIRA O FRANGUINHO, PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 01432/940210; identificação de pessoa colectiva n.º 503149004; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 08, 12 e 13/20050805.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento of. n.º 01, apresentação n.º 08/20050805.

Cessação de funções de gerente de Vitorino das Dores Carralves.

Data: 10 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

Alteração parcial do contrato e em consequência modificados os artigos 4.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas, duas pertencentes à sócia José Pinto — Exploração Hoteleira, L.^{da}, uma no valor de

três mil euros e uma outra no valor de mil euros, e duas no valor de quinhentos euros cada, pertencentes uma ao sócio José Manuel Saias Borges Pinto e outra à sócia Sílvia Maria Serra da Quinta Borges Pinto.

ARTIGO 5.º

A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José Manuel Saias Borges Pinto.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Rosário Correia Pacheco Lopes*.
2009389590

SILVES

STARGESSO — DIVISÓRIAS E TECTOS FALSOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Silves. Matrícula n.º 02120/20050908; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20050908.

Certifico que por cópia de escritura de 1 de Setembro de 2005, a fl. 34, livro n.º 12, do Cartório Notarial da Dr.ª Maria Margarida Borlinha Henriques, Silves, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo sócio é Hernâni Miguel Martins Gonçalves, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de firma STARGESSO — Divisórias e Tectos Falsos, Unipessoal, L.ª, e terá a sua sede em Montes Raposos, Apartado 5, freguesia de Alcantarilha, concelho de Silves.

§ único. A gerência fica autorizada a mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e do mesmo modo poderá abrir agências, sucursais e filiais em qualquer zona do País e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em divisórias, tectos falsos, pinturas e actividades de acabamento em geral na indústria da construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à quota pertencente ao sócio Hernâni Miguel Martins Gonçalves.

ARTIGO 4.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao limite de cem vezes o capital social, desde que seja deliberado em assembleia geral para o efeito convocada, a qual fixará ainda os demais termos e condições em que serão efectuados.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade até ao montante máximo de cem vezes o capital social desde que tal seja deliberado em assembleia geral convocada para o efeito, a qual fixará ainda todas as condições em que os mesmos serão efectuados.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral, pertencerá ao seu sócio, que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura única do seu gerente.

3 — A sociedade poderá constituir procuradores, fixando na respectiva procuração, os poderes e a duração do mandato.

4 — Ao gerente é expressamente proibido usar a firma social em actos e contratos que não digam respeito aos negócios sociais, tais como fianças, letras de favor e semelhantes.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao sócio com antecedência mínima de 15 dias, podendo este fazer-se representar por qualquer pessoa.

ARTIGO 7.º

A gerência fica, desde já, autorizada, nos termos da alínea b) do artigo 4.º, do artigo 202.º, do Código das Sociedades Comerciais, a levantar a totalidade do capital social depositado, afim de custear as despesas

de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período.

20 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cardoso Guerreiro*.
2007137674

QUALALGARVE — SOCIEDADE DE LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Silves. Matrícula n.º 02121/20050908; identificação de pessoa colectiva n.º 501112383; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 13/20050908.

Certifico que, por escritura lavrada em 16 de Junho de 2005, a fl. 143, do livro n.º 9-A do Cartório Notarial de Alenquer, foram alterados o n.º 1 do artigo 1.º e artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade usa a firma QUALALGARVE — Sociedade de Loteamentos e Construção, L.ª, e tem a sede na Estrada Nacional n.º 125, 5, lote 3, rés-do-chão, esquerdo, Alcantarilha, freguesia de Alcantarilha, concelho de Silves.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria da construção civil, loteamento de propriedades e urbanizações, serviços de terraplanagens e afins, projectos e estudos, construção de casas para venda e compra, venda e revenda dos adquiridos para esse fim.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cardoso Guerreiro*.
2007137682

DALMAU — MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Silves. Matrícula n.º 01530/991222; identificação de pessoa colectiva n.º 504458949; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 09/20050909.

Certifico que, por escritura lavrada em 26 de Agosto de 2005, a fl. 60, do livro n.º 47-A do Cartório Notarial da Dr.ª Júlia Silva, Lisboa, foi alterado o n.º 4 do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de dois mil quinhentos e vinte e cinco euros, pertencente ao sócio Ernesto Rosa Sequeira, e outra do valor nominal de dois quatrocentos e setenta e cinco euros, pertencente ao sócio Carlos Andrés Dalmau Pinto.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cardoso Guerreiro*.
2007137747

UNIT ENERGY PORTUGAL — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Silves. Matrícula n.º 01567/000509; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 11/20050915.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva a cópia da acta n.º 14 de 31 de Março de 2004, com a nomeação do conselho de administração e de secretário e do seu suplente, para o quadriénio de 2004-2007.

Administradores — Karl Schlecht, Kai Kersten Damitz e Dieter Klein.

Secretários — Pedro Magina, casado, Avenida de D. Afonso Henriques, 537, Matosinhos; suplente — Marinho Magina, casado, Avenida de D. Afonso Henriques, 537, Matosinhos.

Data da deliberação: 31 de Março de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cardoso Guerreiro*.
2007137720

UNIT ENERGY PORTUGAL — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Silves. Matrícula n.º 01567/000509; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 13/20050808.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva a cópia da acta n.º 14 de 31 de Março de 2004, com a nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Fiscal único — Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do Com. António Maria Santos da Cunha, 359, Braga; suplente — Mário da Cunha Guimarães, casado, Rua do Com. António Maria Santos da Cunha, 359, Braga.

Data da deliberação: 31 de Março de 2004.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cardoso Guerreiro*.
2007137712

LEIRIA

LEIRIA

ARTE E BOLA — REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, L.^{DA}

Sede: Rua da Associação, 80, Casal dos Matos, freguesia de Pousos, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9861/20050826; identificação de pessoa colectiva n.º P 507194179; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/20050826.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe cujo contrato é o seguinte:

1.º Carlos Manuel Domingues Henriques, casado com Irene Maria Rodrigues Gameiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, residente em 606, Avenue Thérèse, Champigny, França, e ocasionalmente no lugar de Lavegadas, Monte Redondo, Leiria, contribuinte fiscal n.º 219991057.

2.º Armindo José Costa dos Santos Frazão, casado com Isabel Francisca Brites Bernardino Frazão, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, residente na Rua da Associação, 80, em Casal dos Matos, Pousos, Leiria, contribuinte fiscal n.º 226302210.

3.º Miguel Jorge Diniz da Silva, casado com Nathalie de Jesus Ferreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Tomar, residente em 18, Rue du Four, La Queu-la-Brie, em França, e ocasionalmente na Rua do Barroco, 5, em Caranguejeira, Leiria, contribuinte fiscal n.º 207069972.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Arte e Bola — Realização de Práticas Desportivas, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Associação, 80, em Casal dos Matos, freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto: Gestão de instalações desportivas e realização de práticas desportivas. Exploração de restaurante, café, bar e *snack-bar*.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil e cem euros, e corresponde à soma de três quotas, do valor nominal de mil e setecentos euros, cada, uma de cada sócio.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social, desde que naquele deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.

3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes, do Código Civil.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se a quota for cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade;
- c) Se a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- f) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- g) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- h) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário, ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com neto menos 20 dias de antecedência.

Está conforme o original.

30 de Agosto de 2005. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2009042700

LISBOA

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

BERNARDO & JESUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 048; identificação de pessoa colectiva n.º 505421011; data da inscrição: 30062005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2004.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2011137071

**ALMOGADOR — COMÉRCIO DE ARTIGOS
DECORATIVOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 653; identificação de pessoa colectiva n.º 505780275; data da inscrição: 30062005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2004.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 2002537917

BRACINHA & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 833; identificação de pessoa colectiva n.º 500047049; data da inscrição: 30062005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas nos anos de 2002, 2003 e 2004.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 2010582985

BETOSTRONG — INDÚSTRIA DE BETÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 281; identificação de pessoa colectiva n.º 503988162; data da inscrição: 30062005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2004.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 2011208467

ANCHOVA — RESTAURANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 624; identificação de pessoa colectiva n.º 505521342; data da inscrição: 30062005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2004.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 2003149554

BATISTA & MACHADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 593/760927; identificação de pessoa colectiva n.º 500590656; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 41/031212.

Certifico que foi registado o seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Celestino Miguel Rodrigues, e outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria Helena Raposo Guerra Rodrigues.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2005790265

**ESTOFOS E DECORAÇÕES A CENTRAL DE OURIQUE,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 456/760804; identificação de pessoa colectiva n.º 500601020; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 31/031211.

Certifico que foi registado o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e é representado por duas quotas dos valores nominais respectivamente de, três mil euros, e dois mil euros, pertencentes à única sócia, a ora outorgante.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555767

AIRES & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 624/761006; identificação de pessoa colectiva n.º 500586438; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 22 e 23/041007.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes Vítor Manuel da Conceição Dias e Luís dos Santos Pina, por terem renunciado em 10 de Maio de 1996.

ARTIGO 3.º

O capital social, totalmente realizado, é de um milhão e quinhentos mil escudos, correspondendo à soma de duas quotas iguais de setecentos e cinquenta mil escudos, pertencendo uma a cada sócia.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos pela assinatura de urna gerente.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2008454002

BARBOSA & ANTUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 289/760622; identificação de pessoa colectiva n.º 500590800; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 08; números e data das apresentações: 03 e 04/041018.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação das funções do gerente Luís Eduardo da Silva Barbosa, por renúncia em 21 de Setembro de 2004.

Autorização para a manutenção de apelido.

Data: 21 de Setembro de 2004.

Apelido: Barbosa.

Ex-sócio que a concedeu: Luís Eduardo da Silva Barbosa.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2005086193

**EMPRACINE — EMPRESA PROMOTORA
DE ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 290/760622; identificação de pessoa colectiva n.º 500600511; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 26/030728.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação de gerentes, em 21 de Março de 2003: José Manuel Macedo Vilaça e Tomás Maria de Moraes Sarmento Pinto Gonçalves, Rua de Ladislau Patricio, 8, 6.º, A, Lumiar, Lisboa.

Prazo: triénio de 2003-2005.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555732

AUTOCABE — AUTO-SILO DO CALHARIZ DE BENFICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 253/760609; identificação de pessoa colectiva n.º 500435170; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 17/020308.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 2 de Janeiro de 2002, para o ano de 2002:

Gerentes: Carlos Alberto Fernandes Monteiro, Carlos Alberto da Silva Cardoso Duarte e João José dos Santos Vieira.

Secretária da sociedade: Maria Paula Terra da Mota de Vasconcelos Guimarães; suplente — Joana Santos Marques Parames Merino, casada, Avenida do Engenheiro Arantes de Oliveira, 40, 1.º, direito, Lisboa.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292458

A TENDINHA CENTRAL DE CAMPO DE OURIQUE VINHOS E PETISCOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 383/760719; identificação de pessoa colectiva n.º 500585172; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 66/20020318.

Certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 4 de Março de 2002.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292457

AUTO TÁXIS FROCENSES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 842/760213; identificação de pessoa colectiva n.º 500319995; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/20011211.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Eduardo Antunes Moreira — 2500 euros.
2 — Lucinda de Jesus Ladeira ou Lucinda de Jesus Ladeira Moreira — 2500 euros.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292455

DIAPASÃO — INSTRUMENTOS MUSICAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 010/760401; identificação de pessoa colectiva n.º 500438811; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 4/20020415.

Certifico que foi registado o seguinte:

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cento e vinte mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de sessenta mil euros cada, uma de cada sócio, João Lopes Salgueiro e Jorge Manuel Lourenço Sabino.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292454

ARMANDO & QUINTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 194/760521; identificação de pessoa colectiva n.º 500589089; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 32/20020225.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 5.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Ana Maria da Rocha Fernandes — 2500 euros.

2 — António Martins Fernandes — 2500 euros.

Certifico ainda que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292453

ANTÓNIO & MARGARIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 865/750315; identificação de pessoa colectiva n.º 500022356; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 46/20020325.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Adelino Cabral Marques Cardoso — 4750 euros.

2 — Cristina Maria Ramos Martins — 250 euros.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292452

ELESA — EMPRESA LISBONENSE DE EMPREITADAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 318/750724; identificação de pessoa colectiva n.º 500345554; inscrições n.ºs 24, 25 e 26; números e data das apresentações: 15/040907, 17/20020628 e 32/20020402.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e do fiscal único, em 30 de Julho de 2004.

Prazo: triénio de 2004-2006.

Conselho de administração: presidente — Leonel de Fialho Raposo; vogais — Augusto José da Silva Veiga e Henrique Nuno da Costa Raposo, Rua da Piscina, 17, 4.º, esquerdo, Miraflores, Alé. Alé.

Fiscal único: Moore Stephens & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 10.º, Lisboa; suplente — António Magalhães & Carlos Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Mais certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Certifico ainda que foi registado o seguinte:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de duzentos e cinquenta mil euros, representado por cinquenta mil acções do valor nominal de cinco euros cada uma e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores sociais.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

Que na mesma reunião da assembleia geral da sociedade foi ainda deliberado aumentar o capital social de duzentos e cinquenta mil euros para quinhentos mil euros, sendo o valor do aumento de duzentos e cinquenta mil euros, na modalidade de entradas em dinheiro, a subscrever e a realizar por todos os actuais accionistas, na proporção das participações detidas no capital social, à data da deliberação, rateando-se entre os accionistas subscretores, na mesma proporção das participações detidas, qualquer parte não subscrita por algum ou alguns dos accionistas que renunciasse ao exercício do direito de preferência, por forma a efectivar-se o aumento de capital para o exacto montante de quinhentos mil euros, com consequente emissão ao par de cinquenta mil novas acções ordinárias, ao portador, com o valor nominal de cinco euros cada uma, tendo ainda sido deliberado que as novas acções a emitir terão direito a todos os dividendos e distribuições de bens que venham a ser aprovadas, pagas ou realizadas nos exercício subsequentes.

Que na sequência da referida deliberação de aumento de capital, foi publicado anúncio no prazo legal e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 459.º do Código das Sociedades Comerciais, através do qual os accionistas foram avisados do prazo e demais condições do seu exercício do direito de subscrição.

Que decorrido o referido prazo legal, apenas dois accionistas expressaram a vontade de subscrever, o deliberado aumento de capital. Consequentemente:

O accionista e terceiro outorgante Henrique Nuno da Costa Raposo declarou subscrever vinte e cinco mil duzentas e setenta e nove acções do aumento de capital, correspondentes à entrada em dinheiro de cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco euros, resultante da sua proporção própria e mais dez mil quatrocentas e duas acções, correspondentes à entrada em dinheiro de cinquenta e dois mil e dez euros, resultante da subscrição, também na proporção das suas acções detidas, das acções não subscritas pelos restantes accionistas.

E a accionista e quarta outorgante Maria Manuela Araújo de Figueiredo da Veiga declarou subscrever dez mil cento e quarenta e quatro acções do aumento de capital, correspondentes à entrada em dinheiro de cinquenta mil setecentos e vinte euros, resultante da proporção própria e mais quatro mil cento e setenta e cinco acções, correspondentes à entrada em dinheiro de vinte mil oitocentos e setenta e cinco euros, resultante da subscrição, também na proporção das suas acções detidas, das acções não subscritas pelos restantes accionistas.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de quinhentos mil euros, representado por cem mil acções do valor nominal de cinco euros cada uma e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores sociais.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o triénio de 2001-2003 por deliberação de 28 de Setembro de 2001.

Conselho de administração: presidente — Leonel de Fialho Raposo, residente na Estrada das Areias, lote 16, São Pedro do Estoril, Cascais; vogais — Augusto José da Silva Veiga, residente na Avenida do Uruguai, 4, 4.º, direito, Lisboa; Francisco Maria Burguete de Sousa Soares, residente na Rua de Aristides Sousa Mendes, 2, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Fiscal único: Álvaro, Falcão & Associados (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), Rua de Antero de Quental, 639, Porto; suplente — António Magalhães & Carlos Santos (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), Rua do Campo Alegre, 606, 2.º, Porto.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292451

ELESA — EMPRESA LISBONENSE DE EMPREITADAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 318/750724; identificação de pessoa colectiva n.º 500345554; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 10/040227.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação de sede para a Avenida de Fontes Pereira de Melo, 15, 5.º, direito, freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555619

A RESTAURADORA DA QUEIMADA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 877/750319; identificação de pessoa colectiva n.º 500304459; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 83/20011214.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 554 410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios abaixo mencionados, com as quantias de: 86 599\$, 233 851\$, 47 250\$, 47 250\$, 47 250\$ e 47 250\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Joaquim Fernando dos Santos Paiva — 781,11 euros.

2 — Alice Lopes Maria Ferreira — 2109,17 euros.

3 — Eusébia Ferreira Pinheiro — 527,43 euros.

4 — Maria Adelaide Ferreira Pinheiro — 527,43 euros.

5 — Henrique Ruben Ferreira Pinheiro — 527,43 euros.

6 — Pedro Ferreira Pinheiro — 527,43 euros.

Natureza: provisória por dúvidas.

Convertida e rectificada.

Montante do reforço e como foi subscrito: 554 410\$, em dinheiro, subscrito quanto a 320 504\$ pelo sócio Joaquim Fernando dos Santos Paiva e quanto a 233 906\$ pelos sócios Eusébia Ferreira Pinheiro, Maria Adelaide Ferreira Pinheiro, Henrique Ruben Ferreira Pinheiro e Pedro Ferreira Pinheiro.

Sócios e quotas:

1 — Joaquim Fernando dos Santos Paiva — 781,10 euros e 2109,45 euros.

2 — Eusébia Ferreira Pinheiro, Maria Adelaide Ferreira Pinheiro, Henrique Ruben Ferreira Pinheiro e Pedro Ferreira Pinheiro — 2 109,45 euros (em comum e partes iguais).

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292450

A RESTAURADORA DA QUEIMADA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 877/750319; identificação de pessoa colectiva n.º 500304459; inscrições n.ºs 10 e 11; números e datas das apresentações: 83/20011214 e 13/050216.

Certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2011335612

BORGES & ANTUNES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 142/760507; identificação de pessoa colectiva n.º 500435693; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e averbamento n.º 01 à inscrição n.º 02 e inscrições n.ºs 05 e 03; números e datas das apresentações: 17/20030527, 43/20020322 e 11 e 12/031216.

Certifico que foi registado o seguinte:

Redenominação do capital, reforço e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 3004,80 euros, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — Nelson Canas Garcia — 2500 euros.
- 2 — Carlos Alberto Paiva Pereira — 2500 euros.

Natureza: provisória por dívidas.

Convertida.

Cessação das funções de Nelson Canas Garcia, por renúncia, em 17 de Outubro de 2003.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, no valor de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes a Maria Alice de Jesus Silva Pereira e a Carlos Alberto Paiva Pereira.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo do sócio Carlos Alberto Paiva Pereira.

§ 1.º Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os actos e contratos de responsabilidade é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555716

ARMINDO SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 930/750407; identificação de pessoa colectiva n.º 500316600; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 160/20011218.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — Jorge António — 3750 euros.
- 2 — Balbina dos Santos Bento — 1250 euros.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555546

ALTOTINTAS — SOCIEDADE DE VENDA DE TINTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 975/760319; identificação de pessoa colectiva n.º 500433305; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 105/20020326.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 552 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, com as quantias respectivamente de: 491 042\$ e 61 368\$

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — Alfredo Augusto Soares Pacheco — 1666,50 euros e 2778 euros.
- 2 — Maria da Conceição Mota Monsanto Pacheco — 555,50 euros.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555708

AUTO TÁXIS MENDEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 897/760226; identificação de pessoa colectiva n.º 500431426; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 24/20011211.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — José Moreira Vermelho — 2500 euros.
- 2 — Maria da Piedade Félix Moreira — 2500 euros.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555694

AUTO SOCIAL — MECÂNICA GERAL, BATE CHAPA E PINTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 397/19750901; identificação de pessoa colectiva n.º 500319235; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 80/20011207.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — Marcial Ferreira Rodrigues — 4500 euros.
- 2 — Maria Adelaide Lopes da Silva Rodrigues — 500 euros.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555627

DOMINGOS S. ESTEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 967/19750415; identificação de pessoa colectiva n.º 500342458; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 73/20020320.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 402 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios abaixo mencionados, com as quantias de 321 205\$ e 81 205\$, respectivamente.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — Domingos Soares Esteves — 3996,39 euros.
- 2 — Maria Aurélia da Silva Gueifão Soares Esteves — 1003,61 euros.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555554

ANTÓNIO GONÇALVES MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 484/760816; identificação de pessoa colectiva n.º 500588139; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 61/20020325.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1 — José Luís Pinto Silva — 3000 euros.
- 2 — Maria José Marinho Dias Silva — 2000 euros.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010480015

AIDOS & PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 419/760727; identificação de pessoa colectiva n.º 500586403; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 47/20020320.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 2.º

Reforço: 602 410\$, realizado quanto a 379 547\$, por incorporação de reservas e quanto a 222 863\$, em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Maria do Céu Lourenço Silva — 3925 euros.

2 — Maria de Lurdes Lourenço — 537,50 euros.

3 — João Luís da Silva Marques — 537,50 euros.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 2010555759

BIODATA — ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, DOCUMENTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5210; identificação de pessoa colectiva n.º 503408140; data da inscrição: 30062005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2004.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 2010583175

AUTO-JAGAL — SOCIEDADE DE REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 758/760122; identificação de pessoa colectiva n.º 500434840; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 12; inscrição n.º 13; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 34 e 35/20030220 e 03/031202, 08, 09 e 10/040728.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente, Jaime Leandro Fernandes, por ter renunciado em 22 de Janeiro de 2003.

2.º

O capital social é de dezoito mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração e corresponde à soma de duas quotas de nove mil euros cada, pertencendo uma a cada sócio.

5.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo dos gerentes, a designar em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

6.º

Para vincular validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Mais certifico que foi registado o seguinte:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis, comércio de veículos automóveis, motociclos, barcos a motor, suas peças e acessórios.

ARTIGO 2.º

O capital social é de dezoito mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social e corresponde à soma de duas quotas iguais de nove mil euros, pertencentes

uma a cada um dos sócios, Luís Filipe Pinheiro Rosado e Gisela de Jesus Silva da Costa.

ARTIGO 6.º

A sociedade vincula-se com intervenção de um gerente.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo destes actos na respectiva conservatória do Registo Comercial no prazo de três meses, a contar de hoje.

Cessação das funções do gerente: António de Jesus Gomes, por renúncia em 17 de Junho de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292465

BI-SEXO — ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA SENHORA E CRIANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 397/760721; identificação de pessoa colectiva n.º 500628475; inscrições n.ºs 5 e 7; números e data das apresentações: 33 e 35/20020808.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 12,03 euros, realizado em dinheiro pelos sócios abaixo mencionados em 1.º lugar com a quantia de 6,01 euros e pelo sócio mencionado em 2.º lugar com a quantia de 6,01 euros.

Capital: € 5000.

Sócios e quotas:

1 — Francisco Franco de Aguiar Fagundes — duas quotas de 1250 euros.

2 — Fernanda Maria Lopes da Cunha Magalhães e Armando Jorge da Cunha Magalhães — 2500 euros.

Nomeação de gerente por deliberação de 28 de Maio de 2002.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*. 1000292471

LISBOA — 2.ª SECÇÃO**JOAQUIM ALVES D'ASSIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8145/880310; identificação de pessoa colectiva n.º 503477485; número e data da inscrição: 13/050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*. 2003134093

GUSTAVO DA CUNHA — CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 6264/970605; identificação de pessoa colectiva n.º 503916390; número e data da inscrição: 12/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*. 2008199231

FAST — TRADING EXPORT, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 7379/970915; identificação de pessoa colectiva n.º 503953270; número e data da inscrição: 10/050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2004807628

INVESCOELHO — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 7061/970410; identificação de pessoa colectiva n.º 503857297; número e data da inscrição: 12/050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Mais certifico que o parecer da revisão se traduz numa opinião sem reservas.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009913701

INTERESTÉTICA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS COSMÉTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8168/980309; identificação de pessoa colectiva n.º 504093045; número e data da inscrição: 12/050629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2010501489

HIPAR — SOCIEDADE INDEPENDENTE DE PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3778/930305; identificação de pessoa colectiva n.º 502943475; número e data da inscrição: 14/050629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2008204197

ILÍDIO MARTINS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 568/671017; identificação de pessoa colectiva n.º 500136610; número e data da inscrição: 16/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2003403515

JOÃO PIRES & BRITO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5940/951124; identificação de pessoa colectiva n.º 503539619; número e data da inscrição: 12/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009104650

JOAQUIM ANTÓNIO SILVEIRA PINTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 506/030722; identificação de pessoa colectiva n.º 506567672; número e data da inscrição: 02/050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009104641

IACEFA — IMPORTADORA DE ACESSÓRIOS DE FARMÁCIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 35 160/640817; identificação de pessoa colectiva n.º 500135754; número e data da inscrição: 21/050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009104633

JUMASA PARTS LISBOA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 811/050104; identificação de pessoa colectiva n.º 507071352; número e data da inscrição: 02/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009411307

LJBM — ARQUITECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 971/050301; identificação de pessoa colectiva n.º 506290301; número e data da inscrição: 05/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009104722

JOÃO VASCONCELOS FERREIRA, ARQUITECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 302/040525; identificação de pessoa colectiva n.º 506964779; número e data da inscrição: 02/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2006752251

FACILGARVE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 355/040617; identificação de pessoa colectiva n.º 506776042; número e data da inscrição: 02/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009104617

FORMOPROJECTOS — PROJECTOS E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 1005/891124; identificação de pessoa colectiva n.º 502250437; número e data da inscrição: 18/050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009233956

INFORMAGEM — INFORMÁTICA E PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 2684/911203; identificação de pessoa colectiva n.º 502661267; número e data da inscrição: 16/050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2009885007

J. ALMEIDA LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 60 650/850204; identificação de pessoa colectiva n.º 501523138; número e data da inscrição: 11/050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.
2006525280

LUSÁGUA — GESTÃO DE ÁGUAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 65 851/870527, identificação de pessoa colectiva n.º 501831273; inscrições n.ºs 41 e 42; número e data da apresentação: 24/20050826.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas do ano 2004, foi ainda registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, para o triénio de 2005-2007, por deliberação de 5 de Julho de 2005.

Conselho de administração: presidente — Diogo Manuel Mena Faria de Oliveira; vogais — José Enrique Castiblanques Tena; Augusto José Pereira Luís, Rua do Professor Moisés Amzalak, 11, 4.º, C, Lumiar, Lisboa.

Fiscal único: PricewaterhouseCoopers, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Palácio Sottomayor, Rua de Sousa Martins, 1, 3.º, Lisboa; suplente — Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, Rua de Mamilho Ortigão, 35-B, bloco c, 3.º, direito, Parede.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.
2009914678

LUSÁGUA — GESTÃO DE ÁGUAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 65 851/870527; identificação de pessoa colectiva n.º 501831273; inscrição n.º 40; número e data da apresentação: 17/20050708.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto aos artigos 10.º, n.º 2 do artigo 13.º, n.º 1 do artigo 17.º e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 10.º

1 — O mandato dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como do fiscal único, dura por três anos.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como o fiscal único, podem ser reeleitos por uma ou mais vezes.

ARTIGO 13.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A assembleia geral deverá ser convocada sempre que a lei o determine ou o conselho de administração ou o conselho fiscal ou o fiscal único entendam conveniente.

3 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 17.º

1 — O presidente do conselho de administração, que tem voto de qualidade, é escolhido pela assembleia geral de entre os administradores eleitos.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 21.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal, eleito de entre os accionistas ou outras pessoas, ou a um fiscal único.

2 — *a)* O conselho fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente;

b) O fiscal único terá sempre um suplente.

3 — *a)* Um membro efectivo do conselho fiscal e um suplente deverão ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

b) O fiscal único e o suplente deverão ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

4 — (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.
2011213509

JAYANTILAL JAMNADAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 65 805/870521; identificação de pessoa colectiva n.º 501829989; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 19 e 20/20050812.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Jayantilal Jamnadas, por ter renunciado em 27 de Maio de 2005.

Alteração do contrato.

Aditados os artigos 6.º e 7.º

Teor dos artigos alterados:

6.º

Os sócios poderão fazer prestações suplementares à sociedade até dez vezes o capital social.

7.º

Os resultados líquidos constantes do balanço anual terão as aplicações que, por maioria simples, a assembleia determinar, deduzidas as parcelas que por lei devam destinar-se a constituição ou reforço reservas, não sendo obrigatória a distribuição de lucros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.
2010488679

LUSITANIA — VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 66 030/870626; identificação de pessoa colectiva n.º 501845208; inscrições n.ºs 30 e 31; averbamento n.º 1 à ins-

crição n.º 31 e inscrição n.º 32; números e data das apresentações: 44, 45 e 46/20050708.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas do ano 2004, foi ainda registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal, para o triénio de 2005-2007, por deliberação de 29 de Março de 2005.

Conselho de administração: presidente — António Tomás Correia. Administrador-delegado — Maria Manuela Traquim Rodrigues, Rua de Vieira da Silva, 3-E, 5.º, B, Lisboa; José António de Azevedo Romão, Rua do Professor Salazar de Sousa, 8, 8.º, esquerdo, Lisboa.

Conselho fiscal: presidente — Manuel da Costa Braz; vogais — Norberto da Cunha Junqueiro Fernandes Félix Pilar, Rua da Cidade de Nampula, 537, 7.º, B, Olivais Sul, Lisboa; PricewaterhouseCoopers e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, com sede no Palácio Sottomayor, Rua de Sousa Martins, 1, 3.º, Lisboa; suplente — Fernando Vassalo Namorado Rosa, Rua de Entrecampos, 38, 4.º, esquerdo, Lisboa, revisor oficial de contas.

Cessaçãõ de funções do administrador António Tomás Correia, por ter renunciado, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005.

Nomeação do presidente do conselho de administração por cooperação em 6 de Junho de 2005: José da Silva Lopes, Avenida do Visconde Valmor, 76, 6.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2009105087

LUSOPONTO MODA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 66 905/870925; identificação de pessoa colectiva n.º 501884971; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 2/20050721.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 40,62 euros, em reservas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado é de cem mil duzentos e noventa e nove euros, e está dividido em vinte mil e cem acções de valor nominal de quatro euros e noventa e nove cêntimos cada.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2011145260

LIBERSOL — VIAGENS E TURISMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 66 300/870804; identificação de pessoa colectiva n.º 501860002; inscrição n.º 22; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 21 e inscrição n.º 23; números e data das apresentações: 18 e 19 e of.19/20050726.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas do ano 2004, foi ainda registado o seguinte:

Deslocação de sede para a Rua de Joaquim António de Aguiar, 45, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Mamede.

Cessaçãõ de funções do administrador Mário Alexandre Ramalho, por ter renunciado em 31 de Janeiro de 2005.

Nomeação de um membro do conselho de administração até ao final do quadriénio em curso de 2004-2007, por deliberação de 31 de Março de 2005 — António Alexandre Picereta Delgado, Rua de Elias Garcia, 246, 1.º, direito, Amadora.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2011145996

INFLOLA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 66 913/870928; identificação de pessoa colectiva n.º 500139482; inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 11/20050819.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal para o biénio de 2005-2006, por deliberação de 31 de Março de 2005.

Conselho de administração: presidente — Agostinho Dolores Ferreira. Administrador-delegado: Joaquim Ferreira Matos.

Carlos Alberto do Espírito Santo Delfim.

Conselho fiscal: presidente — Maria Inês Gouveia Beltrão de Magalhães Pereira; vogais — Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., Edifício Atrium Saldanha, Praça de Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa; António Manuel Martins Amaral; suplentes — Luís António Macedo Pinto Vasconcelos; António Marques Dias, revisor oficial de contas, Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2010489616

INVESPLANO — PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 072/871022; identificação de pessoa colectiva n.º 501895922; inscrição n.º 27 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 6/20050705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas do ano 2004, foi ainda registado o seguinte:

Recondução do conselho de administração e fiscal único para o triénio de 2004-2006; por deliberação de 26 de Março de 2004.

Conselho de administração: presidente — Andrzej Franciszek Spitzman Jordan; Constantino Pedro Jordan; Gilberto Frederico Von Lichtenstein Jordan.

Fiscal único: Rui Ascensão e Esteves Afonso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Campo Grande, 28, 10.º, D, Lisboa; suplente — Hélder Tomé da Palma Veiga, Avenida de D. Pedro V, lote 59/60, 2.º, esquerdo, Linda-a-Velha.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2010560876

FINCOR — MEDIAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 057/871020; identificação de pessoa colectiva n.º 501894632; inscrição n.º 33; número e data da apresentação: 11/20050830.

Certifico que foi registado o seguinte:

Projecto de fusão por incorporação mediante a transferência global do património da sociedade incorporada para a sociedade incorporante.

Sociedade incorporante: FINCOR, SGPS, S. A., com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 132, Lisboa.

Sociedade incorporada: FINCOR — Mediação Financeira, S. A.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2009151330

GEBERIT TECNOLOGIA SANITÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 366/871210; identificação de pessoa colectiva n.º 501915540; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25 e inscrição n.º 28; números e data das apresentações: 20 e 21/20050803.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Albert Marcel Baehny, por ter renunciado em 30 de Dezembro de 2004.

Nomeação de um membro do conselho de administração até ao final do triénio de 2004-2006, por deliberação de 3 de Março de 2005, que ratificou a cooptação de 3 de Janeiro de 2005, Michael Ludwig Reinhard, 8713 Uerikon, Torlenstrasse 30, Suíça.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2010467647

FIAT DISTRIBUIDORA PORTUGAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 195/871112; identificação de pessoa colectiva n.º 501906517; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 28; inscrição n.º 32; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 28; inscrição n.º 33; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 28; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 32; inscrição n.º 34; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 34 e inscrições n.ºs 35, 36 e 37; números e data das apresentações: 29, 30, 31, 32, 33, of. 33, 34, 35, 36 e 37/20050803.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Pier Francesco Facchini, por ter renunciado em 22 de Dezembro de 2003.

Nomeação de um administrador, por deliberação de 22 de Dezembro de 2003, para o mandato em curso de 2003-2006.

Sónia Chiesa, Strada Degli Alsezoni, 18, Int.20, Turim.

Cessação de funções do administrador Donato Collares Guimarães, por ter renunciado em 30 de Março de 2004.

Nomeação de um administrador, por deliberação de 30 de Março de 2004, até final do mandato em curso de 2003-2006.

Martin Moya Mendiete, Avenida de José Gomes Ferreira, 15, Algés.

Cessação de funções dos administradores Alberto da Conceição Rosário, Licínio José dos Santos Saraiva, Herbert Hutter, por terem renunciado respectivamente em 25 de Outubro de 2004, 2 de Novembro de 2004 e 8 de Fevereiro de 2005.

Cessação de funções da administradora Sónia Chiesa, por ter renunciado, em 8 de Fevereiro de 2005.

Nomeação de dois administradores, por deliberação de 31 de Março de 2005, até final do mandato em curso de 2003-2006.

Giulio Salomone e Camillo Rossoto, ambos residentes no Corso Agnelli, 200, Turim.

Cessação de funções do administrador, Giulio Salomone, por ter renunciado em 16 de Maio de 2005.

Nomeação de um administrador, por deliberação de 23 de Maio de 2005, até final do mandato em curso de 2003-2006.

Jacques Brenils, Corso Agnelli, 200, 10.135 Turim.

Nomeação do fiscal único, por deliberação de 28 de Março de 2003, para o biénio de 2003-2004.

Fiscal único: Magalhães Neves e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — António Dias e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2010467965

IBERO ASSISTÊNCIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 160/871106; identificação de pessoa colectiva n.º 501900659; inscrição n.º 33; número e data da apresentação: 21/20050707.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração, fiscal único e do suplente para o triénio de 2005-2007, por deliberação de 2004.

Conselho de administração: presidente — Primitivo da Vega Zamora; vice-presidente — Rafael Senén Garcia.

Administrador-delegado — José Luís Sánchez Báscones; vogais — Nikos Antimissaris; Luis Villegas Garcia, Pasco de Recoletos, 25, Madrid, Espanha.

Fiscal único: Ernest & Yong Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A.; suplente — Alfredo Guilherme da Silva Gândara.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2009916336

JUST FOR STUDENTS — CENTRO DE ESTUDOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 365/20050729; identificação de pessoa colectiva n.º 507443004; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 30/20050729.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Just For Students — Centro de Estudos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada de Benfica, 407, rés-do-chão, direito, na freguesia de Benfica e concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de um espaço com gabinetes de explicações particulares e apoio à educação.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, representado por uma quota de valor nominal, pertencente à sócia Catarina Maria Ribeiro Figueiredo.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pela única sócia, será desempenhada pela sócia Catarina Maria Ribeiro Figueiredo, que, desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade fica já autorizada a levantar o capital social para custear as despesas com este contrato e seu registo.

Conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2010467213

NEW TANDEM — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 364/20050729; identificação de pessoa colectiva n.º 507432002; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 25/20050729.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de NEW TANDEM — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

ARTIGO 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto: compra, exploração, promoção e venda de imóveis; consultoria de protecção do património privado e de empresas; construção e administração de imóveis e arrendamento.

ARTIGO 3.º

Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 4.º

Sede social

A sociedade tem a sede social à Avenida da Liberdade, 129, 3.º, sala A, freguesia de São José, concelho de Lisboa podendo ser deslocada dentro do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 5.º

Capital social

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado, em dinheiro, dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes a cada uma das sócias.

ARTIGO 6.º

Cessão de quotas

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres.

ARTIGO 7.º

Assembleias gerais

1 — A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

2 — Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

3 — As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

ARTIGO 8.º

Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria, simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 9.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que forem nomeados em assembleia geral.

2 — O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e sem remuneração.

3 — A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente.

4 — A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura de um gerente;
- b) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos;
- c) Aos gerentes fica, expressamente, vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 10.º

Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se e liquida-se nos termos da lei, sendo liquidatários os gerentes.

Sócios e quotas:

1 — Park Avenue Engineering Group Corp., com sede em cinco Commercial Centre Square, Alofi, Niue, Nova Zelândia — 2500 euros.

2 — Delamare Holding Corporatton, com sede em cinco Commercial Centre Square, Alofi, Niue, Nova Zelândia — 2500 euros.

Gerente designado: Heliodoro Gouveia Rodrigues, Avenida Arriaga, 50, 2.º, sala 1, Funchal.

Conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2010467272

**GETIS — GABINETE DE ENGENHARIA
DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA
E SISTEMAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 016/871015; identificação de pessoa colectiva n.º 500886869; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050718.

Certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 8 de Novembro de 2004.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2011215773

IRMÃOS MATOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 370/20050801; identificação de pessoa colectiva n.º 500485561; inscrições n.ºs 07 e 08; número e data da apresentação: 13/20050901.

Certifico que foi depositado na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 2004, foi ainda registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao artigo 1.º

O teor do artigo alterado:

ARTIGO 1.º

Sede: Lisboa, Rua dos Soeiros, 309, 4.º, esquerdo, freguesia de São Domingos de Benfca.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2009998790

GPDIÁLISE — CLÍNICA DE CASCAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 335/20050721; identificação de pessoa colectiva n.º 507304748; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/20050721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

CAPÍTULO I

Firma, sede e objecto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de GPDIÁLISE — Clínica de Cascais, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Avenida da Liberdade, 245, 8.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, podendo ser transferida para outro local por simples deliberação da administração.

2 — Também por simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá estabelecer ou encerrar sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas de representação dos interesses da sociedade no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos e cirúrgicos no âmbito do tratamento da insuficiência renal crónica e outras actividades no âmbito da actividade médica

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado é de cinquenta mil euros e está representado por dez mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma.

2 — Poderá ser deliberada a realização de prestações acessórias pecuniárias onerosas, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo de quinhentos mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — As acções são nominativas ou ao portador, livremente convertíveis, de representação escritural ou titulada, livremente convertíveis, podendo ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil ou múltiplos de mil acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.

2 — As despesas com o desdobramento e concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.

3 — Os títulos representativos das acções são assinados por dois administradores, sendo admitida a reprodução das assinaturas por meios mecânicos.

4 — Poderão ser emitidas acções com prémio de subscrição assim como acções sem direito a voto, conferindo estas últimas o direito a dividendo prioritário a fixar pela assembleia geral.

5 — As acções emitidas com o privilégio referido no número anterior poderão ser objecto de remição, no prazo e termos em que a assembleia geral delibere, pelo respectivo valor nominal acrescido ou não de um prémio.

ARTIGO 6.º

1 — A transmissão total ou parcial das acções nominativas está sujeita ao direito de preferência dos restantes accionistas.

2 — O accionista que pretenda transmitir as acções deverá enviar comunicação escrita ao conselho de administração contendo as características essenciais da projectada transmissão, nomeadamente indicando a identidade do proposto transmissário, o preço, condições de pagamento e o número de acções a transmitir.

3 — O conselho de administração, dentro do prazo de dez dias a contar do recebimento da comunicação, dará conhecimento do conteúdo da mesma aos demais accionistas.

4 — Os accionistas deverão comunicar ao conselho de administração, nos trinta dias posteriores ao recebimento da comunicação do conselho de administração, se pretendem exercer o direito de preferência. A projectada transmissão das acções será livre caso os accionistas nada comuniquem dentro daquele prazo.

5 — O accionista que exerça preferência deverá declarar se a exerce na percentagem que, face às acções de que é titular, lhe cabe ou se a pretende exercer em quantidade diferente.

6 — O conselho de administração, dentro dos dez dias posteriores ao termo do prazo estabelecido no número quatro, deverá comunicar ao transmitente e aos preferentes, os resultados do exercício da preferência e do eventual rateio, que será sempre feito com base na posição accionista de cada preferente.

7 — No caso de ser exercida preferência, as compras e vendas dela resultantes deverão ser realizadas dentro do prazo de trinta dias contados da última comunicação prevista no número seis.

8 — O presente artigo não se aplica, sendo consequentemente livre a transmissão, às transmissões de acções efectuadas a favor de entidades que se encontrem em relação de grupo com o transmitente.

ARTIGO 7.º

1 — Nos termos e com sujeição aos limites fixados, é permitido à sociedade adquirir acções próprias e realizar sobre elas as operações que o conselho de administração entenda serem adequadas à prossecução do interesse social.

2 — A sociedade pode, por simples deliberação do conselho de administração, subscrever e adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a um direito estrangeiro ou com um objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participar em quaisquer formas de cooperação entre empresas, nomeadamente em consórcios, associações em participação e agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá, nos termos da lei, emitir quaisquer valores representativos da dívida, nomeadamente qualquer tipo ou modalidade de obrigações e papel comercial.

2 — Salvo nos casos em que a lei imperativamente o proíba, a emissões de valores representativos da dívida, designadamente obrigações, poderão ser deliberadas pelo conselho de administração.

3 — A sociedade poderá adquirir os valores representativos da dívida que tenha emitido, nos termos e condições permitidas por lei.

4 — Os valores representativos da dívida poderão ser titulados ou assumir forma meramente escritural.

5 — O conselho de administração poderá, nos casos em que a lei o permita, decidir converter valores representativos da dívida escriturais em titulados, bem como, a todo o tempo, deliberar a desmaterialização dos valores da dívida titulados.

6 — Os títulos representativos de valores de dívida são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser reproduzidas por meios mecânicos.

ARTIGO 9.º

1 — O conselho de administração poderá, quando julgar conveniente e obtido o parecer favorável do fiscal único, deliberar aumentar o capital, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao montante igual ao dobro do capital social realizado à data da deliberação.

2 — O conselho fixará as condições das novas emissões, bem como os prazos e as formas em que poderá ser exercido o direito de preferência dos accionistas.

3 — Os poderes conferidos neste artigo são válidos pelo prazo máximo legalmente permitido, podendo ser renovados, por uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 10.º

1 — São órgãos sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho de administração;
- c) O fiscal único.

2 — O conselho de administração poderá designar um secretário da sociedade e o respectivo suplente, cujas competências serão as determinadas no Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 11.º

1 — Os membros da mesa da assembleia geral e os titulares dos restantes órgãos sociais são designados por períodos de dois anos.

2 — Nos casos em que a lei não o proíba é permitida a recondução por uma ou mais vezes.

ARTIGO 12.º

1 — A remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a do fiscal único, sem prejuízo do que a lei dispõe quanto a este, serão fixadas por deliberação da assembleia geral ou de comissão por esta designada para o efeito.

2 — As funções de administração poderão ser ou não remuneradas. Se o forem, as remunerações dos membros do conselho de administração, ou as de alguns deles, podem ser constituídas por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda cinco por cento dos lucros do exercício.

3 — Os administradores poderão ser dispensados de prestar caução.

ARTIGO 13.º

1 — A sociedade pode constituir mandatários, os quais terão os poderes que o conselho de administração deliberar atribuir-lhes.

2 — Nos poderes do mandatário compreendem-se sempre os de executar as deliberações do conselho de administração, podendo praticar todos os actos necessários a tal execução.

ARTIGO 14.º

A sociedade obriga-se mediante:

- a) A assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um administrador ou mais administradores delegados, dentro dos limites da respectiva delegação do conselho;
- c) Pela assinatura de um ou mais mandatários nas condições e limites estabelecidos no mandato.

Assembleia geral

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituem e que, até oito dias antes da realização da assembleia as tenham averbado em seu nome nos registos da sociedade.

2 — Os accionistas que não possuam o número de acções necessário para terem direito a voto poderão agrupar-se de modo a obterem aquele número, devendo, nesse caso, designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral.

3 — A participação dos accionistas que sejam pessoas colectivas depende da designação, por escrito e com a antecedência mínima de três dias úteis, de uma pessoa singular que os represente.

4 — Os accionistas que sejam pessoas singulares apenas podem fazer-se representar por um membro da administração, pelo seu cônjuge, pelos parentes na linha recta ou por outros accionistas, aplicando-se os requisitos de forma e prazo de designação previstos no número anterior.

5 — Sem prejuízo do disposto no número um deste artigo, poderão ainda assistir às reuniões da assembleia geral o representante comum dos obrigacionistas e as pessoas cuja presença seja autorizada pelo presidente da mesa, sob proposta do conselho de administração, técnicos da sociedade, para esclarecimento de questões específicas sujeitas a apreciação da assembleia.

ARTIGO 16.º

1 — Tem direito de voto o accionista comprovadamente titular de, pelo menos, mil euros de capital social, cabendo um voto a cada mil acções.

2 — A prova da qualidade de accionista far-se-á:

a) Tratando-se de acções escriturais, mediante carta subscrita e emitida por intermediário financeiro autorizado e recebida na sociedade até três dias úteis antes da data designada para as reuniões da assembleia geral, certificando a inscrição ou registo da acções em nome do accionista, em conta de valores mobiliários escriturais aberta junto desse intermediário financeiro, pelo menos desde o décimo dia útil anterior à data designada para a reunião da assembleia geral;

b) Tratando-se de acções tituladas, através do seu depósito nos cofres da sociedade ou mediante carta subscrita e emitida por instituição de crédito e recebida na sociedade ao menos três dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral, certificando que as acções estão depositadas no seu cofre em nome do accionista;

3 — As acções deverão manter-se registadas ou depositadas, em nome do accionista, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

ARTIGO 17.º

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas.

2 — Cabe à mesa da assembleia geral dirigir as respectivas reuniões e elaborar as respectivas actas.

3 — Ao presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia geral.

4 — Na ausência ou impedimento do presidente, as suas funções serão exercidas pelo secretário.

ARTIGO 18.º

1 — Para além das reuniões decorrentes da lei, a assembleia geral reúne sempre que tal seja solicitado ao presidente da mesa por algum dos órgãos sociais ou por accionistas, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral devem ser feitas com a antecedência mínima e a publicidade impostas por lei e na convocatória pode, desde logo, ser marcada segunda data de reunião, com intervalo superior a quinze dias, no caso de a assembleia não poder funcionar na primeira data marcada por falta de quorum, aplicando-se à assembleia que reúne na segunda data as regras relativas à assembleia de segunda convocatória.

3 — Não podendo a assembleia geral, por falta de quorum, funcionar em primeira convocação e não havendo sido designada na convocatória uma segunda data de reunião, será convocada, nos termos legais, nova reunião, que poderá funcionar e validamente deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas participações correspondam.

Administração

ARTIGO 19.º

1 — A administração da sociedade é exercida por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros, no mínimo de três e máximo de cinco, accionistas ou não, designados no contrato de sociedade e posteriormente eleitos, em assembleia geral.

2 — Podem ser eleitos, pela assembleia geral, administradores suplentes, nos termos previstos na lei.

ARTIGO 20.º

1 — O conselho de administração reunirá obrigatoriamente uma vez em cada três meses e sempre que for convocado pelo seu presidente ou dois administradores.

2 — As reuniões terão lugar na sede, se outro lugar não for escolhido por conveniência do conselho.

3 — O conselho só pode validamente deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria simples dos membros presentes ou representados.

5 — Em caso de empate nas votações, o presidente ou quem o substituir, terá voto de qualidade.

6 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

ARTIGO 21.º

1 — Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais atribuições que lhe confere a lei e o presente contrato:

a) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;

b) Adquirir, onerar, locar, arrendar, trespassar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, sempre que entenda conveniente para a sociedade;

c) Contratar os empregados da sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais ou outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar;

d) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem a faculdade de substabelecimento para representar a sociedade na celebração de determinados actos ou contratos;

e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral;

f) Delegar nos seus membros nos termos do artigo seguinte;

g) Emitir obrigações e contrair empréstimos sob qualquer outra forma junto de instituições de crédito ou de outros estabelecimentos financeiros nacionais ou internacionais, aceitando a fiscalização das entidades mutuantes;

h) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos;

i) Aprovar o orçamento e plano da empresa.

2 — O Conselho estabelecerá as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir os impedimentos do seu presidente.

ARTIGO 22.º

O conselho de administração pode delegar num ou mais dos seus membros ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de membros, a gestão corrente da sociedade.

Fiscalização

ARTIGO 23.º

1 — A fiscalização de todos os negócios da sociedade será exercida por, fiscal único, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela assembleia geral por um período de dois anos e reelegível.

2 — A assembleia geral designa ainda um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas suplente.

3 — Cabem ao revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas os poderes que a lei atribui ao conselho fiscal.

ARTIGO 24.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 25.º

1 — Deduzidas as parcelas que por lei se devam destinar à formação da reserva legal, os resultados líquidos evidenciados pelo balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral destinar por maioria simples dos votos emitidos, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória.

2 — Sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral ponderará em cada ano social a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas à estabilização de dividendos.

3 — A assembleia geral delibera livremente, por maioria simples, em matéria de aplicação dos lucros do exercício, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória.

4 — Podem ser efectuados adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício, nos termos e com os limites previstos na lei.

ARTIGO 26.º

1 — A dissolução e liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da lei e pelas deliberações da assembleia geral.

2 — Ao conselho de administração compete proceder à liquidação social, salvo disposição imperativa em contrário ou deliberação em contrário da assembleia geral.

ARTIGO 27.º

1 — A nulidade de qualquer artigo ou condição que conste ou venha a constar dos estatutos desta sociedade não invalida as demais nem o próprio contrato social.

2 — Para todas as questões emergentes do presente contrato de sociedade fica estipulado o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 28.º

Os preceitos dispositivos da lei podem ser derogados por deliberações sociais.

Órgãos sociais eleitos para o biénio de 2005-2006:

Conselho de administração: presidente — José António Mendes Ribeiro;

Vogais — João Pedro da Cruz Sobral Picoto e Vítor Manuel Martins Pereira, todos com domicílio profissional na Avenida de António Augusto de Aguiar, 132, Lisboa.

Fiscal único: J. Monteiro & Associados, SROC — Rua de Augusto Macedo, 10-C, escritório 2, Lisboa; suplente — Salvador Figueiredo Vás e Lima, Rua da Cidade de Cabinda, 32, 4.º, esquerdo, Lisboa — ROC.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2011145457

GPDIALISE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 334/20050721; identificação de pessoa colectiva n.º 507255399; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/20050721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de GPDIALISE, S. A., e tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 245, 8.º, freguesia do Coração de Jesus, Concelho de Lisboa.

2 — A sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação do Conselho de administração, a quem competirá, também, deliberar sobre a criação em território nacional ou no estrangeiro, de escritórios, delegações ou quaisquer outras formas de representação social onde e pelo tempo que entenda conveniente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos e cirúrgicos no âmbito do tratamento da insuficiência renal crónica e outras actividades no âmbito da actividade médica.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado é de cinquenta mil euros e está representado por dez mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma:

2 — A sociedade poderá, nos termos e com os limites legalmente fixados, emitir acções de qualquer tipo, nomeadamente acções preferenciais, sem voto ou remíveis.

3 — Poderá, ainda, ser deliberada a realização de prestações suplementares e ou prestações acessórias pecuniárias onerosas, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo de quinhentos mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social está dividido em dez mil acções nominativas.

2 — Salvo eventual futura desmaterialização, as acções representativas do capital social da sociedade são incorporadas em títulos de uma, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil ou mais acções, os quais poderão ser desdobrados ou concentrados a pedido dos accionistas.

3 — As despesas com o desdobramento e concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.

4 — Os títulos representativos das acções são assinados por dois administradores, sendo admitida a reprodução das assinaturas por meios mecânicos.

ARTIGO 5.º

1 — A transmissão total ou parcial das acções está sujeita ao direito de preferência dos restantes accionistas.

2 — O accionista que pretenda transmitir as acções deverá enviar comunicação escrita ao conselho de administração contendo as características essenciais da projectada transmissão, nomeadamente indicando a identidade do proposto transmissário, o preço, condições de pagamento e o número de acções a transmitir.

3 — O conselho de administração, dentro do prazo de dez dias a contar do recebimento da comunicação, dará conhecimento do conteúdo da mesma aos demais accionistas.

4 — Os accionistas deverão comunicar ao conselho de administração, nos trinta dias posteriores ao recebimento da comunicação do conselho de administração, se pretendem exercer o direito de preferência. A projectada transmissão das acções será livre caso os accionistas nada comuniquem dentro daquele prazo.

5 — O accionista que exerça preferência deverá declarar se a exerce na percentagem que, face às acções de que é titular, lhe cabe ou se a pretende exercer em quantidade diferente.

6 — O conselho de administração, dentro dos dez dias posteriores ao termo do prazo estabelecido no número quatro, deverá comunicar ao transmitente e aos preferentes, os resultados do exercício da preferência e do eventual rateio, que será sempre feito com base na posição accionista de cada preferente.

7 — No caso de ser exercida preferência, as compras e vendas dela resultantes deverão ser realizadas dentro do prazo de trinta dias contados da última comunicação prevista no número seis.

8 — O presente artigo não se aplica, sendo consequentemente livre a transmissão, às transmissões de acções efectuadas a favor de entidades que se encontrem em relação de grupo com o transmitente.

ARTIGO 6.º

1 — Nos termos e com sujeição aos limites fixados, é permitido à sociedade adquirir acções próprias e realizar sobre elas as operações que o conselho de administração entenda serem adequadas à prossecução do interesse social.

2 — A sociedade pode, por simples deliberação do conselho de administração, subscrever e adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a um direito estrangeiro ou com um objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participar em quaisquer formas de cooperação entre empresas, nomeadamente em consórcios, associações em participação e agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá, nos termos da lei, emitir quaisquer valores representativos da dívida, nomeadamente qualquer tipo ou modalidade de obrigações e papel comercial.

2 — Salvo nos casos em que a lei imperativamente o proíba, a emissões de valores representativos da dívida, designadamente obrigações, poderão ser deliberadas pelo conselho de administração.

3 — A sociedade poderá adquirir os valores representativos da dívida que tenha emitido, nos termos e condições permitidos por lei.

4 — Os valores representativos da dívida poderão ser titulados ou assumir forma meramente escritural.

5 — O conselho de administração poderá, nos casos em que a lei o permita, decidir converter valores representativos da dívida escriturais em titulados, bem como, a todo o tempo, deliberar a desmaterialização dos valores da dívida titulados.

6 — Os títulos representativos de valores de dívida são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser reproduzidas por meios.

ARTIGO 8.º

1 — O conselho de administração poderá, quando julgar conveniente e obtido o parecer favorável do fiscal único, deliberar aumentar o capital, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao montante máximo de quinhentos mil euros.

2 — O conselho fixará as condições das novas emissões, exercendo-se o direito de preferência dos accionistas nos termos legais.

3 — Os poderes conferidos neste artigo são válidos pelo prazo máximo legalmente permitido.

ARTIGO 9.º

1 — São órgão sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho de administração;
- e) O fiscal único.

2 — O conselho de administração poderá designar um secretário da sociedade e o respectivo suplente, cujas competências serão as determinadas no Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 10.º

1 — Os membros da mesa da assembleia geral e os titulares dos restantes órgãos sociais são designados por períodos de dois anos.

2 — Nos casos em que a lei não o proíba é permitida a recondução por uma ou mais vezes.

ARTIGO 11.º

1 — A remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a do fiscal único, sem prejuízo do que a lei dispõe quanto a este, serão fixadas por deliberação da assembleia geral ou de comissão por esta designada para o efeito.

2 — As funções de administração poderão ser ou não remuneradas. Se o forem, as remunerações dos membros do conselho de administração, ou as de alguns deles, podem ser constituídas por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda cinco por cento dos lucros do exercício.

3 — Os administradores poderão ser dispensados de prestar caução.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade pode constituir mandatários, os quais terão os poderes que o conselho de administração deliberar atribuir-lhes.

2 — Nos poderes do mandatário compreendem-se sempre os de executar as deliberações do conselho de administração, podendo praticar todos os actos necessários a tal execução.

ARTIGO 13.º

A sociedade obriga-se mediante:

a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;

b) Pela assinatura de um ou mais mandatários nas condições e limites estabelecidos no mandato.

ARTIGO 14.º

1 — Têm direito a participar nas reuniões da assembleia geral os accionistas com direito a voto.

2 — Os accionistas que não possuam o número de acções necessário para terem direito a voto poderão agrupar-se de modo a obterem aquele número, devendo, nesse caso, designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral.

3 — A participação dos accionistas que sejam pessoas colectivas depende da designação, por escrito e com a antecedência mínima de três dias úteis, de uma pessoa singular que os represente.

4 — Os accionistas que sejam pessoas singulares apenas podem fazer-se representar por um membro da administração, pelo seu cônjuge, pelos parentes na linha recta ou por outros accionistas, aplicando-se os requisitos de forma e prazo de designação previstos no número anterior.

5 — Sem prejuízo do disposto no número um deste artigo, poderão ainda assistir às reuniões da assembleia geral o representante comum dos obrigacionistas e as pessoas cuja presença seja autorizada pelo presidente da mesa, sob proposta do conselho de administração, técnicos da sociedade, para esclarecimento de questões específicas sujeitas a apreciação da assembleia.

ARTIGO 15.º

1 — Tem direito de voto o accionista comprovadamente titular de, pelo menos, mil euros de capital social, cabendo um voto a cada duzentas acções.

2 — A prova da qualidade de accionista far-se-á:

a) Tratando-se de acções escriturais, mediante carta subscrita e emitida por intermediário financeiro autorizado e recebida na sociedade ao menos três dias úteis antes da data designada para as reuniões da assembleia geral, certificando a inscrição ou registo da acções em nome do accionista, em conta de valores mobiliários escriturais aberta junto desse intermediário financeiro, pelo menos desde o décimo dia útil anterior à data designada para a reunião da assembleia geral;

b) Tratando-se de acções tituladas, através do seu depósito nos cofres da sociedade ou mediante carta subscrita e emitida por instituição de crédito e recebida na sociedade pelos menos três dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral, certificando que as acções estão depositadas no seu cofres em nome do accionista.

3 — As acções deverão manter-se registadas ou depositadas, em nome do accionista, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

ARTIGO 16.º

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas.

2 — Cabe à mesa da assembleia geral dirigir as respectivas reuniões e elaborar as respectivas actas.

3 — Ao presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia geral.

4 — Na ausência ou impedimento do presidente, as suas funções serão exercidas pelo secretário.

ARTIGO 17.º

1 — Para além das reuniões decorrentes da lei, a assembleia geral reúne sempre que tal seja solicitado ao presidente da mesa por algum dos órgãos sociais ou por accionistas, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral devem ser feitas com a antecedência mínima e a publicidade impostas por lei e na convocatória pode, desde logo, ser marcada segunda data de reunião, com intervalo superior a 15 dias, no caso de a assembleia não poder funcionar na primeira data marcada por falta de quórum, aplicando-se à assembleia que reúna na segunda data as regras relativas à assembleia de segunda convocatória.

3 — Não podendo a assembleia geral, por falta de quórum, funcionar em primeira convocação e não havendo sido designada na convocatória uma segunda data de reunião, será convocada, nos termos legais, nova reunião, que poderá funcionar e validamente deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas participações correspondam.

ARTIGO 18.º

1 — A administração da sociedade é exercida por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros, no mínimo de três e máximo de cinco, accionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

2 — Uma minoria de accionistas que represente, pelo menos, 10 % do capital social e que tenha votado contra a proposta que fez vencimento na eleição de administradores, tem o direito de designar, um ou dois administradores, consoante a composição do conselho de administração seja de três ou cinco administradores.

ARTIGO 19.º

1 — O conselho de administração reunirá obrigatoriamente uma vez em cada três meses e sempre que for convocado pelo seu presidente ou dois administradores.

2 — As reuniões terão lugar na sede, se outro lugar não for escolhido por conveniência do conselho.

3 — O conselho só pode validamente deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria simples dos membros presentes.

5 — Em caso de empate nas votações, o presidente ou quem o substituir, terá voto de qualidade.

6 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

ARTIGO 20.º

1 — Para além das atribuições gerais derivadas da lei e destes estatutos, compete ao conselho de administração:

a) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social.

b) Adquirir, onerar, locar, arrendar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, sempre que entenda conveniente para a sociedade.

c) Contratar os empregados da sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais ou outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar.

d) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem a facultade de substabelecimento.

e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

f) Delegar nos seus membros nos termos do artigo seguinte.

g) Negociar e contrair financiamentos.

h) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

2 — O conselho estabelecerá as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir os impedimentos do seu presidente.

ARTIGO 21.º

O conselho de administração pode delegar num ou mais dos seus membros ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de membros, a gestão corrente da sociedade.

ARTIGO 22.º

1 — A fiscalização de todos os negócios da sociedade será exercida por um fiscal único, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela assembleia geral por um período de dois anos e reelegível.

2 — A assembleia geral designa ainda um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas suplente.

3 — Cabem ao revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas os poderes que a lei atribui ao conselho fiscal.

ARTIGO 23.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 24.º

1 — Os lucros líquidos apurados no balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas das verbas que por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de fundos de reserva.

2 — Sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral ponderará em cada ano social a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas à estabilização de dividendos.

3 — A assembleia geral delibera livremente, por maioria simples, em matéria de aplicação dos lucros do exercício, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória.

4 — Podem ser efectuados adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício, nos termos e com os limites previstos na lei.

ARTIGO 25.º

Os preceitos dispositivos da lei podem ser derogados por deliberações sociais.

Órgãos sociais eleitos para o biénio de 2005-2006.

Conselho de administração: presidente — José António Mendes Ribeiro, Avenida de António Augusto de Aguiar, 132, Lisboa; vogais: João Pedro da Cruz Sobral Picoto, morada anterior, e Vítor Manuel Martins Pereira, morada acima indicada.

Fiscal único: J. Monteiro & Associados, SROC, Rua de Augusto Macedo, 10-C, escritório 2, Lisboa; suplente — Salvador Figueiredo Vás e Lima, ROC, Rua da Cidade de Cabinda, 32, 4.º, esquerdo, Lisboa.

13 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2011145449

GPDIÁLISE — CLÍNICA DE SACAVÉM, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 336/20050721; identificação de pessoa colectiva n.º 507304730; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/20050721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

CAPÍTULO I

Firma, sede e objecto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de GPDIÁLISE — Clínica de Sacavém, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Avenida da Liberdade, 245, 8.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, podendo ser transferida para outro local por simples deliberação da administração.

2 — Também por simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá estabelecer ou encerrar sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas de representação dos interesses da sociedade no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos e cirúrgicos no âmbito do tratamento da insuficiência renal crónica e outras actividades no âmbito da actividade médica.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado é de cinquenta mil euros e está representado por dez mil acções como valor nominal de cinco euros cada uma.

2 — Poderá ser deliberada a realização de prestações acessórias pecuniárias onerosas, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo de quinhentos mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — As acções são nominativas ou ao portador, livremente convertíveis, de representação escriturai ou titulada, livremente convertíveis, podendo ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil ou múltiplos de mil acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.

2 — As despesas com o desdobraimento e concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.

3 — Os títulos representativos das acções são assinados por dois administradores, sendo admitida a reprodução das assinaturas por meios mecânicos.

4 — Poderão ser emitidas acções com prémio de subscrição assim como acções sem direito a voto, conferindo estas últimas o direito a dividendo prioritário a fixar pela assembleia geral.

5 — As acções emitidas com o privilégio referido no número anterior poderão objecto de remição, no prazo e termos em que a assembleia geral delibere, pelo respectivo valor nominal acrescido ou não de um prémio.

ARTIGO 6.º

1 — A transmissão total ou parcial das acções nominativas está sujeita ao direito de preferência dos restantes accionistas.

2 — O accionista que pretenda transmitir as acções deverá enviar comunicação escrita ao conselho de administração contendo as características essenciais da projectada transmissão, nomeadamente indicando a identidade do proposto transmissário, o preço, condições de pagamento e o número de acções a transmitir.

3 — O conselho de administração, dentro do prazo de dez dias a contar do recebimento da comunicação, dará conhecimento do conteúdo da mesma aos demais accionistas.

4 — Os accionistas deverão comunicar ao conselho de administração, nos trinta dias posteriores ao recebimento da comunicação do conselho de administração, se pretendem exercer o direito de preferência. A projectada transmissão das acções será livre caso os accionistas nada comuniquem dentro daquele prazo.

5 — O accionista que exerça preferência deverá declarar se a exerce na percentagem que, face às acções de que é titular, lhe cabe ou se a pretende exercer em quantidade diferente.

6 — O conselho de administração, dentro dos dez dias posteriores ao termo do prazo estabelecido no número quatro, deverá comunicar ao transmitente e aos preferentes, os resultados do exercício da preferência e do eventual rateio, que será sempre feito com base na posição accionista de cada preferente.

7 — No caso de ser exercida preferência, as compras e vendas dela resultantes deverão ser realizadas dentro do prazo de trinta dias contados da última comunicação prevista no número seis.

8 — O presente artigo não se aplica, sendo consequentemente livre a transmissão, às transmissões de acções efectuadas a favor de entidades que se encontrem em relação de grupo com o transmitente.

ARTIGO 7.º

1 — Nos termos e com sujeição aos limites fixados, é permitido à sociedade adquirir acções próprias e realizar sobre elas as operações que o conselho de administração entenda serem adequadas à prossecução do interesse social.

2 — A sociedade pode, por simples deliberação do conselho de administração, subscrever e adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a um direito estrangeiro ou com um objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participar em quaisquer formas de cooperação entre empresas, nomeadamente em consórcios, associações em participação e agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá, nos termos da lei, emitir quaisquer valores representativos da dívida, nomeadamente qualquer tipo ou modalidade de obrigações e papel comercial.

2 — Salvo nos casos em que a lei imperativamente o proíba, as emissões de valores representativos da dívida, designadamente obrigações, poderão ser deliberadas pelo conselho de administração.

3 — A sociedade poderá adquirir os valores representativos da dívida que tenha emitido, nos termos e condições permitidos por lei.

4 — Os valores representativos da dívida poderão ser titulados ou assumir forma meramente escritural.

5 — O conselho de administração poderá, nos casos em que a lei o permita, decidir converter valores representativos da dívida escriturais em titulados, bem como, a todo o tempo, deliberar a desmaterialização dos valores da dívida titulados.

6 — Os títulos representativos de valores de dívida são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser reproduzidas por meios mecânicos.

ARTIGO 9.º

1 — O conselho de administração poderá, quando julgar conveniente e obtido o parecer favorável do fiscal único, deliberar aumentar o capital, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao montante igual ao dobro do capital social realizado à data da deliberação.

2 — O conselho fixará as condições das novas emissões, bem como os prazos e as formas em que poderá ser exercido o direito de preferência dos accionistas.

3 — Os poderes conferidos neste artigo são válidos pelo prazo máximo legalmente permitido, podendo ser renovados, por uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO III Órgãos sociais

ARTIGO 10.º

1 — São órgãos sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho de administração;
- c) O fiscal único.

2 — O conselho de administração poderá designar um secretário da sociedade e o respectivo suplente, cujas competências serão as determinadas no Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 11.º

1 — Os membros da mesa da assembleia geral e os titulares dos restantes órgãos sociais são designados por períodos de prazos.

2 — Nos casos em que a lei não o proíba é permitida a recondução por uma ou mais vezes.

ARTIGO 12.º

1 — A remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a do fiscal único, sem prejuízo do que a lei dispõe quanto a este, serão fixadas por deliberação da assembleia geral ou de comissão por esta designada para o efeito.

2 — As funções de administração poderão ser ou não remuneradas. Se o forem, as remunerações dos membros do conselho de administração, ou as de alguns deles, podem ser constituídas por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda cinco por cento dos lucros do exercício.

3 — Os administradores poderão ser dispensados de prestar caução.

ARTIGO 13.º

1 — A sociedade pode constituir mandatários, os quais terão os poderes que o conselho de administração deliberar atribuir-lhes.

2 — Nos poderes do mandatário compreendem-se sempre os de executar as deliberações do conselho de administração, podendo praticar todos os actos necessários a tal execução.

ARTIGO 14.º

A sociedade obriga-se mediante:

- a) A assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um administrador ou mais administradores delegados, dentro dos limites da respectiva delegação do conselho;
- c) Pela assinatura de um ou mais mandatários nas condições e limites estabelecidos no mandato.

Assembleia geral

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as

substituam e que, até oito dias antes da realização da assembleia as tenham averbado em seu nome nos registos da sociedade.

2 — Os accionistas que não possuam o número de acções necessário para terem direito a voto poderão agrupar-se de modo a obterem aquele número, devendo, nesse caso, designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral.

3 — A participação dos accionistas que sejam pessoas colectivas depende da designação, por escrito e com a antecedência mínima de três dias úteis, de uma pessoa singular que os represente.

4 — Os accionistas que sejam pessoas singulares apenas podem fazer-se representar por um membro da administração, pelo seu cônjuge, pelos parentes na linha recta ou por outros accionistas, aplicando-se os requisitos de forma e prazo de designação previstos no número anterior.

5 — Sem prejuízo do disposto no número um deste artigo, poderão ainda assistir às reuniões da assembleia geral o representante comum dos obrigacionistas e as pessoas cuja presença seja autorizada pelo presidente da mesa, sob proposta do conselho de administração, técnicos da sociedade, para esclarecimento de questões específicas sujeitas a apreciação da assembleia.

ARTIGO 16.º

1 — Tem direito de voto o accionista comprovadamente titular de, pelo menos, mil euros de capital social, cabendo um voto a cada mil acções.

2 — A prova da qualidade de accionista far-se-á:

a) Tratando-se de acções escriturais, mediante carta subscrita e emitida por intermediário financeiro autorizado e recebida na sociedade até três dias úteis antes da data designada para as reuniões da assembleia geral, certificando a inscrição ou registo das acções em nome do accionista, em conta de valores mobiliários escriturais aberta junto desse intermediário financeiro, pelo menos desde o décimo dia útil anterior à data designada para a reunião da assembleia geral;

b) Tratando-se de acções tituladas, através do seu depósito nos cofres da sociedade ou mediante carta subscrita e emitida por instituição de crédito e recebida na sociedade ao menos três dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral, certificando que as acções estão depositadas no seu cofres em nome do accionista;

3 — As acções deverão manter-se registadas ou depositadas, em nome do accionista, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

ARTIGO 17.º

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas.

2 — Cabe à mesa da assembleia geral dirigir as respectivas reuniões e elaborar as respectivas actas.

3 — Ao presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia geral.

4 — Na ausência ou impedimento do presidente, as suas funções serão exercidas pelo secretário.

ARTIGO 18.º

1 — Para além das reuniões decorrentes da lei, a assembleia geral reúne sempre que tal seja solicitado ao presidente da mesa por algum dos órgãos sociais ou por accionistas, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral devem ser feitas com a antecedência mínima e a publicidade impostas por lei e na convocatória pode, desde logo, ser marcada segunda data de reunião, com intervalo superior a 15, no caso de a assembleia não poder funcionar na primeira data marcada por falta de quorum, aplicando-se à assembleia que reúna na segunda data as regras relativas à assembleia de segunda convocatória.

3 — Não podendo a assembleia geral, por falta de quorum, funcionar em primeira convocação e não havendo sido designada na convocatória uma segunda data de reunião, será convocada, nos termos legais, nova reunião, que poderá funcionar e validamente deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas participações correspondam.

Administração

ARTIGO 19.º

1 — A administração da sociedade é exercida por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros, no mínimo de três e máximo de cinco, accionistas ou não, designados no contrato de sociedade e posteriormente eleitos, em assembleia geral.

2 — Podem ser eleitos, pela assembleia geral, administradores suplentes, nos termos previstos na lei.

ARTIGO 20.º

1 — O conselho de administração reunirá obrigatoriamente uma vez em cada três meses e sempre que for convocado pelo seu presidente ou dois administradores.

2 — As reuniões terão lugar na sede, se outro lugar não for escolhido por conveniência do conselho.

3 — O conselho só pode validamente deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4 — As deliberações do Conselho de administração são tomadas por maioria simples dos membros presentes ou representados.

5 — Em caso de empate nas votações, o presidente ou quem o substituir, terá voto de qualidade.

6 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

ARTIGO 21.º

1 — Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais atribuições que lhe confere a lei e o presente contrato:

a) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;

b) Adquirir, onerar, locar, arrendar, trespassar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, sempre que entenda conveniente para a sociedade;

c) Contratar os empregados da sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais ou outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar;

d) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem a faculdade de substabelecimento para representar a sociedade na celebração de determinados actos ou contratos;

e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral;

f) Delegar nos seus membros nos termos do artigo seguinte;

g) Emitir obrigações e contrair empréstimos sob qualquer outra forma junto de instituições de crédito ou de outros estabelecimentos financeiros nacionais ou internacionais, aceitando a fiscalização das entidades mutuantes;

h) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos;

i) Aprovar o orçamento e plano da empresa.

2 — O conselho estabelecerá as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir os impedimentos do seu presidente.

ARTIGO 22.º

O conselho de administração pode delegar num ou mais dos seus membros ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de membros, a gestão corrente da sociedade.

Fiscalização

ARTIGO 23.º

1 — A fiscalização de todos os negócios da sociedade será exercida por um fiscal único, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela assembleia geral por um período de dois anos e reelegível.

2 — A assembleia geral designa ainda um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas suplente.

3 — Cabem ao revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas os poderes que a lei atribui ao conselho fiscal.

ARTIGO 24.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 25.º

1 — Deduzidas as parcelas que por lei se devam destinar à formação da reserva legal, os resultados líquidos evidenciados pelo balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral destinar por maioria simples dos votos emitidos, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória.

2 — Sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral ponderará em cada ano social a conveniência e a oportunidade de

serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas à estabilização de dividendos.

3 — A assembleia geral delibera livremente, por maioria simples, em matéria de aplicação dos lucros do exercício, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória.

4 — Podem ser efectuados adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício, nos termos e com os limites previstos na lei.

ARTIGO 26.º

1 — A dissolução e liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da lei e pelas deliberações da assembleia geral.

2 — Ao conselho de administração compete proceder à liquidação social, salvo disposição imperativa em contrário ou deliberação em contrário da assembleia geral.

ARTIGO 27.º

1 — A nulidade de qualquer artigo ou condição que conste ou venha a constar dos estatutos desta sociedade não invalida as demais nem o próprio contrato social.

2 — Para todas as questões emergentes do presente contrato de sociedade fica estipulado o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 28.º

Os preceitos dispositivos da lei podem ser derogados por deliberações sociais.

Órgãos sociais eleitos para o biénio de 2005-2006:

Conselho de administração: presidente — José António Mendes Ribeiro; vogais — João Pedro da Cruz Sobral Picoto e Vítor Manuel Martins Pereira, todos com domicílio profissional na Avenida de António Augusto de Aguiar, 132, Lisboa.

Fiscal único — Monteiro & Associados, SROC, Rua de Augusto Macedo, 10-C, escritório 2, Lisboa; suplente — Salvador Figueiredo Vás e Lima, ROC, Rua da Cidade de Cabinda, 32, 4.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2011145465

INFOR-L, ASSISTÊNCIA INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 223/20050607; identificação de pessoa colectiva n.º 507289919; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050607.

Certifico que entre os sócios Ricardo Jorge Matos Pires Lavado e Ana Maria Ventura Pascoal foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INFOR-L, Assistência Informática, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Comandante Augusto Cardoso, 2, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços e assistência informática, comércio de material e equipamento informático.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil e cem euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de quatro mil quinhentos e noventa euros titulada pelo sócio Ricardo Jorge Matos Pires Lavado e outra do valor nominal de quinhentos e dez euros titulada pela sócia Ana Maria Ventura Pascoal.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil e cem euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105265

NET 7 — CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 250/20050617; identificação de pessoa colectiva n.º 507307488; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050617.

Certifico que entre os sócios Luís Mariano Amaro Teixeira Rodrigues e Ricardo Agostinho Castelinho Nunes foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NET 7 — Consultoria e Sistemas Informáticos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Helena Vaz da Silva, 16, 2.º, B, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa,

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de consultoria e programação informática. Representação e comércio de sistemas informáticos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105192

LARFINIS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 241/20050614; identificação de pessoa colectiva n.º 507354524; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050614.

Certifico que entre os sócios José Manuel Monteiro Palminha Raposo e Paulo Filipe Pereira Oliveira Moreira foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LARFINIS — Construção Civil, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa Cruz da Era, 6, rés-do-chão, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
 - d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
 - e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
 - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
 - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.
- 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
- 4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105206

H2O, KLEAN — LAVANDARIA E ENGOMADORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 240/20050614; identificação de pessoa colectiva n.º 507205600; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20050614.

Certifico que entre os sócios Jorge Manuel Silva Raposo e Ana Lúcia Augusto Carvalheda foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma H2O Klean — Lavandaria e Engomadoria, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de João de Freitas Branco, 31, B, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo

a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em lavandaria e engomadoria com entregas e recolhas ao domicílio.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros, cada uma e uma de cada um dos sócios, encontrando-se realizado apenas quanto a metade e o restante a realizar no prazo de um ano a contar de hoje.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte e cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
 - d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
 - e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
 - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
 - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.
- 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
- 4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105214

NIGHT FOREVER — EVENTOS E RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 234/20050609; identificação de pessoa colectiva n.º 507356918; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050609.

Certifico que Pedro Filipe das Neves Filipe Barnabé dos Santos constituiu a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Night Forever — Eventos e Restauração, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Emília das Neves, 15, 3.º, direito, freguesia de Benfca, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização de bebidas e refeições com instalações para dança e espectáculos. Organização de eventos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105222

**GENTE DE IDEIAS — DESIGN E COMUNICAÇÃO,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 233/20050609; identificação de pessoa colectiva n.º 507379217; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050609.

Certifico que João Tiago Negrão Ogando dos Santos constituiu a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Gente de Ideias — Design e Comunicação, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Patrocínio, 28, letra B, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área da internet, informática, design e comunicação, comércio de produtos e equipamentos informáticos, fotografia, produtos alimentares, vestuário, acessórios, artigos de papelaria, brindes, materiais de construção, audiovisuais, decoração, telecomunicações e formação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105230

GANDAPINTA — PRODUÇÃO DE EVENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 228/20050608; identificação de pessoa colectiva n.º 507333705; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050608.

Certifico, que entre os sócios João Paulo dos Santos Fonseca e Júlia Maria Correia Gomes foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma GANDAPINTA — Produção de Eventos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Duarte Galvão, 9, 5.º, direito, freguesia de São Domingos de Benfca, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encenar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na restauração, cafetaria e snack-bar. Organização, produção e promoção de eventos e exposições, cybercafé e catering. Comércio de brindes publicitários.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma, e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de três mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*. 2009105249

LUGAR DO VÍDEO — COMÉRCIO E ALUGUER DE VIDEOGRAMAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 227/20050608; identificação de pessoa colectiva n.º 507327110; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050608.

Certifico, que entre os sócios Anabela Dias Nunes e Paula Cristina Dias Nunes foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lugar do Vídeo — Comércio e Aluguer de Videogramas, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Alameda dos Oceanos, lote 3.11.06, 5.º, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio e aluguer de videogramas. Comércio de produtos alimentares.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócia.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*. 2009105257

G-ONE, CENTRAL GRÁFICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 269/20050624; identificação de pessoa colectiva n.º 507303245; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050624.

Certifico que entre os sócios Marco Miguel Fonseca Pereira e Ricardo Pinto Capelo de Almeida e Marchã foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma G-ONE, Central Gráfica, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Mário Eloy, 3, 2.º, direito, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de concepção e produção de publicidade, artes gráficas, design, promoções merchandising.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte e cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída

em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009104188

JOSÉ MANUEL G. DA COSTA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 270/20050624; identificação de pessoa colectiva n.º 506667618; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20050624.

Certifico que José Manuel Guimarães da Costa constituiu a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Manuel G. da Costa, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Conceição, 45, 2.º, freguesia da Madalena, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de despachante oficial.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único José Manuel Guimarães da Costa.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009104170

INFOLEASE, CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 273/20050627; identificação de pessoa colectiva n.º 507305508; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050627.

Certifico que entre os sócios Emanuel Jorge Esteves da Mota e Bruno Emanuel Lages Serejo foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INFOLEASE, Consultoria para os Negócios e a Gestão, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Marquês de Tomar, 81, 1.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em consultoria para os negócios, gestão, organização, administração e optimização dos recursos comerciais, financeiros e humanos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009104161

L. A. G. O. — DESMANCHE DE CARNES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 275/20050628; identificação de pessoa colectiva n.º 507349938; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050628.

Certifico que Luís Alberto Gonçalves de Oliveira constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma L. A. G. O. — Desmanche de Carnes, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Cidade da Horta, 40, 1.º, direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de desmanche de carne, comércio de carnes.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal titulada pelo sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade. Desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

Declaro que não sou sócio de outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009104153

HOLDEURECA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 276/20050629; identificação de pessoa colectiva n.º 507372220; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20050629.

Certifico que entre os sócios Francisco Mateus, Sandra Marisa Rolo Geriante Mateus, Pedro Miguel da Piedade Mateus e Maria da Conceição Mateus foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma HOLDEURECA — Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Virgílio Correia, 3, 3.º, esquerdo, freguesia de São Domingos de Benfica, cidade e concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de oitenta mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas, uma quota no valor nominal de vinte e oito mil euros, titulada pela sócia Sandra Marisa Rolo Geriante Mateus, uma no valor nominal de vinte e quatro mil euros, titulada pelo sócio Pedro Miguel da Piedade Mateus e duas iguais, no valor nominal de catorze mil euros cada uma e uma de cada sócio Francisco Mateus e Maria da Conceição Mateus.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de oitenta mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009104145

FRAZOLINI — GESTÃO DE INVESTIMENTOS E CONSULTADORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 277/20050629; identificação de pessoa colectiva n.º 507317912; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/20050629.

Certifico que entre os sócios Christian Georges Jacques Minzolini e Maria Teresa Frazão Vieira Santos Minzolini, foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FRAZOLINI — Gestão de Investimentos e Consultadoria, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Conde, 73, logradouro, freguesia dos Prazeres, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em gestão de investimentos e consultadoria. Gestão de Patrimónios próprios. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Promoção, comércio, importação e exportação de arte.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

Em caso de morte de qualquer dos sócios, a respectiva quota não se transmitirá para os sucessores, podendo nesse caso a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009104137

**LREC — LISBON REAL ESTATE COMPANY,
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 267/20050623; identificação de pessoa colectiva n.º 507350804; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050623.

Certifico que entre os sócios John James Harrison, Lars Erik Thomas Eriksson e Jeremy Norman Harris, foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma LREC — Lisbon Real Estate Company, Sociedade Imobiliária, L.ª
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Bacelar e Silva, 5, rés-do-chão, direito, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; arrendamento de imóveis e promoção imobiliária.

ARTIGO 3.º

- 1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de três mil euros, titulada pelo sócio John James Harrison e duas iguais do valor nominal de mil euros cada uma e uma de cada sócio Lars Erik Thomas Eriksson e Jeremy Norman Harris.
- 2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de um milhão de euros.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

- 1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
- Por acordo com o respectivo titular;
 - Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
 - No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
 - Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
 - Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - Por exoneração ou exclusão de um sócio;
 - Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.
- 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
- 4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105028

**FERNANDO SIMÕES & FILHO — CONSTRUÇÕES
CIVIS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 266/20050623; identificação de pessoa colectiva n.º 507364236; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050623.

Certifico que entre os sócios Fernando de Jesus Simões e Abílio Carlos Simões, foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Fernando Simões & Filho — Construções Civis, L.ª
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Inácio de Sousa, 16, 3.º, direito, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em empreiteiros de construções civis e particulares, construção de casas para venda compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para o mesmo fim.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dois mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105036

JUNTINTAS — COMÉRCIO DE TINTAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 262/20050622; identificação de pessoa colectiva n.º 507376188; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 2/20050622.

Certifico que entre os sócios Luís Manuel dos Santos Rodrigues Galvão, Carlos Manuel Gouveia da Fonseca e Paula Renata Pereira Rodrigues Galvão, foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma JUNTINTAS — Comércio de Tintas, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Sampaio Bruno, 3 e 3-A, letra A, freguesia de Santo Contestável, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio, importação e exportação de tintas, produtos químicos e utensílios de pintura.

ARTIGO 3.º

O capital social é de seis mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de dois mil euros, cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessário a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105044

IMPORTSES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 261/20050622; identificação de pessoa colectiva n.º 507350847; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 1/20050622.

Certifico que entre os sócios Jaydip Ramesh Dattani e Sushila Ramesh Dattani, foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Importses Importação e Exportação, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Afonso III, 28, letra A, freguesia de São João, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação de têxteis, marroquinaria, máquinas e acessórios.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de quatro mil euros titulada pelo sócio Jaydip Ramesh Dattani e outra do valor nominal de mil euros titulada pela sócia Sushila Ramesh Dattani.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105052

LFPS — ACTIVIDADES NÁUTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 255/20050617; identificação de pessoa colectiva n.º 507322550; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 47/20050617.

Certifico que entre os sócios Luís Filipe de Medeiros Pereira Soares e Maria Dalila Gomes Martins foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma LFPS — Actividades Náuticas, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Misericórdia, 18, 5.º, sala 17, freguesia do Sacramento, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra, venda, revenda, manutenção e aluguer de embarcações. Actividade marítimo-turística.

ARTIGO 3.º

O capital social é de doze mil e quinhentos euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de dez mil euros titulada pelo sócio Luís Filipe de Medeiros Pereira Soares e outra do valor nominal de dois mil e quinhentos euros titulada pela sócia Maria Dalila Gomes Martins.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105079

LXB, ARQUITECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 258/20050620; identificação de pessoa colectiva n.º 507337441; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 64/20050620.

Certifico que os sócios Rita Cordeiro Branco Pires, Jorge Manuel Martins Paquete, Fausto Miguel Briosa de Figueiredo Cardoso, Bruno de Oliveira Franco Fernandes e Christophe Philippe Laurent Tilliet, foi constituída a firma em epígrafe, cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma LXB, Arquitectos, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa do Alcaide, 12, 3.º, esquerdo, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na elaboração de estudos e projectos e consultadoria nas áreas de arquitectura, planeamento e urbanismo, engenharia economia, administração e fiscalização de obras, design, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para o mesmo fim, construção civil, execução de obras de interiores e decoração, comercialização de material informático, comercialização de mobiliário e objectos de design, plotagens e impressões e execução de fotocópias.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas iguais, do valor nominal de mil euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2009105060

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

**URBANIZAÇÃO QUINTA DA TRINDADE
Q08 — SEIXAL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 950/040114; identificação de pessoa colectiva n.º 506807380; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 02/14082005.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi designado administrador único Fernando Jorge Ferreira Simões Pessoa, Rua das Descobertas, 170, 2.º, direito, Alcochete, por deliberação 13 de Setembro de 2005, e alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 11.º, n.º 1, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Farm Valley Roses — Actividades Imobiliárias, S. A.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste na compra, administração e alienação de bens sociais ou imóveis próprios ou alheios, compra de prédios rústicos ou urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim, bem como a gestão de imóveis próprios, o exercício de indústria de construção civil e hoteleira e a elaboração de estudos e projectos de construção civil, urbanísticas e congéneres e, ainda, poderá intervir na constituição de outras sociedades, bem como adquirir ou alienar acções quotas ou obrigações próprias ou alheias e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais. Exploração agrícola, produção animal e caça.

ARTIGO 11.º

- 1 — A sociedade fica obrigada:
 - a) Pela intervenção do administrador único, estando já nomeado.
 - b) Pela intervenção de dois administradores, no caso de haver conselho de administração;
 - c) Pela intervenção dos mandatários constituídos relativamente aos actos compreendidos nas respectivas procurações.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Helena Cristina Cordeiro Mesquita*.
2009937511

TÁXIS BELA CIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 382/010330; identificação de pessoa colectiva n.º 505413612; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 03/14082005.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de designação de gerentes e alterado parcialmente o contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Padre Américo, 4, A, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

4.º

2 — Para vincular a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo uma obrigatoriamente a do gerente Patrocínio Plácido dos Anjos.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, Ana Maria Martins de Carvalho Abreu, Patrocínio Plácido dos Anjos e Paulo Jorge Serapicos Abreu.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Helena Cristina Cordeiro Mesquita*. 2009937538

SIRROCO — ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 364/050607; identificação de pessoa colectiva n.º 504498649; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 06/14092005.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de alteração parcial do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 2.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de 24 de Julho, 84-A, freguesia de Santos-o-Velho e concelho de Lisboa.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Helena Cristina Cordeiro Mesquita*. 2010579062

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA GOUXA E ATELA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 119/410718; identificação de pessoa colectiva n.º 500449649; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 04/08082005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram nomeados para o triénio 2005-2007 os órgãos sociais, por deliberação de 31 de Março de 2005:

Conselho de administração: Joaquim Manuel Bento de Oliveira, Rua de Latino Coelho, 1, bloco A-3, 17, direito, Lisboa; João Manuel Marques de Oliveira, Avenida de Manuel da Maia, 36, 2.º, direito, Lisboa; Nuno Miguel Marques de Oliveira, Avenida de Sidónio Pais, 4, 6.º, 3, esquerdo, Lisboa.

Fiscal único; efectivo — António Ezequiel Freire (revisor oficial de contas), Largo do Figueiredo, 6, 2.º, direito, Lisboa; suplente — Eduardo Ribeiro Kaizeler (revisor oficial de contas), Urbanização da Quinta Grande, lote 2, 1.º, esquerdo, Alfragide.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Helena Cristina Cordeiro Mesquita*. 2009921488

URBIELVAS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 00775/801023; identificação de pessoa colectiva n.º 501075232; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 29/14092005.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de reforço de capital, a designação de gerente e alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trezentos mil euros, e correspondente à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de doze mil euros pertencente à sócia Ivone Rosa da Cruz do Monte, uma do valor nominal de sessenta e seis mil euros pertencente ao sócio Paulo Jorge Silva do Monte, e uma do valor nominal de duzentos e vinte e dois mil euros pertencente à sócia Maria Luísa da Cruz de Sá Guimarães Monte.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos já nomeados gerentes Paulo Jorge Silva do Monte e Maria Luísa da Cruz Sá Guimarães Monte.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Helena Cristina Cordeiro Mesquita*. 2009937686

SGIE — CONSULTORES DE GESTÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 02367/900924; identificação de pessoa colectiva n.º 502417951; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 09/14092005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram nomeados para o quadriénio de 2002-2005 os órgãos sociais, por deliberação de 16 de Dezembro de 2004:

Conselho de administração: presidente — Ilídio António de Ayala Seródio, Calçada da Palma de Baixo, 8-D, 12.º, Lisboa; vogais — Miguel de Ayala Seródio de Sales Baptista, Rua do Dr. Flávio Resende, lote A, rés-do-chão, esquerdo, Parede; Rafael de Ayala Seródio de Sales Baptista, Rua do Dr. Flávio Resende, lote A, rés-do-chão, esquerdo, Parede.

Fiscal único: efectivo — Patrício, Mimoso e Mendes Jorge, SROC, Rua de Nogueira e Sousa, 8, 1.º, Lisboa; suplente — Alberto Arnauth Ribeiro, Praça do Infante D. Henrique, 3, 1.º, esquerdo, Loures (revisor oficial de contas).

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Helena Cristina Cordeiro Mesquita*. 2009937643

SOCIEDADE DE CABELEIREIROS MARTINS & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 964; número e data da entrada: 14 707/050914.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Isabel Rocha Correia Rico Alves*. 2009937570

SILVA & FEIJOO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6854; identificação de pessoa colectiva n.º 500248117; número e data da entrada: 14 750/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2009875850

SALIMO FRANCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 838; identificação de pessoa colectiva n.º 500405794; número e data da entrada: 14 737/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2010593944

TÁXIS RISAVI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9675; identificação de pessoa colectiva n.º 504663615; número e data da entrada: 14 737/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2010593960

TÁXIS REIS DA ESTRADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 102; identificação de pessoa colectiva n.º 500450030; número e data da entrada: 14 737/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2010593910

ZAMAR — EMPRESA IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1210; identificação de pessoa colectiva n.º 502248246; número e data da entrada: 14 726/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2010623860

SUN WORLD TRANSPORTES E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 771; identificação de pessoa colectiva n.º 505583909; número e data da entrada: 14 726/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2010623720

O RETORNADO — SOCIEDADE PRODUTOS ALIMENTARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 544; identificação de pessoa colectiva n.º 502133821; número e data da entrada: 14 726/150905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas de 2004.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2009624246

RESTAURANTE CERVEJARIA OS PIODENSES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 65 383; identificação de pessoa colectiva n.º 501799575; número e data da entrada: 14 707/050914.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Isabel Rocha Correia Rico Alves*.
2009937694

ORLANDO & FERNANDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 65 922; identificação de pessoa colectiva n.º 501839437; número e data da entrada: 14 691/050914.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Isabel Rocha Correia Rico Alves*.
2010503538

RODRIGUES & MELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 28 112; identificação de pessoa colectiva n.º 500502102; número e data da entrada: 14 692/050914.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Isabel Rocha Correia Rico Alves*.
2009893468

TELMO & AGRIPINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 51 089; identificação de pessoa colectiva n.º 500685053; número e data da entrada: 14 688/050914.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Isabel Rocha Correia Rico Alves*.
2010503651

URBISTRELA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 960; identificação de pessoa colectiva n.º 504821016; número e data da entrada: 14 690/050914.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Isabel Rocha Correia Rico Alves*.
2011182956

RADIANZ PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.^a Secção. Matrícula n.º 11 105; identificação de pessoa colectiva n.º 505229447; número e data da entrada: 14 661/140905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Ferreira*.
2009937546

LISBOA — 4.^A SECÇÃO

PBE — GESTÃO DE ESPAÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 09083; identificação de pessoa colectiva n.º 504802941; data da apresentação: 11072003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 2002.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2002563381

PERSPECTIVÁREA, ARQUITECTURA E ARQUITECTURA DE INTERIORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 14 391/050721; identificação de pessoa colectiva n.º 507406451; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/050721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe rege-se pelo seguinte contrato e foi constituída por:

1.º Fernanda Maria de Magalhães Loureiro, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casada com António Miguel Gomes Pimpão no regime da comunhão de adquiridos, residente habitualmente na Rua de José Purificação Chaves, 11, 4.º, direito, Lisboa, contribuinte fiscal n.º 220979405, portadora do bilhete de identidade n.º 10384150 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 4 de Março de 2004.

2.º António Miguel Gomes Pimpão, natural da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, casado com a primeira outorgante no indicado regime de bens e com ela habitualmente residente, contribuinte fiscal n.º 205331149, portador do bilhete de identidade n.º 10308606, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 3 de Março de 2004.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Perspectivárea, Arquitectura e Arquitectura de Interiores, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de José da Purificação Chaves, 11, 4.º, direito, freguesia de Benfica, cidade e concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto projectos de arquitectura, restauros, construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Comércio de materiais de construção civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e. Realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Os sócios ficam desde já nomeados gerentes.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
2010803701

LOURINHÃ

NELSONGAZ — DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00922; identificação de pessoa colectiva n.º 504205072.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 9 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094623

FISICORPO — CENTRO DE FISIOTERAPIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00798/110996; identificação de pessoa colectiva n.º 503723320; data da apresentação: 11082004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 12 e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2001.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*.
2007683342

FISICORPO — CENTRO DE FISIOTERAPIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00798/110996; identificação de pessoa colectiva n.º 503723320; data da apresentação: 11082004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 13 e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2002.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*.
2007683350

FISICORPO — CENTRO DE FISIOTERAPIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00798/110996; identificação de pessoa colectiva n.º 503723320; data da apresentação: 11082004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 10 e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*.
2007683334

FISICORPO — CENTRO DE FISIOTERAPIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00798/110996; identificação de pessoa colectiva n.º 503723320; data da apresentação: 11082004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 14 e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2003.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*.
2007683377

TOLEDOCAR — COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00897; identificação de pessoa colectiva n.º 504132636.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 10 de 31 de Março de 2005, e os

demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094577

ASAFRANGO — PRODUÇÃO AVÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01146; identificação de pessoa colectiva n.º 505592363.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 5 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094534

DINOKART EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, DESPORTO E LAZER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01001; identificação de pessoa colectiva n.º 504469495.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 9 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094852

LOURIPAPEL SOCIEDADE DE PAPELARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00347; identificação de pessoa colectiva n.º 501861025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 21 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094739

PROFURO — COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01106; identificação de pessoa colectiva n.º 505326760.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 5 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094593

CONSTRUÇÕES ANTÓNIO PRIMOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01124; identificação de pessoa colectiva n.º 505468220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 5 de 31 de Março de 2005, e os

demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094763

LOURI-SOALHOS — SOCIEDADE DE AFAGADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00955; identificação de pessoa colectiva n.º 504556657.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 8 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094631

ALBERTINO CARVALHO — SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01117; identificação de pessoa colectiva n.º 505405180.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 5 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011094607

PATRÍCIOS — SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 0366; identificação de pessoa colectiva n.º 501950257.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a acta n.º 18 de 31 de Março de 2005, e os demais documentos da prestação de contas respeitante ao ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2011084873

SINTRA

FRI-SINTRA — COMÉRCIO E REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS FRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9369; identificação de pessoa colectiva n.º 503319430; data do depósito: 40705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009808401

DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS — PORTUGAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6832; identificação de pessoa colectiva n.º 502687843; data do depósito: 40705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009808657

ELECTRO-ESTRUTURAS — SOCIEDADE DE DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 023; identificação de pessoa colectiva n.º 503019534; data do depósito: 40705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009797469

LEITÕES DE NEGRAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7441; identificação de pessoa colectiva n.º 502824824; data do depósito: 40705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009797477

CLÍNICA VETERINÁRIA DE SINTRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 225; identificação de pessoa colectiva n.º 503519561; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009797655

PAULO NETO — PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 080; identificação de pessoa colectiva n.º 504339079; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2004784636

HOEPORT — PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 09438; identificação de pessoa colectiva n.º 503346934; data do depósito: 170703.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Paula Pires Rosa*.
2003119582

AVENTIS PHARMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 01438; identificação de pessoa colectiva n.º 500134960; data do depósito: 030722.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2008000435

BIOFARMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 684; identificação de pessoa colectiva n.º 502838957; data do depósito: 170703.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Paula Pires Rosa*.
2003119620

MARION MERRELL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 076; identificação de pessoa colectiva n.º 500268274; data do depósito: 170703.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Paula Pires Rosa*.
2003119604

LABORATÓRIOS ROUSSEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 779; identificação de pessoa colectiva n.º 503572896; data do depósito: 170703.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Paula Pires Rosa*.
2003119590

FISONS FARMACÉUTICA PORTUGUESA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 649; identificação de pessoa colectiva n.º 502723858; data do depósito: 030717.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2003119612

IMOPRAIA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6903; identificação de pessoa colectiva n.º 502689765; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009809149

INTERJARDIM — PROJECTOS E CONSTRUÇÕES DE JARDINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 995; identificação de pessoa colectiva n.º 502577010; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009809130

LYON MULTIMEDIA, EDIÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9207; identificação de pessoa colectiva n.º 503278289; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009805437

VARISOM — CONTROLO ELECTRÓNICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3063; identificação de pessoa colectiva n.º 501246428; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009403134

COMOVAR — DESIGN DE COZINHAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1161; identificação de pessoa colectiva n.º 500026912; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009797736

SONHO 7 — PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 318; identificação de pessoa colectiva n.º 504885383; data do depósito: 06705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2008422780

BARATINO — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO E RESTAUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4791; identificação de pessoa colectiva n.º 501938834; data do depósito: 120705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2006694383

ESM — ESTUDO E FABRICO DE MÁQUINAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2459; identificação de pessoa colectiva n.º 500891699; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009809556

CARPTEAM — CARPINTARIA DE INTERIORES E MARCENARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 610; identificação de pessoa colectiva n.º 504282972; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009808673

DENT'AP — MEDICINA DENTÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 077 515; identificação de pessoa colectiva n.º 505486911; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006217615

TIMBERLAKE CONSULTORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 569; identificação de pessoa colectiva n.º 503798002; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2003225730

MABAL — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 804; identificação de pessoa colectiva n.º 501441310; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009245997

CUNHA & PEREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 225; identificação de pessoa colectiva n.º 505465639; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2011354714

BENTO & FRANGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 193; identificação de pessoa colectiva n.º 505825350; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2005773336

DROGARIA LAVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 040; identificação de pessoa colectiva n.º 505675595; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009233921

SOLARES DE MASSAMÁ — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 055; identificação de pessoa colectiva n.º 504191810; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009242173

ESTORES MONIZ MATIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 799; identificação de pessoa colectiva n.º 505582570; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2008399613

MAIS E MELHOR — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 559; identificação de pessoa colectiva n.º 506254291; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2004817372

HABIVEGETAL — ESPAÇOS VERDES E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 067; identificação de pessoa colectiva n.º 503788341; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2008440451

CTB/GEST — CONTABILIDADE E GESTÃO

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7646; identificação de pessoa colectiva n.º 502883855; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812441

PUGA & FILHOS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 960; identificação de pessoa colectiva n.º 504582003; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
1000292467

JOSÉ CARLOS SANTOS & MARIA DE SOUSA RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 904; identificação de pessoa colectiva n.º 505070430; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
1000292468

ALFA — ROSA, CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 113; identificação de pessoa colectiva n.º 503520551; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
1000292470

ADALMAN — CARPINTARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 959; identificação de pessoa colectiva n.º 504135600; data do depósito: 030627.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2002473528

ADRIANO & ISABEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 772; identificação de pessoa colectiva n.º 505381800; data do depósito: 060705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2003199381

FILITURA, CONSTRUÇÃO CIVIL E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 576; identificação de pessoa colectiva n.º 505396969; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009809840

CONTIBRONZES — FUNDIÇÃO CONTÍNUA E CENTRÍFUGA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 839; identificação de pessoa colectiva n.º 500074194; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010212509

DOMINGOS ANTÓNIO ROCHA E ROMUALDO CIPRIANO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2436; identificação de pessoa colectiva n.º 500438960; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009805003

TRANSPORTES SANDINHA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 770; identificação de pessoa colectiva n.º 505324237; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009817737

TRANS ISIDORO E FÁTIMA TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 784; identificação de pessoa colectiva n.º 505319802; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009817745

ALVURBE SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 817; identificação de pessoa colectiva n.º 504430882; data do depósito: 180405.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010191617

CARTOCAD — CARTOGRAFIA E CADASTRO PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 393; identificação de pessoa colectiva n.º 503788252; data do depósito: 220305.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010235258

ALCONTA — CONTABILIDADE, AUDITORIA E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07284; identificação de pessoa colectiva n.º 502781297; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009805674

JOANAMI COMÉRCIO CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 301; identificação de pessoa colectiva n.º 503544434; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010205855

M22 — ASSISTÊNCIA CONTABILÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 09239; identificação de pessoa colectiva n.º 503294675; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2003 e 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009798856

ZEBRA CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 382; identificação de pessoa colectiva n.º 503568363; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010205839

IBEROMALL — CORREIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 043; identificação de pessoa colectiva n.º 505441241; data do depósito: 031027.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2003131825

TOMASIO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 941; identificação de pessoa colectiva n.º 504645951; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010202074

PETROPAÇO — COMBUSTÍVEIS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1577; identificação de pessoa colectiva n.º 500015465; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010203542

JANOTAS E SIMÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3113; identificação de pessoa colectiva n.º 501264922; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010203534

NICOMAR — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05949; identificação de pessoa colectiva n.º 502378433; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010203526

PANTOCAMPO — MARCAS E PATENTES, AGRICULTURA, LAZER E SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3442; identificação de pessoa colectiva n.º 500393230; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009800818

CLÍNICA VETERINÁRIA OS NOSSOS BICHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 250; identificação de pessoa colectiva n.º 504303821; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010205928

LUBRIPERO — COMÉRCIO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 450; identificação de pessoa colectiva n.º 504221965; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010203550

DORVI — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4909; identificação de pessoa colectiva n.º 501990135; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2006855905

CENTRO MÉDICO DA ABRUNHEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 812; identificação de pessoa colectiva n.º 504536192; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2007593637

MOVIDIGITAL — SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SOM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 168; identificação de pessoa colectiva n.º 504168533; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010843940

SINTRAIMPOR — EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 694; identificação de pessoa colectiva n.º 503853330; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009801202

PREDIPISO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 945; identificação de pessoa colectiva n.º 503700380; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2002575746

CAIENTA SNACK BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8136; identificação de pessoa colectiva n.º 503027340; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2007549425

AQUA — ARQUIOLÓGICA DO ALENTEJO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 364; identificação de pessoa colectiva n.º 504208268; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009801091

PROMOIMÓVEL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5224; identificação de pessoa colectiva n.º 502119667; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2003230718

PLURILAB — PRODUTOS FARMACÉUTICOS E DIETÉTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 576; identificação de pessoa colectiva n.º 504034421; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2008335119

CELESTINO ANTUNES E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1765; identificação de pessoa colectiva n.º 500330301; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2003230670

JOHNSONDIVERSEY PORTUGAL — SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1448; identificação de pessoa colectiva n.º 500086753; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2003211225

JOTEILUX — COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4586; identificação de pessoa colectiva n.º 501860029; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011107180

PREDIANTUNES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3768; identificação de pessoa colectiva n.º 501524428; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2000774105

ANTÓNIO M. J. GONÇALVES — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 341; identificação de pessoa colectiva n.º 505183676; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2009244915

XANEIDA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 448; identificação de pessoa colectiva n.º 504842110; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2009244893

MANUEL DA PALMA E FILHOS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 241; identificação de pessoa colectiva n.º 504833740; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2008211207

DIVER AUTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 137; identificação de pessoa colectiva n.º 501887997; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2008211053

PRODUSUECA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 700; identificação de pessoa colectiva n.º 503853259; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2009797264

ERFRAM — COMBUSTÍVEIS DO ALGUEIRÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03228; identificação de pessoa colectiva n.º 501321578; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2006876503

SANDICOPIA — EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9118; identificação de pessoa colectiva n.º 503268070; data do depósito: 060705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009189108

ICOCIL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4261; identificação de pessoa colectiva n.º 501738738; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2000774121

ANTÓNIO H. MATOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05188; identificação de pessoa colectiva n.º 502103337; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2008526445

ESOCEC — SOCIEDADE DE CONSULTORIA, ENGINEERING E COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04346; identificação de pessoa colectiva n.º 501778233; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2010224779

L. M. FÉLIX — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 013 728; identificação de pessoa colectiva n.º 504290797; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2008526402

LINCOFRAGEM — EMPREITADAS DE CARPINTARIA, OBRAS E CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03833; identificação de pessoa colectiva n.º 501539581; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2006720821

JOSÉ GOMES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03220; identificação de pessoa colectiva n.º 501339531; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2009805496

REPLAINA — INDÚSTRIA DE MADEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03106; identificação de pessoa colectiva n.º 501263438; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2010224760

EUSÉBIO, ROCHA & MARTINS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 0829; identificação de pessoa colectiva n.º 500566321; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2006863231

PASTELARIA LEVITA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 774; identificação de pessoa colectiva n.º 505667142; data do depósito: 040120.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006848976

JORGE FIGUEIREDO — MOBILIÁRIO AÇO INOX, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 183; identificação de pessoa colectiva n.º 505773740; data do depósito: 030610.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003203761

IBERDASTE — MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 503; identificação de pessoa colectiva n.º 502976209; data do depósito: 030620.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010192680

DECLIC — CENTRO DE CÓPIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 212; identificação de pessoa colectiva n.º 503754145; data do depósito: 040709.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2000687792

HABIMASSA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 630; identificação de pessoa colectiva n.º 504950487; data do depósito: 030808.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010192672

HABIMASSA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 630; identificação de pessoa colectiva n.º 504950487; data do depósito: 040805.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010214315

TECNORECICLA — COMÉRCIO DE ARTIGOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 280; identificação de pessoa colectiva n.º 506208923; data do depósito: 031104.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

24 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Sequeira dos Santos Oliveira*.
2006754840

EXPOGRAFE — EXPOSIÇÕES E ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 909; identificação de pessoa colectiva n.º 501575723; data do depósito: 031204.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2002483361

L. N., ÁGUAS — MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9164; identificação de pessoa colectiva n.º 503267724; data do depósito: 031230.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003123342

AGIHABIT — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 272; identificação de pessoa colectiva n.º 504845322; data do depósito: 030618.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003194800

PAULIMARIS — SOCIEDADE DE EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 673; identificação de pessoa colectiva n.º 503632767; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009805658

AUROLUZ — BRINDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08283; identificação de pessoa colectiva n.º 503062618; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009804600

EUROLADRILHOS — EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 392; identificação de pessoa colectiva n.º 502096748; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009800109

MENDES & GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06263; identificação de pessoa colectiva n.º 502501456; data do depósito: 050827.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

22 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009805640

M 30 — SOCIEDADE COMERCIAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 09959; identificação de pessoa colectiva n.º 503020397; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2003229922

OUREÇA ARRENDAMENTO DE ARMAZÉNS PARA INDÚSTRIA COMERCIAL DE OURESSA SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 982; identificação de pessoa colectiva n.º 503942616; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008470679

MOVIQUENTE — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07172; identificação de pessoa colectiva n.º 502769467; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2003246614

MULTIPRESTA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 698; identificação de pessoa colectiva n.º 502761687; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008535576

BICFIL — CONSUMÍVEIS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 985; identificação de pessoa colectiva n.º 504144103; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008535517

NOVAMED — EQUIPAMENTOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 559; identificação de pessoa colectiva n.º 504034510; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009797442

MTS-LUSITANA — EQUIPAMENTOS TERMODOMÉSTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03664; identificação de pessoa colectiva n.º 501466908; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006702165

ACRIAL — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE ACRÍLICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 686; identificação de pessoa colectiva n.º 503853496; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008535533

A BELINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 0415; identificação de pessoa colectiva n.º 500302790; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009798848

FERNANDES & LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 0704; identificação de pessoa colectiva n.º 500515174; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009796314

CAFÉ TRÊS PIRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03040; identificação de pessoa colectiva n.º 501289810; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009804643

**PATRÍCIOS CONTA — INFORMÁTICA
E CONTABILIDADE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9563; identificação de pessoa colectiva n.º 503374733; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006753002

**COZIBOM — COZINHAS, CASAS DE BANHO
E FERRAGENS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9880; identificação de pessoa colectiva n.º 503465577; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006752928

**SALÃO ELÉCTRICO — ELECTRICIDADE E ARTIGOS
PARA O LAR, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 078; identificação de pessoa colectiva n.º 503493147; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006752979

CERVO — ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 034; identificação de pessoa colectiva n.º 503491969; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2008335143

COELHO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 442; identificação de pessoa colectiva n.º 503568317; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009801806

**FORTALSIS — FORMAÇÃO, INFORMÁTICA
E TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 707; identificação de pessoa colectiva n.º 503071889; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2004842687

BRETECO — TECNOLOGIA E LIMPEZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 115; identificação de pessoa colectiva n.º 503729272; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009828453

FERNANDO MELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 615; identificação de pessoa colectiva n.º 503834076; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799526

**BDF — CONSULTORES — BASES DE DADOS
E FINANÇAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08706; identificação de pessoa colectiva n.º 502988347; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2007611511

VITORINO GONÇALVES, MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 09348; identificação de pessoa colectiva n.º 503319562; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006578650

**TRANSPORTADORA CENTRAL MORELENA
TRANSPORTES DE ALUGUER, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 013337; identificação de pessoa colectiva n.º 504245805; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010212479

TELOBRINDES — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BRINDES PUBLICITÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03526; identificação de pessoa colectiva n.º 500899789; data do depósito: 30062005.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003928227

RODRIGUES & MONTENEGRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03089; identificação de pessoa colectiva n.º 501289763; data do depósito: 30062005.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2007984423

JACINTO & CARACOL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 01813; identificação de pessoa colectiva n.º 500365792; data do depósito: 30062005.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006578588

J. J. MAIS — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05100; identificação de pessoa colectiva n.º 502071508; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2002559350

MARGARIDO & RIJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05754; identificação de pessoa colectiva n.º 502322187; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2005771554

VAUBELO — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2555; identificação de pessoa colectiva n.º 500937559; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525906

MADALENA PEDRO, CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06636; identificação de pessoa colectiva n.º 502630051; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003519203

RAMALHOS — SERVIÇOS DE CAFÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07100; identificação de pessoa colectiva n.º 502736305; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2007611490

PUBLICCOMPOSIÇÃO — REGISTOS GRÁFICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08097; identificação de pessoa colectiva n.º 503027421; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010237161

MANUEL MARQUES, SACRAMENTO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08456; identificação de pessoa colectiva n.º 503105813; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006578600

OURIVESARIA RIJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05777; identificação de pessoa colectiva n.º 502322179; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003519173

L. PEDROSO & REIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05881; identificação de pessoa colectiva n.º 502364955; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006578626

SERMAPE — PROJECTOS E CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06135; identificação de pessoa colectiva n.º 502446463; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003928243

EMPAVE — CONSTRUÇÕES CIVIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 102; identificação de pessoa colectiva n.º 503520489; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338530

E. V. M. — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VALE DE MILHO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7509; identificação de pessoa colectiva n.º 502847719; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*. 2010525922

IDEIA CASA, GRANDES DISTRIBUIÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 563; identificação de pessoa colectiva n.º 503463337; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011339103

CONSTRODOIS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 719; identificação de pessoa colectiva n.º 504069977; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2004784563

M. B. J. — MODAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 348; identificação de pessoa colectiva n.º 503552569; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011339090

BRAZEMBAL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 02658; identificação de pessoa colectiva n.º 500969663; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2009797280

CTB/GEST — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7646; identificação de pessoa colectiva n.º 502883855; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812425

JACINTO GREGÓRIO CONSTANTINO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8253; identificação de pessoa colectiva n.º 503062367; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2010842693

FIMARBER — MÁRMORES E CANTARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 888; identificação de pessoa colectiva n.º 504642987; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2004784580

AZEVEDO, GONÇALVES & PIRES CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 268; identificação de pessoa colectiva n.º 504199960; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338476

RAFA EDITORA — EDIÇÕES PARA ENSINO E CULTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 927; identificação de pessoa colectiva n.º 503684727; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338468

E. T. L. — EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6529; identificação de pessoa colectiva n.º 502581760; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338441

CHOCOLAME — SALAMES DE CHOCOLATE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6563; identificação de pessoa colectiva n.º 502591528; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338522

**EPONIMO — SOCIEDADE DE CONSERVAÇÃO
E RESTAURO DE IMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 529; identificação de pessoa colectiva n.º 504264540; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338450

**CLÍNICA MÉDICA-DENTÁRIA DR.^A SOFIA PASCOAL,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 753; identificação de pessoa colectiva n.º 505029472; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338417

**LBD — EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 022; identificação de pessoa colectiva n.º 504689088; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338352

MARIA DE LOURDES DE MIRA CRESPO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2746; identificação de pessoa colectiva n.º 501140662; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338425

**GRANICALCIO — GRANULADOS DE MÁRMORES
E CARBONATOS DE CÁLCIO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3165; identificação de pessoa colectiva n.º 501293140; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2010843053

VENTURA & VENTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1378; identificação de pessoa colectiva n.º 500428840; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338514

PICHORRO — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3625; identificação de pessoa colectiva n.º 501453016; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812514

**METALOCIVIL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4077; identificação de pessoa colectiva n.º 501665501; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812310

**METALOCIVIL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4077; identificação de pessoa colectiva n.º 501665501; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812328

**METALOCIVIL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4077; identificação de pessoa colectiva n.º 501665501; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812301

PICHORRO — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3625; identificação de pessoa colectiva n.º 501453016; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812522

BAR E RESTAURANTE DO PINHAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019200; identificação de pessoa colectiva n.º 506106888; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2003235795

**VÍTOR VIDA LARGA — MÁRMORES E GRANITOS,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018851; identificação de pessoa colectiva n.º 506076679; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2009246322

BORDÃO — EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 300; identificação de pessoa colectiva n.º 506897818; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525914

ISABEL AMORIM & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 020908; identificação de pessoa colectiva n.º 504614258; data do depósito: 310105.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

5 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2006859170

**PRODUCTA — FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO
DE FERRAGENS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 896; identificação de pessoa colectiva n.º 505468620; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009817397

**MAGTONER — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
E CONSUMÍVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 521; identificação de pessoa colectiva n.º 507012364; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2004869569

**MRB CONSULTANCY — PROJECTOS E GESTÃO
DE OBRAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 941; identificação de pessoa colectiva n.º 506688780; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009841549

MRB — ARQUITECTURA E INTERIORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 940; identificação de pessoa colectiva n.º 506674029; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009841581

**SERRA, MAR E JARDIM — ACTIVIDADES TURÍSTICAS
E HOTELEIRAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 309; identificação de pessoa colectiva n.º 506163083; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2010202236

**OPENSUPPORT — PROJECTOS E MANUTENÇÃO
DE INFRA-ESTRUTURAS DE INFORMÁTICA E
COMUNICAÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 666; identificação de pessoa colectiva n.º 506318044; data do depósito: 141204.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002 e 2003.

25 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2006877445

**TOTALCONSULT — CONTABILIDADE
E CONSULTADORIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019389; identificação de pessoa colectiva n.º 506159515; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2010475453

ARNALDO VALENTIM PARDAL PELEVE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4783; identificação de pessoa colectiva n.º 501938443; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009817664

TRANSPORTADORA O QUINHENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5001; identificação de pessoa colectiva n.º 502025298; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010842707

RAFATEAM — DIVULGAÇÃO E VENDA DE LIVROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 698; identificação de pessoa colectiva n.º 504999192; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338506

SINTORIL SERVIÇOS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 215; identificação de pessoa colectiva n.º 503961051; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338344

MOUCHEIRA — MÁRMORES E CANTARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 714; identificação de pessoa colectiva n.º 500366381; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2010843045

SERRALHARIA MECÂNICA — FRANCISCO FEITEIRO CAÇADOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1677; identificação de pessoa colectiva n.º 500246165; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812476

BATISTA & MARCELINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1556; identificação de pessoa colectiva n.º 500321493; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2011338433

SERRALHARIA MECÂNICA — FRANCISCO FEITEIRO CAÇADOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1677; identificação de pessoa colectiva n.º 500246165; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812484

SERRALHARIA MECÂNICA — FRANCISCO FEITEIRO CAÇADOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1677; identificação de pessoa colectiva n.º 500246165; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812492

PUGA & FILHOS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 960; identificação de pessoa colectiva n.º 504582003; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812298

CLARIMUNDO CORREDOURA CIPRIANO & ANTÓNIO MANUEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4653; identificação de pessoa colectiva n.º 501882391; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2004784504

PUGA & FILHOS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 960; identificação de pessoa colectiva n.º 504582003; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009812280

DORES & CASINHAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06869; identificação de pessoa colectiva n.º 502675306; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2004784571

JOSÉ FRANCISCO & LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6324; identificação de pessoa colectiva n.º 501562125; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2004867787

**A DECORADORA DE QUELUZ — COMÉRCIO
DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3559; identificação de pessoa colectiva n.º 501458182; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*, 2011153972

RIGRA — CULTURA E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 797; identificação de pessoa colectiva n.º 504152904; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*, 2011153980

AUTOTAXIS PARAÍSO EM FLOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 700; identificação de pessoa colectiva n.º 500590265; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*, 2006565354

**MUNDINÁUTICA — DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PESCA E SUBAQUÁTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 896; identificação de pessoa colectiva n.º 501864261; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2009805976

**PROJECTO DE DETALHE — ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 464; identificação de pessoa colectiva n.º 504789872; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2009808487

**PREVINCENDIO — COMÉRCIO DE MATERIAL
CONTRA INCÊNDIO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 378; identificação de pessoa colectiva n.º 503568333; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2010535677

EDCO PORTUGAL — ACESSÓRIOS AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7495; identificação de pessoa colectiva n.º 502836997; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

5 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2006752910

A. B. A. — IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 946; identificação de pessoa colectiva n.º 502978066; data do depósito: 120705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

13 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*, 2009802136

**AUGUSTO & ESTER — COMPRA E VENDA
DE SUCATA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5442; identificação de pessoa colectiva n.º 502194553; data do depósito: 030605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2009812263

MANUEL ROLO BALEIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4431; identificação de pessoa colectiva n.º 501795979; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2009812948

CENTRO DE REABILITAÇÃO DA MALVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4890; identificação de pessoa colectiva n.º 501985476; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2009812921

NOVA ESCRITA — CONTABILIDADE E FISCALIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4903; identificação de pessoa colectiva n.º 501993860; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*, 2009409671

**JOÃO COSTA FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA
E EFEITOS ESPECIAIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07792; identificação de pessoa colectiva n.º 502928697; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011188768

TRIUNVIRATO-BAR — RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ARTIGOS REGIONAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3564; identificação de pessoa colectiva n.º 501434550; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2006876732

CONSULTÓRIO MÉDICO DA AGUALVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07429; identificação de pessoa colectiva n.º 502827068; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009849671

CAMPOS FERNANDES & SAMARRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03317; identificação de pessoa colectiva n.º 501349561; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

25 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009243951

MOZER — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06066; identificação de pessoa colectiva n.º 502423633; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2005323063

CONTACTUS INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 413; identificação de pessoa colectiva n.º 503567582; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009809530

A. MORAIS — ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6567; identificação de pessoa colectiva n.º 502591439; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2011182395

CASAS DA LINHA — CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 654; identificação de pessoa colectiva n.º 504061879; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009809548

ESTILO — CENTRO DE ÓPTICA MÉDICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7064; identificação de pessoa colectiva n.º 502734698; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009809785

RIOBRAS — OBRAS E CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 341; identificação de pessoa colectiva n.º 502712643; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2005786969

PROGRESSO SOCIAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 000; identificação de pessoa colectiva n.º 502411015; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2006720864

JAG — SERRALHARIA MECÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 623; identificação de pessoa colectiva n.º 505659409; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2011178436

CANEIRA & SILVESTRE — RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 338; identificação de pessoa colectiva n.º 506972577; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2010212592

MÁRIO MARTINS LOURENÇO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 981; identificação de pessoa colectiva n.º 506351246; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2010030907

J. M. FRANCO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 400; identificação de pessoa colectiva n.º 505836378; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2008335224

NICOLE HOORNAERT, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 310; identificação de pessoa colectiva n.º 505739542; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2011157293

L. N., ÁGUAS — MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9164; identificação de pessoa colectiva n.º 503267724; data do depósito: 021018.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
1000292464

NSV — TÉCNICAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9860; identificação de pessoa colectiva n.º 503465496; data do depósito: 021107.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

26 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
1000292463

COUNTRY FORM — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 862; identificação de pessoa colectiva n.º 504023608; data do depósito: 020923.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
1000292462

IBEROMALL — CORREIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 043; identificação de pessoa colectiva n.º 505441241; data do depósito: 030312.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
1000292460

VASP — SOCIEDADE TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 528; identificação de pessoa colectiva n.º 500428344; data do depósito: 270504.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

13 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
1000292459

EXIMAR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7819; identificação de pessoa colectiva n.º 502929596; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009804937

PREFAME — IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8014; identificação de pessoa colectiva n.º 502986190; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009813960

VAULABOR — SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9191; identificação de pessoa colectiva n.º 503279927; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525884

LUDOMAR — TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9294; identificação de pessoa colectiva n.º 503321249; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009804953

SANDROCAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9431; identificação de pessoa colectiva n.º 503346241; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010298284

J. B. LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9591; identificação de pessoa colectiva n.º 503383490; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009804970

JONAI — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9801; identificação de pessoa colectiva n.º 503443999; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009813910

JDC — MONTAGENS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9961; identificação de pessoa colectiva n.º 503477346; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525965

MORIM & COSTA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 455; identificação de pessoa colectiva n.º 500770964; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2007506912

MINI MERCADO ANA VISTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 523; identificação de pessoa colectiva n.º 503596159; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009804988

SILVESTRES — PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 984; identificação de pessoa colectiva n.º 503903167; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010212495

TEIXEIRA, ANASTÁCIA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 12 613; identificação de pessoa colectiva n.º 504046039; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009813456

BELVAU — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 678; identificação de pessoa colectiva n.º 504287931; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525892

CONSTRUÇÕES JOAQUIM ALVES SIMÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 876; identificação de pessoa colectiva n.º 504675184; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010212541

ZENIDAS, IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 730; identificação de pessoa colectiva n.º 500302456; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009804929

ALVIGA — MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2095; identificação de pessoa colectiva n.º 500680370; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525981

ABEL & ALVES DA COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2098; identificação de pessoa colectiva n.º 500676720; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525779

AUTO REPARADORA IDEAL DO ALGUEIRÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2190; identificação de pessoa colectiva n.º 500718849; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009813928

SOBREIRA E SERRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3127; identificação de pessoa colectiva n.º 501267824; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525817

CANALIZAÇÕES ROSA & BRUNHETA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 013 774; identificação de pessoa colectiva n.º 504291955; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009797396

WESTALVA — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 816; identificação de pessoa colectiva n.º 504415301; data do depósito: 241105.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010191595

SINTRACÓPIA — FOTOCÓPIAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 753; identificação de pessoa colectiva n.º 503648159; data do depósito: 241105.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2004829788

SALVADO & FERNANDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9546; identificação de pessoa colectiva n.º 503374466; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2008335259

VINIPIPA — COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9055; identificação de pessoa colectiva n.º 503250120; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2004842237

PLANISINTRA — GESTÃO DE PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8637; identificação de pessoa colectiva n.º 503144894; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2008335054

C. I. A. F. — CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA FISCAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8450; identificação de pessoa colectiva n.º 503095320; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799445

LINDULE — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8120; identificação de pessoa colectiva n.º 503028746; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799470

QUELVINA — UNIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7853; identificação de pessoa colectiva n.º 502937670; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009864085

ROLGLOBO — ROLAMENTOS E VEDANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7994; identificação de pessoa colectiva n.º 502987332; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799275

CONTIDEAL — AGÊNCIA COMERCIAL E DE CONTRIBUINTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8069; identificação de pessoa colectiva n.º 502321911; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009239490

A CENTRAL — SNACK BAR PASTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8959; identificação de pessoa colectiva n.º 503238007; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2011196507

PASTELARIA 4 ESTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9523; identificação de pessoa colectiva n.º 503362158; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009842006

SINTRAPOC — GABINETE DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9975; identificação de pessoa colectiva n.º 503478881; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2006849069

J. L. TORRES & FILHOS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 156; identificação de pessoa colectiva n.º 505622440; data do depósito: 031101.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Sequeira dos Santos Oliveira*. 2005775533

PASTELARIA BELIBOLINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 766; identificação de pessoa colectiva n.º 503647870; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2011196515

ROSADO & GUILHERME, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 264; identificação de pessoa colectiva n.º 503545210; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009247566

ROSADO & GUILHERME, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 264; identificação de pessoa colectiva n.º 503545210; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2005794961

ARQUITERM — ENGENHARIA E ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 552; identificação de pessoa colectiva n.º 504095048; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2011133149

AUDITIV — AUDIOVISUAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 822; identificação de pessoa colectiva n.º 503857785; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2010217870

IMOZÊRE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 536; identificação de pessoa colectiva n.º 503820458; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009796535

ELECTROGALRÃO — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 091; identificação de pessoa colectiva n.º 504167049; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2002 e 2003.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009796519

HENRILOPES — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 681; identificação de pessoa colectiva n.º 504290401; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2006719890

AUTO TÁXIS CURVA GRANDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 183; identificação de pessoa colectiva n.º 505138476; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2011193494

SANTOS & TERESA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 608; identificação de pessoa colectiva n.º 502977361; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2007538857

A. S. FORTES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 115; identificação de pessoa colectiva n.º 504894439; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2007601494

AUTO TÁXIS AFONSO E VALE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 481; identificação de pessoa colectiva n.º 504390708; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2010474694

MÁRMORES CALÇAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5807; identificação de pessoa colectiva n.º 502327898; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009796497

DORES & BRAZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4827; identificação de pessoa colectiva n.º 501953221; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009796608

GEL SINTRA — COMÉRCIO DE CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5044; identificação de pessoa colectiva n.º 502045779; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009796446

FAGUI — COMÉRCIO DE MALAS, CARTEIRAS E ARTIGOS DE VIAGEM, UNIPessoal, L.^{DA} (anteriormente FAGUI — COMÉRCIO DE MALAS, CARTEIRAS E ARTIGOS DE VIAGEM, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 03641; identificação de pessoa colectiva n.º 501454195; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2009233875

PASTELARIA FLOR DA RINCHOA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2852; identificação de pessoa colectiva n.º 501162232; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2011196523

LOPES, PIRES & LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2716; identificação de pessoa colectiva n.º 501105891; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2010523148

CAMIONAGEM CENTRAL DE SANTA SUSANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1146; identificação de pessoa colectiva n.º 500802424; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2004862440

SEBASTIÃO DA SILVA FRANCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3357; identificação de pessoa colectiva n.º 501367551; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*. 2009808770

FIRMINO & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2310; identificação de pessoa colectiva n.º 500790620; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2004730420

INFOCAPITAL — REPRESENTAÇÃO INFORMÁTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 619; identificação de pessoa colectiva n.º 506549143; data do depósito: 060705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009801407

PIRES DE SÁ E IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2664; identificação de pessoa colectiva n.º 501059016; data do depósito: 120705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2006732897

VESAUTO — AUTOMÓVEIS E REPARAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3196; identificação de pessoa colectiva n.º 501316272; data do depósito: 120705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009802098

M. RAMOS & ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 361; identificação de pessoa colectiva n.º 505248476; data do depósito: 060705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2003199357

EPIAV — MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA AVICULTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 609; identificação de pessoa colectiva n.º 504336975; data do depósito: 060705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009403118

PIZZARIA VERONA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9010; identificação de pessoa colectiva n.º 503250104; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010192729

JOSÉ CARLOS MIRANDA NEL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 414; identificação de pessoa colectiva n.º 507004353; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2007269465

NEOPUL — SOCIEDADE DE ESTUDOS E CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 22 625; identificação de pessoa colectiva n.º 501378375; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2010213530

MADIJOTAVAL — SOCIEDADE AGRÍCOLA FLORESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 146; identificação de pessoa colectiva n.º 503941352; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008533000

CONTA MARQUES — CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 925; identificação de pessoa colectiva n.º 503684740; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009799020

OLIMEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06108; identificação de pessoa colectiva n.º 502444657; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011389658

MECANOTRÓNICA — ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 702; identificação de pessoa colectiva n.º 504070010; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2007593360

A. DUARTE & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 421; identificação de pessoa colectiva n.º 504000365; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011389771

TETRAFARMA — PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 369; identificação de pessoa colectiva n.º 503372072; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011389585

ANACIDÁLIA COMÉRCIO DE TINTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 757; identificação de pessoa colectiva n.º 505034360; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006575074

VIEIRA & GUIMARÃES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04566; identificação de pessoa colectiva n.º 501853472; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008532950

STAEDTLER PORTUGUESA — FÁBRICAS DE ARTIGOS PARA DESENHO E ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 121; identificação de pessoa colectiva n.º 502247207; data do depósito: 050103.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

22 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2004873850

VIDROTEMPRA — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 735; identificação de pessoa colectiva n.º 504908154; data do depósito: 28032005.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

22 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010235673

NÉLSON HENRIQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 481; identificação de pessoa colectiva n.º 503590925; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011389593

BAR IN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 015; identificação de pessoa colectiva n.º 503722731; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009425910

AUGUSTO — SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 791; identificação de pessoa colectiva n.º 504658921; data do depósito: 021217.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2001.

30 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
20011842328

EXTERNATO OS COELHINHOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 776; identificação de pessoa colectiva n.º 503863459; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009804767

H. D. F. — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08620; identificação de pessoa colectiva n.º 503143022; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010757866

CRISTÁLIA DE NEGRAIS — INDÚSTRIA DE VIDROS E ALUMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05281; identificação de pessoa colectiva n.º 502138637; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010825462

LEANDRO & TAVARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04770; identificação de pessoa colectiva n.º 501930850; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010825446

VETOR 3 — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 537; identificação de pessoa colectiva n.º 501236171; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006855964

SIGESP — SERVIÇOS DE GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06796; identificação de pessoa colectiva n.º 502652985; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010525841

LEANDRO & SIMÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04373; identificação de pessoa colectiva n.º 501773517; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010825438

REVELAÇÃO SAPATARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 536; identificação de pessoa colectiva n.º 503595853; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009813464

PARDAL & FILHOS INDÚSTRIA DE MÁRMORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08791; identificação de pessoa colectiva n.º 503184942; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006855883

CERTISATA — INDÚSTRIA DE MECÂNICA FINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 515; identificação de pessoa colectiva n.º 500062552; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009221044

CTB/GEST — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7646; identificação de pessoa colectiva n.º 502883855; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812433

BONAFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 558; identificação de pessoa colectiva n.º 504034499; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009797450

JOSÉ CARLOS SANTOS & MARIA DE SOUSA RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 904; identificação de pessoa colectiva n.º 505070430; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812573

GERAL INCÊNDIO — EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE PROTECÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7382; identificação de pessoa colectiva n.º 501141260; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2011338360

LUCRIS — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 22 325; identificação de pessoa colectiva n.º 505243881; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010785606

VÍTOR D. SIMÕES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4430; identificação de pessoa colectiva n.º 501794190; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812859

SÃO BENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3801; identificação de pessoa colectiva n.º 501401318; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2011343402

XICANMED — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 191; identificação de pessoa colectiva n.º 502765712; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009805518

NUNES & VAZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1397; identificação de pessoa colectiva n.º 500390452; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009824776

TRANSEMENTES TRANSPORTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 408; identificação de pessoa colectiva n.º 503586110; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009817761

GUIVAL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 623; identificação de pessoa colectiva n.º 504566229; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010192710

FRANCISCO JOSÉ MARTINS BRÁZ — MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 244; identificação de pessoa colectiva n.º 503531006; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2004784598

TARELHO & TARELHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 888; identificação de pessoa colectiva n.º 500788890; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2009796596

MANUEL FERREIRA & SIMÕES — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 858; identificação de pessoa colectiva n.º 504182250; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

29 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2000806210

BRILCONSTROI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 001; identificação de pessoa colectiva n.º 504135805; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

26 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2003234511

AVITIR — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 408; identificação de pessoa colectiva n.º 502067047; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

26 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2010193830

IIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 391; identificação de pessoa colectiva n.º 504417444; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011128323

MOLPP — CONSULTADORIA E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 042; identificação de pessoa colectiva n.º 502636572; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008335046

F. MARQUES CONTABILIDADE E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 013 544; identificação de pessoa colectiva n.º 504275836; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009849515

CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA REI LEÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 099; identificação de pessoa colectiva n.º 503519138; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

25 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009801075

ÁLVARES SERRÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 02212; identificação de pessoa colectiva n.º 500755680; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

25 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009848098

MARCENARIA AVELINO & CASTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 262; identificação de pessoa colectiva n.º 500727872; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009849744

S. CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 06018; identificação de pessoa colectiva n.º 502410396; data do depósito: 050628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011128331

**CONSTRULÓGICA — EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES TÉCNICAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 05205; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

25 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011128340

**OS BRINCALHÕES — SERVIÇOS DE INFÂNCIA
E TEMPOS LIVRES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04975; identificação de pessoa colectiva n.º 502016060; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2005854751

VERGÍLIO & CRUZ — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 971; identificação de pessoa colectiva n.º 503703303; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

26 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2008532925

**EUROINSTAL — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
PARA A INDÚSTRIA ALIMENTAR, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7996; identificação de pessoa colectiva n.º 502800500; data do depósito: 080705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009809793

**NATIRIS — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 994; identificação de pessoa colectiva n.º 504381296; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2003236805

**DELÍCIAS DO MAR — COMÉRCIO DE PRODUTOS
CONGELADOS E FRESCOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 165; identificação de pessoa colectiva n.º 505770989; data do depósito: 141204.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2006876708

SOCICEUTA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 819; identificação de pessoa colectiva n.º 502613084; data do depósito: 270605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel Ramos Cunha*.
2009841603

ANABELA SILVA, SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 587; identificação de pessoa colectiva n.º 505437996; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2010237315

VIDROFEITO — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDRO FUNDIDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 686; identificação de pessoa colectiva n.º 505682524; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2006705830

MINIMERCADO CARDOSO — SARA & BRUNO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 144; identificação de pessoa colectiva n.º 505764067; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2010757890

AMTM — COMÉRCIO DE MÁRMORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 347; identificação de pessoa colectiva n.º 505890348; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques*.
2010212533

NUNES DE ALMEIDA — ENGENHARIA E PROJECTOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 013 333; identificação de pessoa colectiva n.º 504208357; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009220943

BAR TOLOMEU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 252; identificação de pessoa colectiva n.º 503962759; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008335194

VIDANHA — COMÉRCIO DE BEBIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 011 905; identificação de pessoa colectiva n.º 503888281; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2011126940

MARMO J — EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO MÁRMORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 012 378; identificação de pessoa colectiva n.º 503995762; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010825454

MANUEL AUGUSTO SIMÕES BARATA HERDEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07419; identificação de pessoa colectiva n.º 502817429; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009798619

TECFASA — PROJECTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 09897; identificação de pessoa colectiva n.º 503464724; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009799011

SINTRACONTA — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04745; identificação de pessoa colectiva n.º 501918507; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008624374

MEROBRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DAS MERÇÊS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 04607; identificação de pessoa colectiva n.º 501865985; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2008624331

PASTELARIA DELÍCIA DO PENDÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 683; identificação de pessoa colectiva n.º 503624730; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006217526

PASTELARIA PÉROLA DAS CAMÉLIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 874; identificação de pessoa colectiva n.º 504702882; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2005773328

PORTELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 096; identificação de pessoa colectiva n.º 504464736; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2006845454

ROSICLÍNICA — CENTRO MÉDICO E ENFERMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 07247; identificação de pessoa colectiva n.º 502771038; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

31 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010189043

QUINTA DOS ALCOUTINS — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 014 991; identificação de pessoa colectiva n.º 503397938; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2009841310

NITRATO — CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 305; identificação de pessoa colectiva n.º 505802252; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2009796020

PINTA PORMENOR — COMÉRCIO DE TINTAS, PINTURAS E DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 423; identificação de pessoa colectiva n.º 505843463; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2009805399

PBMB — COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 426; identificação de pessoa colectiva n.º 505762510; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2006876740

O SIMÕES DOS LEITÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 850; identificação de pessoa colectiva n.º 505512718; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2010212452

MANUEL & LURDES — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 465; identificação de pessoa colectiva n.º 505418738; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2003235744

MARTILADRILHOS — PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 256; identificação de pessoa colectiva n.º 505491770; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2008526488

S. L. GRANITOS — MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 101; identificação de pessoa colectiva n.º 505499665; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2010212444

CEUTIMÓVEL — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 017 114; identificação de pessoa colectiva n.º 502544279; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2009841301

CAMBAS & LEMOS — SOCIEDADE DE EMPREITADAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 973; identificação de pessoa colectiva n.º 505406470; data do depósito: 050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Agosto de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2008526470

SILVESTRE — REPARAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 829; identificação de pessoa colectiva n.º 505407612; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799658

A FLOR DE MASSAMÁ, CHURRASQUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 226; identificação de pessoa colectiva n.º 505261669; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010214242

TÁXI — CARLOS ESTEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 587; identificação de pessoa colectiva n.º 505614707; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799542

SINIREC — CONSTRUÇÕES, REPARAÇÕES E RESTAURAÇÕES DE IMÓVEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 876; identificação de pessoa colectiva n.º 505636271; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009828445

SEGURCLASS — SOCIEDADE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 626; identificação de pessoa colectiva n.º 505395010; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2004842741

LOURELCONTA — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 841; identificação de pessoa colectiva n.º 506411400; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009801369

ESTORES JOÃO M. S. MARTINS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 163; identificação de pessoa colectiva n.º 506568881; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009801377

B. R. M. — CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 313; identificação de pessoa colectiva n.º 506585816; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009799276

SIMPLITEC — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS E MECÂNICOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 751; identificação de pessoa colectiva n.º 506665496; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009801270

MECANO AUTO DE ANTÓNIO OLAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3135; identificação de pessoa colectiva n.º 501373039; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2004730730

EMPRESA DE CANALIZAÇÕES MANUEL GAUDÊNCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5701; identificação de pessoa colectiva n.º 502288779; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2008211029

GISALM — CONSTRUÇÕES DE ALUMÍNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 2913; identificação de pessoa colectiva n.º 501178023; data do depósito: 040705.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2010498526

JOSÉ CARLOS SANTOS & MARIA DE SOUSA RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 904; identificação de pessoa colectiva n.º 505070430; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812565

TEPINLAR — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 357; identificação de pessoa colectiva n.º 504437755; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812417

TEPINLAR — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 14 357; identificação de pessoa colectiva n.º 504437755; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Setembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Olga Maria Lopes da Silva Génio*.
2009812360

AUGUSTO GAMEIRO — CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 018 998; identificação de pessoa colectiva n.º 505895234; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525795

RECEITAS DA HELENA — ACTIVIDADES ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 388; identificação de pessoa colectiva n.º 506147932; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010524020

3 D — COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO DE TABACOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 739; identificação de pessoa colectiva n.º 506374475; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2009813952

FABOMER — FABRICO E COMÉRCIO DE PASTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 257; identificação de pessoa colectiva n.º 506138283; data do depósito: 050630.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2009823915

E. V. M. II — ÁREA DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 19 745; identificação de pessoa colectiva n.º 506410684; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010757874

CAPAGEL — COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6807; identificação de pessoa colectiva n.º 502653949; data do depósito: 300605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

2 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.
2010525930

PAULA SILVA TABACARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 08440; identificação de pessoa colectiva n.º 503094617; data do depósito: 280605.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2000831281

PORTO

VILA NOVA DE GAIA

IAB INDÚSTRIA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 37 627/19830303; identificação de pessoa colectiva n.º 501404333; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 31/20050712.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado a prestação de contas individual do ano de 2004.

Está conforme.

13 de Setembro 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Morais*.
2008966810

Eudoro de Sousa



**ORIGEM DA POESIA
E DA MITOLOGIA**
e outros ensaios dispersos

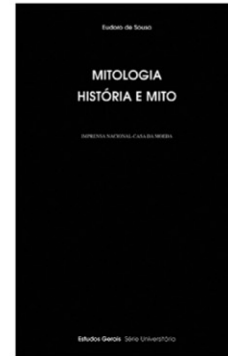
Organização de **JOAQUIM DOMINGUES**
Apresentação de **PAULO A. E. BORGES**



**HORIZONTE E COMPLEMENTARIDADE
e
SEMPRE O MESMO ACERCA DO MESMO**
Prefácio de **FERNANDO BASTOS**



DIONISO EM CRETA
e outros ensaios
Introdução de **ANTÓNIO TELMO**



**MITOLOGIA
HISTÓRIA E MITO**
e
HISTÓRIA E MITO
Apresentação de **CONSTANÇA
MARCONDES CÉSAR**



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS (IVA INCLuíDO 5%)

€7,44



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa